



Governo do Distrito Federal
Gabinete do Governador

Consultoria Jurídica

Mensagem Nº 073/2024- GAG/CJ

Brasília, 29 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
WELLINGTON LUIZ
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o presente de Projeto de Lei, que autoriza o Governo do Distrito Federal a prestar contragarantia no processo de contratação de operação de crédito externo a ser contratada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinado a financiar o *Programa de Saneamento Ambiental da CAESB 2* Projeto BR-L1616.

A justificação para a proposição encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Considerando que a matéria necessita de apreciação com a máxima brevidade, solicito, com fundamento no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente proposição seja apreciada em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a Vossos Pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA
Governador do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 29/02/2024, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº



36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **134625925** código CRC= **1F0D255B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 6139611698
Sítio - www.df.gov.br

00092-00001026/2023-98

Doc. SEI/GDF 134625925



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à Garantia oferecida pela União, para a operação de crédito externo a ser contratada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da União e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - prestar contragarantia à garantia oferecida pela União, para a operação de crédito externo a ser contratada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

II - vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "*pro solvendo*", as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas nos artigos 155 e 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 2º Para a concessão das garantias previstas nesta lei, o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, deve firmar contrato de contragarantia com a CAESB, nos termos do art. 18, I, da Resolução nº 43/01, do Senado Federal e do artigo 40, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito externo, objeto do financiamento, são destinados a financiar parcialmente a execução do Programa de Saneamento Ambiental da CAESB 2.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

Gabinete

Exposição de Motivos Nº 24/2024– SEPLAD/GAB

Brasília, 27 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ibaneis Rocha
Governador do Distrito Federal

Assunto: Projeto de Lei que autoriza o Governo do Distrito Federal a prestar contragarantia no processo de contratação de operação de crédito externo

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

1. Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência a minuta de Projeto de Lei (134404616), que autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à Garantia oferecida pela União, para a operação de crédito externo a ser contratada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da União e dá outras providências.
2. Inicialmente observo que a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal está pleiteando a operação de crédito em apreço, a fim de financiar o *Programa de Saneamento Ambiental da CAESB 2*– Projeto BR-L1616, conforme esclarecido por aquela Companhia no Ofício Nº 242/2023 - CAESB/PR (128973515).
3. O programa em questão é de suma importância para a população do Distrito Federal e para a CAESB, pois permitirá a implementação de um conjunto de ações tendo por objetivo geral minimizar os impactos socioambientais e contribuir para melhoria da qualidade de vida da população, por meio da ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário da CAESB.
4. O *Programa de Saneamento Ambiental da Caesb 2* tem os seguintes objetivos específicos:
 - 1 - Aumentar a capacidade de tratamento do Sistema de Esgotamento Sanitário da Caesb;
 - 2 - Promover a aquisição e instalação de novos hidrômetros até final do Programa;
 - 3 - Promover melhorias operacionais em Unidades do Sistema de Abastecimento de Água, além da substituição e recuperação em adutoras de e redes de distribuição de água;
 - 4 - Promover melhorias operacionais em Unidades do Sistema de Esgotamento Sanitário, além da substituição e recuperação em interceptores, emissários e redes de coleta de esgoto;

- 5 - Reduzir o índice de perdas no sistema de abastecimento de água da Caesb; e
- 6 - Reduzir o consumo específico de energia para o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Caesb.

5. Os recursos da operação financeira destinados ao *Programa de Saneamento Ambiental da Caesb 2* reúne os componentes: Obras de Abastecimento de água e esgotamento sanitário (a. Melhorias e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, b. Melhorias e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário); Desenvolvimento Operacional e Fortalecimento Institucional; Monitoramento, administração e apoio ao gerenciamento do Programa - Consultorias, que são empreendimentos considerados de relevante interesse tanto pela Caesb quanto pelo Governo do Distrito Federal.

6. A CAESB tem experiência no desenvolvimento de atividades com financiamento de organismos multilaterais internacionais, conforme especificado pela Empresa (Ofício Nº 242/2023 - CAESB/PR - 128973515) no trecho abaixo transcrito:

A Caesb tem experiência no desenvolvimento de atividades com financiamento de organismos multilaterais internacionais; já firmou contrato diretamente com o BID, quando da execução do Projeto de Ampliação e Melhoramento do Sistema de Água Potável e Esgoto de Brasília (Contratos 526/OC-BR e 814/SF-BR) e, recentemente, o Programa de Saneamento Ambiental da CAESB - Contrato 3168/OC-BR; como coexecutor participou do Programa de Saneamento do Distrito Federal (Contrato 1288/OC-BR), no qual o mutuário foi o Governo do Distrito Federal e neste contrato assumiu o serviço da dívida da parte do financiamento que lhe foi destinada.

Também participou do Programa Brasília Sustentável, cujos recursos foram provenientes de contrato de empréstimo firmado entre o GDF e o Banco Mundial – BIRD, a Caesb se responsabilizou por cerca de 80% do total de recursos necessários para a execução dos seus empreendimentos.

7. Vale esclarecer que, para a obtenção do financiamento ora em negociação com o BID, a CAESB oferecerá, como garantia, parte da receita oriunda da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

8. Ressalto, ainda, que a CAESB obteve autorização da Comissão de Financiamento Externos - COFIEX para preparação do Programa, por meio da Resolução nº 0052, de 25 de outubro de 2022.

9. Na oportunidade, objetivando subsidiar a análise pela Câmara Legislativa, encaminho as seguintes documentações:

- 1 - Carta Consulta do projeto ensejado (128923965);
- 2 - Resolução nº 0052/2022 - COFIEX / ME (128924830);
- 3 - Cronograma físico-financeiro (128929094);
- 4 - Anuência da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, DODF nº 211 (128929463) e DODF nº 212/2023 (128935442);

5 - Parecer Técnico PRE/CAESB (128935703);

6 - Declaração de que o Programa está previsto no Plano Plurianual (PPA) vigente e que quanto à Lei do Orçamento Anual (LOA) 2024, o Programa será incluído no orçamento por meio de reformulação orçamentária (128972428);

7 - Parecer Técnico da Subsecretaria do Tesouro (SUTES) (134109667); e

8 - Anuência da Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN) (134415616).

10. Além disso, esclareço que esta concessão de contragarantia à garantia oferecida pela União não se enquadra nas exigências do art. 95 da [Lei nº 4.895 de 26 de julho de 2012](#) (LDO -2013), tendo em vista não tratar de operação de crédito externa a ser contratada e paga com recursos do Tesouro do Governo do Distrito Federal, **sendo tão somente o Distrito Federal contra garantidor à garantia oferecida pela União, fazendo com que a CAESB seja o mutuário direto da operação.**

11. Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência que seja requerida a tramitação em caráter de urgência do Projeto de Lei em comento, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista que sua conclusão é imprescindível para as negociações de operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, hoje bastante avançadas e com possibilidade de finalização no primeiro semestre de 2024.

12. O financiamento em questão é de suma importância para o atendimento dos documentos que norteiam o planejamento da CAESB, tais como: Plano Distrital de Saneamento Básico do DF - PDSB, Plano de Exploração, Planejamento Estratégico, Plano de Negócios e Metas Regulatórias.

13. São essas, Excelentíssimo Senhor Governador, as razões que justificam o encaminhamento da minuta de Projeto de Lei (134227582) que ora submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

[Decreto nº 45.433, de 18/01/2024](#)



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 28/02/2024, às 19:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **134404718** código CRC= **2A21C7D1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3342-1140

Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL**

Gabinete

Unidade de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres

Nota Jurídica N.º 447/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC

Brasília-DF, 12 de dezembro de 2023.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRESTAR CONTRAGARANTIA À GARANTIA OFERECIDA PELA UNIÃO PARA OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO JUNTO AO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID).

À Chefe da Unidade de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres,

1. RELATÓRIO

1.1. Em cumprimento ao disposto no inciso II, art. 3º, do [Decreto n.º 43.130, de 23 de março de 2022](#), vieram os autos do processo à Assessoria-Jurídico Legislativa (AJL) para análise e manifestação acerca da regularidade jurídica do Projeto de Lei (PL) que autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à garantia oferecida pela União para operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

1.2. O Projeto de Lei em comento, encaminhado à esta Assessoria pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, nos termos do Ofício nº 242/2023 - CAESB/PR (128973515), objetiva: I - Vincular, como contragarantia à garantia da União, à a operação de crédito externo a ser contratada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América); e II - vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "*pro solvendo*", as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas nos artigos 155 e 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

1.3. Os recursos provenientes da operação de crédito externo, objeto do financiamento, são destinados a financiar parcialmente a execução do Programa de Saneamento Ambiental da CAESB.

1.4. Por ocasião da Exposição de Motivos (128973515), a proposição é justificada nos seguintes termos:

"Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB vem submeter à elevação consideração de Vossa Excelência a minuta de anteprojeto de lei, anexa, que autoriza o Governo do Distrito Federal a prestar contragarantia no processo de contratação de operação de crédito externo que esta companhia está pleiteando junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinado a financiar o Programa de Saneamento Ambiental da CAESB 2 – Projeto BR-L1616.

O Programa em questão é de suma importância para a população do Distrito Federal e para a CAESB, pois permitirá a implementação de um conjunto de ações tendo por objetivo geral minimizar os impactos socioambientais e contribuir para melhoria da qualidade de vida da população, por meio da ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Caesb.

O Programa de Saneamento Ambiental da Caesb 2 tem os seguintes objetivos específicos: 1 - Aumentar a capacidade de tratamento do Sistema de Esgotamento Sanitário da Caesb, 2 - Promover a aquisição e instalação de novos hidrômetros até final do Programa, 3 - Promover melhorias operacionais em Unidades do Sistema de Abastecimento de Água, além da substituição e recuperação em adutoras de e redes de distribuição de água, 4 - Promover melhorias operacionais em Unidades do Sistema de Esgotamento Sanitário, além da substituição e recuperação em interceptores, emissários e redes de coleta de esgoto, 5 - Reduzir o índice de perdas no sistema de abastecimento de água da Caesb e; 6 - Reduzir o consumo específico de energia para o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Caesb.

Os recursos da operação financeira destinados ao Programa de Saneamento Ambiental da Caesb 2 reúne os componentes: 1 – Obras de Abastecimento de água e esgotamento sanitário - a) Melhorias e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, b) Melhorias e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, 2 – Desenvolvimento Operacional e Fortalecimento Institucional, 3 – Monitoramento, administração e apoio ao gerenciamento do Programa - Consultorias; empreendimentos considerados de relevante interesse tanto pela Caesb quanto pelo Governo do Distrito Federal.

A Caesb tem experiência no desenvolvimento de atividades com financiamento de organismos multilaterais internacionais; já firmou contrato diretamente com o BID, quando da execução do Projeto de Ampliação e Melhoramento do Sistema de Água Potável e Esgoto de Brasília (Contratos 526/OC-BR e 814/SF-BR) e, recentemente, o Programa de Saneamento Ambiental da CAESB - Contrato 3168/OC-BR; como coexecutor participou do Programa de Saneamento do Distrito Federal (Contrato 1288/OC-BR), no qual o mutuário foi o Governo do Distrito Federal e neste contrato assumiu o serviço da dívida da parte do financiamento que lhe foi destinada.

Também participou do Programa Brasília Sustentável, cujos recursos foram provenientes de contrato de empréstimo firmado entre o GDF e o Banco Mundial – BIRD, a Caesb se responsabilizou por cerca de 80% do total de recursos necessários para a execução dos seus empreendimentos.

Vale esclarecer que, para a obtenção do financiamento ora em negociação com o BID, a Caesb oferecerá, como garantia, parte da receita oriunda da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Ressalto, ainda, que a Caesb obteve autorização da Comissão de Financiamento Externos - COFIEIX para preparação do Programa, por meio da Resolução nº 0052, de 25 de outubro de 2022.

Na oportunidade, objetivando subsidiar a análise pela CLDF do pleito ensejado, encaminhamos as seguintes documentações, em anexo:

- 1 - Carta Consulta do projeto ensejado (128923965);
- 2 - Resolução nº 0052/2022 - COFIEIX / ME (128924830);
- 3 - Cronograma físico-financeiro (128929094);

4 - Anuência da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, DODF nº 211 (128929463) e DODF nº 212/2023 (128935442);

5 - Parecer Técnico PRE/CAESB (128935703);

6 - Declaração de que o Programa está previsto no Plano Plurianual (PPA) vigente e que quanto à Lei do Orçamento Anual (LOA) 2024, o Programa será incluído no orçamento por meio de reformulação orçamentária (128972428).

Na oportunidade, esclareço que esta concessão de contragarantia à garantia oferecida pela União não se enquadra nas exigências do Art. 95 da Lei nº 4.895 de 26 de julho de 2012 (LDO -2013), tendo em vista não tratar de operação de crédito externa a ser contratada e paga com recursos do tesouro do GDF, sendo tão somente o DF contra garantidor à garantia oferecida pela União, fazendo com que a Caesb seja o mutuário direto da operação.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência que seja requerida a tramitação do anteprojeto de Lei anexo, **em caráter de urgência na forma do art.73 da Lei Orgânica do Distrito Federal**, sem a qual não será possível concluirmos as negociações da operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, hoje bastante avançada e com possibilidade de finalização no primeiro semestre de 2024. O financiamento em questão é de suma importância para atendermos os documentos que norteiam o planejamento da Caesb, tais como: Plano Distrital de Saneamento Básico do DF - PDSB, Plano de Exploração, Planejamento Estratégico, Plano de Negócios e Metas Regulatórias.

Respeitosamente,

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado"

1.5. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Carta Consulta do projeto ensejado (128923965);
- b) Resolução nº 0052/2022 - COFLEX / ME (128924830);
- c) Cronograma físico-financeiro (128929094);
- d) Anuência da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, DODF nº 211 (128929463) e DODF nº 212/2023 (128935442);
- e) Parecer Técnico PRE/CAESB (128935703);
- f) Declaração de que o Programa está previsto no Plano Plurianual (PPA) vigente e que, quanto à Lei do Orçamento Anual (LOA) 2024, o Programa será incluído no orçamento por meio de reformulação orçamentária (128972428).

1.6. É o relatório. Passa-se à análise.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. A proposição de Projeto de Lei ou de Decreto a ser submetida à apreciação do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal deverá observar o procedimento estabelecido no Decreto n.º 43.130, de 23 de março de 2022, competindo à Assessoria Jurídico-Legislativa manifestar-se sobre: os dispositivos constitucionais ou legais que fundamentam a validade da proposição; as consequências

jurídicas dos principais pontos da proposição; as controvérsias jurídicas que envolvam a matéria; os fundamentos que sustentam a competência do Governador para disciplinar a matéria; as normas a serem revogadas com edição do ato normativo; a demonstração de que a proposta não invade a competência, material ou formal, da União ou de outro ente Federativo, bem como a indicação de que a iniciativa é também do Poder Executivo do Distrito Federal, nas hipóteses de competência concorrente; a análise de constitucionalidade, legalidade e legística e em ano eleitoral, a análise da viabilidade jurídica da proposta sob o aspecto da legislação eleitoral, inclusive no tocante às vedações previstas na Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e outras normas aplicáveis, inclusive a jurisprudência e regulamentações do Tribunal Superior Eleitoral, conforme preconizado no inciso II, art. 3º¹.

2.2. O Projeto de Lei em comento tem como finalidade precípua a obtenção de autorização de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito com instituições financeiras internacionais, organismos multilaterais e bilaterais de créditos e bancos internacionais, estimado em US\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares), sendo US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares) provenientes do BID e US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares) a título de contrapartida local, com prazo de carência de 5 anos e prazo de amortização de 20 anos com parcelas semestrais, com garantia da União.

2.3. A contratação pretendida objetiva a viabilização de financiamento, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinados ao Programa de Saneamento Ambiental da CAESB 2 reúne os componentes: 1 – Obras de Abastecimento de água e esgotamento sanitário - a) Melhorias e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, b) Melhorias e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, 2 – Desenvolvimento Operacional e Fortalecimento Institucional, 3 – Monitoramento, administração e apoio ao gerenciamento do Programa - Consultorias; empreendimentos considerados de relevante interesse tanto pela CAESB quanto pelo Governo do Distrito Federal.

2.4. Salienta-se que, conforme disposto na Exposição de Motivos, o referido Programa é de suma importância para a população do Distrito Federal e para a CAESB, pois permitirá a implementação de um conjunto de ações tendo por objetivo geral minimizar os impactos socioambientais e contribuir para melhoria da qualidade de vida da população, por meio da ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Caesb.

2.5. Segundo Carta-Consulta (128923965), oriunda da Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais - SAIN, no Programa em comento está previsto, no programa, um componente de capacitação para os empregados da Caesb, frente às tecnologias decorrentes do novo empreendimento, em especial a geração de energia a partir do biogás e a operação e manutenção dos novos equipamentos com melhor desempenho energético, com acompanhamento da pré-operação do sistema. Posteriormente, a operação ficará à cargo da Caesb.

2.6. Ademais, as ações a serem desenvolvidas não necessitarão de custo adicional, com incremento de pessoal no quadro da companhia. As equipes existentes são suficientes para suprir a nova demanda, que não representa um volume adicional significativo de serviço. Os novos equipamentos e a automatização dos sistemas reduzirão a carga de trabalho em vários pontos de serviço, o que justifica a manutenção de equipe de trabalho. Os custos operacionais, portanto, não serão acrescidos, incluindo pessoal, operação e manutenção, e são custeados pela tarifa arrecadada na prestação dos serviços.

2.7. Os recursos para alocação do Programa serão de responsabilidade orçamentária e financeira da Caesb e serão pautados em ações já adotadas na execução de Programas de Financiamento com Organismo Internacionais, quais seja: instrumentos de gestão e controle, programação e execução orçamentária e financeira, fluxos financeiros, definição de modalidades para execução financeira, entre outros. Tais procedimentos estarão associados às condições estabelecidas no Contrato de Empréstimo e em consonância com as diretrizes do BID, de acordo com as regras

gerais de financiamento, elegibilidade e condições para execução do Projeto.

2.8. No que concerne ao mérito da proposição, cumpre registrar que a contratação de crédito externo submete-se à legislação de regência específica, da qual se destacam os seguintes dispositivos:

Constituição Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

[...];

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios (grifou-se)

[...];

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

[...].

Art. 167. São vedados:

[...]

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

[...]

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, **para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.** (grifou-se)

Lei Orgânica do Distrito Federal

Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:

[...];

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, **operações de crédito**, dívida pública e **empréstimos externos** a qualquer título a serem contraídos pelo Distrito Federal; (grifou-se)

[...].

Art. 151. São vedados:

[...];

III – a realização de operações de crédito que excedam ao montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pela Câmara Legislativa, por maioria absoluta;

[...].

Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

[...];

III - operação de crédito: compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros;

[...].

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I - existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica; (grifou-se)

II - inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III - observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

IV - autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V - atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

VI - observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

[...].

Lei nº 7.171/2022 (LDO 2023)

Art. 93. Os projetos de lei visando à autorização da contratação de operação de crédito interna ou externa pelo Governo do Distrito Federal devem ser acompanhados de:

I – cópia da última revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF/DF;

II – documento que demonstre a adequação orçamentária da operação;

III – documento que evidencie as condições contratuais;

IV – demonstrativo atualizado da observância dos limites e condições de endividamento fixado pelas Resoluções do Senado Federal nº 40 e 43, de 2001;

V – demonstrativo do comprometimento de receitas, bens e direitos com a garantia e contragarantia das operações de crédito;

VI – cópia da carta-consulta referente ao empréstimo, ou instrumento similar, no formato requerido pelo agente financiador.

Parágrafo único. Em caso de alterações em condições de leis já aprovadas, devem ser encaminhados apenas os documentos que fundamentem a referida alteração.

2.9. As operações de crédito externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios subordinam-se, ainda, à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pela Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal. Outrossim, a concessão de garantias pela União subordina-se ao cumprimento dos limites e condições estabelecidos na Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, e também estão sujeitas a autorização específica do Senado Federal. Assim, confira-se:

Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001

Art. 3º Constitui operação de crédito, para os efeitos desta Resolução, os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

Art. 5º É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

[...];

IV - realizar operação de crédito que represente violação dos acordos de refinanciamento firmados com a União;

[...].

Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:

I - o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4º;

II - o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida;

III - o montante da dívida consolidada não poderá exceder o teto estabelecido pelo Senado Federal, conforme o disposto pela Resolução que fixa o limite global para o montante da dívida consolidada dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º O limite de que trata o inciso I, para o caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, será calculado levando em consideração o cronograma anual de ingresso, projetando-se a receita corrente líquida de acordo com os critérios estabelecidos no § 6º deste artigo.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às operações de concessão de garantias e de antecipação de receita orçamentária, cujos limites são definidos pelos arts. 9º e 10, respectivamente.

§ 3º São excluídas dos limites de que trata o caput as operações de crédito contratadas pelos Estados e pelos Municípios, com a União, organismos multilaterais de crédito ou instituições oficiais federais de crédito ou de fomento, com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão fiscal, financeira e patrimonial, no âmbito de programa proposto pelo Poder Executivo Federal.

§ 4º O cálculo do comprometimento a que se refere o inciso II do caput será feito pela média anual, nos 5 (cinco) exercícios financeiros subsequentes, incluído o da própria apuração, da relação entre o

comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano.

§ 5º Os entes da Federação que apresentarem a média anual referida no § 6º superior a 10% (dez por cento) deverão apresentar tendência não crescente quanto ao comprometimento de que trata o inciso II do caput.

§ 6º Para os efeitos deste artigo, a receita corrente líquida será projetada mediante a aplicação de fator de atualização a ser divulgado pelo Ministério da Fazenda, sobre a receita corrente líquida do período de 12 (doze) meses findos no mês de referência.

§ 7º O disposto neste artigo não se aplica às operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas.

§ 8º O disposto no inciso II do caput não se aplica às operações de crédito que, na data da publicação desta Resolução estejam previstas nos Programas de Ajuste dos Estados, estabelecidos nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e, no caso dos Municípios, nos contratos de refinanciamento de suas respectivas dívidas com a União, ou aquelas que, limitadas ao montante global previsto, vierem a substituí-las.

[...]

Art. 15. É vedada a contratação de operação de crédito nos 2 (dois) quadrimestres anteriores ao final do mandato do chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município.

[...]

Art. 18. A concessão de garantia, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, a operações de crédito interno e externo exigirá:

I - o oferecimento de contragarantias, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida;

II - a adimplência do tomador relativamente a suas obrigações para com o garantidor e as entidades por ele controladas.

[...].

§ 4º O Estado, o Distrito Federal ou o Município que tiver dívida honrada pela União ou por Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, não poderá contratar novas operações de crédito até a total liquidação da mencionada dívida.

Art. 20. Os contratos relativos a operações de crédito externo não podem conter qualquer cláusula:

I - de natureza política;

II - atentatória à soberania nacional e à ordem pública;

III - contrária à Constituição e às leis brasileiras; e

IV - que implique compensação automática de débitos e créditos.

Art. 28. São sujeitas a autorização específica do Senado Federal, as seguintes modalidades de operações:

I - de crédito externo;

[...];

III - de emissão de títulos da dívida pública;

[...].

Parágrafo único. O Senado Federal devolverá ao Ministério da Fazenda, para as providências cabíveis, o pedido de autorização para contratação de operação de crédito cuja documentação esteja em desacordo com o disposto nesta Resolução.

Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007

Art. 10. A União só prestará garantia a quem atenda às seguintes exigências, no que couber:

I - existência de dotação na lei orçamentária para o ingresso dos recursos, o aporte de contrapartida, bem como os encargos decorrentes da operação ou, no caso de empresas estatais, inclusão do projeto no orçamento de investimento; (grifou-se)

II - comprovação:

a) do adimplemento quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos;

b) do cumprimento dos limites constitucionais mínimos relativos aos gastos em educação e saúde;

c) da observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em restos a pagar e de despesa total com pessoal;

d) do cumprimento dos compromissos decorrentes de contratos de refinanciamento de dívidas ou programas de ajuste firmados com a União; e

e) do cumprimento dos demais dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - contragarantia que abranja o ressarcimento integral dos custos financeiros decorrentes da cobertura do inadimplemento; e

[...].

2.10. Em cumprimento aos requisitos elencados no art. 93 da LDO 2023, observa-se que não foram juntados: cópia da última revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF/DF; documento que evidencie as condições contratuais e o demonstrativo do comprometimento de receitas, bens e direitos com a garantia e contragarantia das operações de crédito. Os autos foram instruídos apenas com a demonstração de adequação financeira e orçamentária da operação (128972428), os demonstrativos de limites e condições de endividamento fixados pelas Resoluções nº 40 e 43, ambas do Senado Federal (128935703 - 128929094) e a Carta-consulta do projeto (128923965).

2.11. Pendente, ainda, a manifestação da Secretaria Executiva de Finanças.

2.12. No que concerne aos aspectos formais, verifica-se que a minuta em apreço (128973515) está de acordo com a legislação aplicável, bem como com os ditames da Lei Complementar nº 13, de 03 de setembro de 1996, e do Manual de Comunicação Oficial do Governo do Distrito Federal, conforme disposto no art. 2º do [Decreto n.º 43.130/2022](#).

3. CONCLUSÃO

3.1. Consigna-se, por fim, que são de responsabilidade da unidade interessada, por extrapolar os limites de competência desta área jurídica, as análises dos cálculos, as considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, além dos juízos de conveniência e oportunidade do ato normativo proposto.

3.2. Diante do exposto, esta Assessoria manifesta-se pela regularidade jurídica da proposição, desde que superadas as pendências ainda existentes.

3.3. É o entendimento que se submete à consideração superior.

LUANA SILVA DA FONSECA

Assessora Especial da Unidade de Licitações Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres
Assessoria Jurídico-Legislativa

Por aderir aos seus fundamentos e conclusões, **aprovo a presente Nota Jurídica.**

À Chefe da Assessoria-Jurídico Legislativa.

AMANDA ELIAS CASTRO - OAB/MG 155.694

Chefe da Unidade de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres
Assessoria Jurídico-Legislativa

Endosso o entendimento da chefia da ULIC à **presente Nota Jurídica**. Dessa forma, afixo o entendimento lançado, que exterioriza a opinião desta Assessoria Jurídico-Legislativa/GAB/SEPLAD acerca da(s) questão(ões) analisada(s), cabendo aos gestores zelarem pela correta instrução processual e pela observância às normas legais de regência e às recomendações constantes do mencionado opinativo.

Ao Gabinete, para ciência e providências decorrentes do projeto de lei.

LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER

Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

¹Art. 3º A proposição de projeto de lei ou de decreto será autuada pelo órgão ou entidade proponente e encaminhada pelo respectivo Secretário de Estado, ou pelo Secretário de Estado ao qual o órgão ou entidade esteja vinculado, à Casa Civil do Distrito Federal, para análise de conveniência e oportunidade, acompanhada de:

[...]

II - manifestação da assessoria jurídica do órgão ou entidade proponente que deve abranger:

- a) os dispositivos constitucionais ou legais que fundamentam a validade da proposição;
- b) as consequências jurídicas dos principais pontos da proposição;
- c) as controvérsias jurídicas que envolvam a matéria;
- d) os fundamentos que sustentam a competência do Governador para disciplinar a matéria;
- e) as normas a serem revogadas com edição do ato normativo;
- f) a demonstração de que a proposta não invade a competência, material ou formal, da União ou de outro ente Federativo, bem como a indicação de que a iniciativa é também do Poder Executivo do Distrito Federal, nas hipóteses de competência concorrente.
- g) a análise de constitucionalidade, legalidade e legítima;
- h) em ano eleitoral, a análise da viabilidade jurídica da proposta sob o aspecto da legislação eleitoral, inclusive no tocante às vedações previstas na Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e outras normas aplicáveis, inclusive a jurisprudência e regulamentações do Tribunal Superior Eleitoral.

²Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001: Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER - Matr.0282508-2, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa**, em 18/12/2023, às 19:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA ELIAS CASTRO - Matr.0281999-6, Chefe da Unidade de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres**, em 19/12/2023, às 08:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário



Documento assinado eletronicamente por **LUANA SILVA DA FONSECA - Matr.0283484-7, Assessor(a) Especial.**, em 19/12/2023, às 09:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **129079844** código CRC= **D698A984**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1005 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8409 / 3414-6280

00092-00001026/2023-98

Doc. SEI/GDF 129079844



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do
Distrito Federal
Unidade da Dívida Pública
Diretoria de Controle de Passivos Contingentes

Parecer Técnico n.º 2/2024 - SEPLAD/SEFIN/SUTES/UDIP/DICOP

INTERESSADO: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Parecer técnico com a finalidade de subsidiar à Câmara Legislativa do Distrito Federal, com informações sobre a observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal nas suas Resoluções nº 40 e 43 de 20 e 21/12/2001, com seguintes objetivos: I - Vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito externo a ser contratada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América); e II - vincular como contragarantia, à garantia da União, operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *“pro solvendo”*, as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas nos artigos 155 e 156, nos termos do § 4º, do artigo 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

1 - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Para análise do cumprimento dos limites de endividamento o Distrito Federal, Estados e Municípios deverão atender aos ditames, respectivamente, das Resoluções 40 e 43 do Senado Federal de 20 e 21/12/2001, sobre o limite global para o montante da dívida pública consolidada e mobiliária, operações de crédito interno e externo, concessão de garantias, bem como limites e condições para autorização e formalização de pedidos de contratação de operações de crédito. Além disso, observar às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, em atenção à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Desse modo, ao final de cada quadrimestre será emitido Relatório de Gestão Fiscal (RGF) pelos titulares dos Poderes. O atual relatório publicado pelo Distrito Federal é de dezembro de 2023 134107228.

1.1 - Análise dos limites de endividamento do Distrito Federal com a descrição das características da dívida pública

a. A Dívida Pública do Distrito Federal é constituída pela Dívida Flutuante e Dívida Fundada ou Consolidada. A Dívida Flutuante corresponde aos compromissos de curto prazo, liquidados no ano seguinte de sua inscrição, não incorporando assim o montante para o cálculo dos referidos limites. Já a Dívida Fundada ou Consolidada refere-se às exigibilidades de prazo superior a 12 meses, contraídas mediante emissão de títulos (Dívida Mobiliária) ou celebração de contratos (Dívida Contratual). Apesar de não possuir Dívida Mobiliária, a Dívida Consolidada do Distrito Federal é composta por Dívida Contratual Interna e Externa, Parcelamento com a União de Tributos e Contribuições Sociais e Precatórios posteriores a 05.05.2000;

b. A Dívida Contratual Interna, totalizou R\$ 3.307,6 milhões, conforme Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 3º quadrimestre de 2023, composta pelos contratos de habitação administrados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF – CODHAB, junto a Caixa Econômica Federal e por operações de crédito

contratadas junto a quatro credores, em um total de 30 (trinta) contratos, a saber:

- Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ME - 1 (um) contrato referente a renegociação de parte da dívida fundada do DF, em conformidade com a Lei 9.496/97;
- Caixa Econômica Federal – CAIXA - 17 (dezessete) contratos: sendo 11 (onze) contratos aplicados nos projetos de pró-moradia, drenagem urbana, saneamento básico, água e esgotamento sanitário; 02 (dois) contratos destinados à modernização da Secretaria de Estado de Fazenda, 01 (um) destinado à Implantação da DF 047 - Aeroporto Internacional de Brasília; 02 (dois) contratos para sistema de transporte de passageiros, Eixo Sul, Eixo Oeste; e 01(um) para o aporte financeiro na Companhia Energica de Brasília - CEB;
- Banco do Brasil – BB - 04 (quatro) contratos, 01 (um) referente ao Programa de Financiamento e Contrapartida – CPAC, outro para o Programa de Mobilidade Integrada, o terceiro para o Programa de Infraestrutura Urbana e Social e, por último, contrato para investimento em áreas de assistência social, saúde, educação, desenvolvimento institucional, habitação e/ou urbanização, saneamento básico e mobilidade social.
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES - 03 (três) contratos, sendo 01 (um) deles aplicado no projeto do metrô do DF, outro para Programa de Transporte Integrado de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano e aquisição de helicóptero e obras de infraestrutura. O contrato restante conta com recursos do Programa Emergencial de Financiamento aos Estados e ao Distrito Federal – PEF/BNDES e destina-se a complementar a Implantação do Sistema de Corredores de Transporte Coletivo do DF e ações complementares como: Sistema de Infraestrutura de Apoio Operacional ao Programa Brasília; Implantação da Gestão, Preparação e Execução do Brasília Integrada e Implantação do Sistema de Ciclovias do DF.

c. A Dívida Externa totalizou R\$ 789,7 milhões, de acordo com o RGF, composta por 05 (cinco) operações de crédito contratadas junto a dois credores, quais sejam:

- Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID - 04 (quatro) operações contratadas, sendo aplicadas nos seguintes Programas: Saneamento Básico, Transporte Urbano, Desenvolvimento Econômico e Desenvolvimento Fazendário;
- Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD - 01 (um) contrato, aplicado no Programa de Modernização da Gestão Pública.

d. Os parcelamentos de dívidas junto à União totalizaram R\$ 13,4 milhões, e referem-se a dívidas de tributos e contribuições sociais negociadas por vários órgãos da estrutura do GDF junto à Receita Federal do Brasil;

e. Nos termos do § 7º do art. 30 da LRF e do inciso II do art. 2º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, os precatórios judiciais emitidos a partir de cinco de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada. Com relação a este tipo de precatório, . Destaca-se que na projeção da dívida consolidada foi considerada a alteração recente no art. 97 do ADCT da Constituição/1988 (introduzido pela EC nº. 62/2009), e o disposto no Decreto nº. 31.398, de nove de março de 2010 que formalizou a opção do Distrito Federal pelo depósito mensal em conta especial do valor correspondente a 1,5% da RCL apurada até 2 meses antes do efetivo depósito;

f. As garantias concedidas pelo DF, um total de R\$ 728,5 milhões, resumem-se nas

receitas de que tratam os artigos 155 a 159 da Constituição Federal/1988, na arrecadação proveniente do pagamento de todas tarifas de água e esgoto exploradas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, nas Cotas-parte do Fundo de Participação dos Estados/FPE e do Fundo de Participação dos Municípios/FPM;

g. O saldo devedor contratual totalizou R\$ 5.100 milhões. A evolução do saldo devedor e do serviço da dívida é determinada por indexadores e moedas previstas em cada contrato de empréstimo, para tanto são aplicados: Índice Geral de Preços – IGP-DI; Unidade Padrão de Referência- UPR; Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, Taxa SELIC e Dólar Americano.

A Receita Corrente Líquida – RCL é composta pelo somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, além das transferências correntes e de outras receitas correntes. Do total das transferências correntes são deduzidas as transferências ao FUNDEB. Para a categoria “outras receitas correntes” são deduzidas as receitas de empresas provenientes de vendas e serviços. Além disso, são deduzidas as receitas provenientes das contribuições dos servidores e da compensação entre regimes previdenciários. Sua forma de cálculo considera a arrecadação do mês em referência e nos 11 meses anteriores, excluindo as duplicidades. Considerando o período de janeiro a dezembro de 2023, apurou-se um montante de R\$33.141 milhões. Esse valor é o principal denominador para verificação do cumprimento dos limites definidos na LRF e nas Resoluções do Senado Federal.

A Dívida Consolidada Líquida - DCL do Distrito Federal foi calculada utilizando o montante total das obrigações financeiras correntes de contratos de operações de crédito para amortização superior a 12 (doze) meses, acrescido dos parcelamentos de dívidas e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 05/05/2000 e não pagos durante a execução do orçamento que tenham sido incluídos. Deste montante, são deduzidos o Ativo Disponível e os Haveres Financeiros para obter a DCL. Conforme RGF do 3º quadrimestre de 2023, observa-se que o estoque da DCL em R\$ 7.630 milhões, equivale a um comprometimento de 23,02% sobre a RCL Ajustada.

Portanto, conclui-se que o Distrito Federal cumpre o Limite do Estoque das Operações de Crédito, ou simplesmente, limite da relação DCL/RCL, apresentando um baixo comprometimento da RCL.

1.2- Cumprimento das exigências contidas na Resolução SF nº 43/2001, conforme quadro Limites de Endividamento do Distrito Federal (134107916):

a. Limite de Dispêndio com Operações de Crédito: O comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada será feito pela média anual da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano para todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos até 31/12/2027. Este comprometimento não deverá exceder o limite máximo de 11,5% da RCL – o limite prudencial é de 10% da RCL (art. 7º, inciso II, § 4º e § 5º da Resolução SF nº 43/2001). Foi apurada a média anual de R\$ 2.321 milhões, comprometendo 6,78% da RCL com o serviço total da dívida, uma folga média de 4,72%;

b. Limite do Fluxo das Operações de Crédito: O montante global das operações de créditos realizado em um exercício não poderá ser superior a 16% da RCL (art. 7º, inciso I da Resolução SF nº 43/2001). Do máximo permitido para ingresso de novas operações de crédito foi utilizado 1,93% daquele limite, restando margem de 14,07% da RC.

c. Limite das Garantias: O saldo total das garantias concedidas não poderá exceder

a 22% da RCL (art.9º, Resolução SF nº 43/2001). Foi utilizado 2,20% do limite, com saldo de 19,80% da RCL;

d. Regra de Ouro: As operações de crédito não poderão exceder o montante anual das despesas de capital (art.6º, Resolução SF nº 43/2001). A Lei Orçamentária de 2024, com alterações, previu um total de R\$ 3.021 milhões para as despesas de capital, enquanto para as receitas de operação de crédito um total de R\$ 794 milhões, cumprindo assim o previsto na Resolução.

e. Limite do Estoque de Operações por ARO: O Saldo Devedor das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária - ARO não poderá exceder a 7% da Receita Corrente Líquida. O Distrito Federal não contratou operação de crédito desta modalidade (art. 10 da Resolução SF nº 43/2001).

1.3- Programa de Ajuste Fiscal – PAF

O Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal -PAF (132944591), acompanhado do Termo de Entendimento Técnico - TET (132944810) , consisti em um processo de assunção de dívidas dos Estados e do Distrito Federal pela União, nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001. Nesse contexto, o Distrito Federal assinou o Contrato n.º 003/99 de 29 de julho de 1999, com a renegociação de 43 contratos, o que representava 70% do saldo devedor total da dívida contratual interna.

Nesse sentido, enquanto perdurar o devido contrato serão pactuados entre o Distrito Federal e a União, representada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), metas e compromissos para o exercício corrente e projeções financeiras para os dois seguintes, relativas a indicadores de situação fiscal, quais sejam:

1. Dívida consolidada/RCL;
2. Resultado Primário;
3. Despesa com Pessoal /RCL;
4. Receitas de Arrecadação Própria;
5. Gestão Pública e
6. Disponibilidade de Caixa.

Com efeito, a Secretaria do Tesouro Nacional avalia anualmente o cumprimento das metas e dos compromissos estabelecidos no Programa, publicando o resultado da Avaliação Preliminar até o dia 31 de julho do exercício corrente. Faculta-se ao ente, no prazo de 10 dias, a interposição de recurso de reconsideração da Avaliação Preliminar. Após a apreciação do recurso, se for o caso, cumpre à STN formalizar a Avaliação Definitiva até o dia 30 de setembro.

O descumprimento das metas ou dos compromissos do Programa resultará em sanções. Neste sentido, após a divulgação a Avaliação Preliminar, o Ente ficará impedido de ser beneficiado com prestação de garantia pela União em operações de crédito interno e externo (Resolução do Senado nº 48/2007, art. 10, inc. II-d). Além disso, conforme disposto no Art. 17 do Decreto nº 8.616/2015, o descumprimento implicará na aplicação da penalidade de amortização extraordinária da dívida, no valor correspondente a 0,20% de um doze avos da Receita Corrente Líquida do exercício anterior, por meta não cumprida. Para tanto, no caso de cumprimento integral das metas 1 e 2 (endividamento e resultado primário), não será aplicada a penalidade de amortização extraordinária e o Ente será considerado adimplente para todos os demais efeitos.

Dito isso, cumpre destacar que a Avaliação Definitiva do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Distrito Federal, para o exercício de 2022, concluiu pelo cumprimento integral das metas e dos compromissos estabelecidos, conforme Nota Técnica SEI nº 393/2023/MF, da Secretaria do Tesouro Nacional (134108787).

Por fim, cabe ressaltar que para o período de 2023, a devida avaliação ainda não foi concluída.

2 - ESPAÇO FISCAL

As regras gerais a respeito do espaço fiscal estão previstas na Portaria nº 1.487, de 12 de julho de 2022, da Secretaria do Tesouro Nacional. De acordo com a portaria, entende-se como Espaço Fiscal o valor-limite para contratação de operações de crédito nos Programas de Reestruturação e de Ajuste Fiscal / Programas de Acompanhamento e Transparência Fiscal.

Os valores dos pleitos de operações de crédito consumirão Espaço Fiscal no momento do protocolo, do desarquivamento ou da solicitação de aumento de valor, na Secretaria do Tesouro Nacional, do Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL).

Apenas o arquivamento do PVL dentro do mesmo exercício do protocolo ensejará a recomposição do Espaço Fiscal no montante consumido inicialmente. As solicitações de redução de valor de pleitos de operações de crédito após o protocolo do PVL somente ensejarão recomposição equivalente do Espaço Fiscal se ocorrerem dentro do mesmo exercício do protocolo. No entanto, em ambos os casos, serão cancelados os valores recompostos não consumidos até o final do exercício. Não dependerão do Espaço Fiscal e não consumirão seu montante os valores referentes a pleitos de operações de crédito:

1. Que não aumentem o saldo da dívida consolidada do Estado, Distrito Federal ou Município de capital
2. Com garantia da União que estiverem dispensados da realização de análise de Capacidade de Pagamento.

Quanto ao item 2- a Portaria nº 5623/2022 – ME, que regulamente a CAPAG, dispõe em seu art. 18 que estão dispensadas na análise da capacidade de pagamento as contratações, os aditamentos, as repactuações e as renegociações de operações de crédito, a concessão de garantia pela União e a contratação com a União que sejam:

1. Realizadas com fundamento na Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016;
2. Previstas em Plano de Recuperação Fiscal homologado, desde que para as finalidades do art. 11 da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017; ou
3. Autorizadas em Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal de que trata a Lei Complementar nº 178, de 2021.

2.1 Definição do Espaço Fiscal

O Espaço Fiscal será definido anualmente e corresponderá a percentual da Receita Corrente Líquida (RCL) do exercício anterior ao do cálculo de acordo com a tabela a segue:

Capag	Exercício do cálculo	Nível de Endividamento (% DC/RCL)		
		Menor ou igual a 60	Maior que 60 e menor ou igual a 100	Maior que 100
A	2021 a 2022	12% da RCL	-	-
	2023 em diante	6% da RCL	-	-
B	2021 a 2022	8% da RCL	6% da RCL	4% da RCL
	2023 em diante	4% da RCL	3% da RCL	2% da RCL
C	2022 em diante	3% da RCL	2% da RCL	1% da RCL
D	2022 em diante	-	-	0

Os valores obtidos a partir da aplicação dos percentuais acima serão majorados para os Estados, Distrito Federal e Municípios com capacidade de pagamento “A” ou “B”:

1. Em 1% (um por cento) da RCL para cada meta estabelecida para fins de bonificação de Espaço Fiscal no âmbito do Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal cumprida pelo ente referente ao exercício anterior ao de definição do Espaço Fiscal;
2. Em 0,5% (meio por cento) da RCL para cada meta estabelecida no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal cumprida pelo ente referente ao exercício anterior ao de definição do Espaço Fiscal.

O Espaço Fiscal será válido apenas no exercício financeiro imediatamente subsequente e os montantes não utilizados serão cancelados ao final do exercício.

Os Estados ou Distrito Federal que possuem Espaços Fiscais concedidos em exercícios anteriores a 2017 que permanecem válidos e que se encontram em montantes superiores aos definidos na forma deste artigo terão esses montantes acumulados preservados até que ocorra seu consumo ou até que ocorra a adesão ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal ou Regime de Recuperação Fiscal.

Mediante solicitação do Estado, Distrito Federal ou Município, o Espaço Fiscal poderá ser acrescido do impacto da desvalorização cambial ocorrida entre a aprovação de operação de crédito na Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX e o seu protocolo no PVL.

O valor estimado do espaço fiscal para novas contratações do Distrito Federal para 2024 é de R\$ 1.895.335.456,91 (um bilhão oitocentos e noventa e cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos).

Assim, vale destacar, até o momento, há 03 (três) operações em processo de contratação. Trata-se das operações pelo Distrito Federal junto ao o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com a garantia da União, até o valor de USD 72.700.000,00 (setenta e dois milhões e setecentos mil dólares americanos), no âmbito do Programa de de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal – PRODEFAZ/PROFISCO II, e junto ao Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata, com a garantia da União, até o valor de USD 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares americanos), no âmbito do Programa de Infraestrutura e Readequação Urbana do Distrito Federal – INFRA/DF. Ainda, o Distrito Federal como garantidor para Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, junto ao KfW Entwicklungsbank - Banco de Desenvolvimento Alemão, no valor de até Eur\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de euros).

Nesse sentido, considerando, respectivamente, em 31/12/2023, para o USD e EUR, o valor de R\$ 4.8413 e R\$ 5,3516 , pela cotações e boletins do Banco Central do Brasil, há um total de comprometimento do espaço fiscal de R\$ 679.542.510,00 (seiscentos e setenta e nove milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos e dez). Nesse compasso, considerando a operação analisada, no valor de USD 100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos), para mesma cotação em 31/12/2023, equivale um comprometimento de R\$ 484.130.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões e cento e trinta mil).

Logo, somado às devidas operações, equivalem um total de R\$ 1.163.672.510,00 (um bilhão cento e sessenta e três milhões, seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos e dez), ou seja, 61,39% do espaço fiscal projetado para 2024.

3- GARANTIA E CONTRAGARANTIA

Para a concessão da garantia da União, além do atendimento dos limites e das condições para contratação de operações de crédito, conforme art. 32 da LRF e Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43, de 2001, é necessário, ainda, a observância do disposto na RSF nº 48 de 2007 e demais dispositivos legais.

Nesse passo, conforme art. 40 da LRF, a garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida e à adimplência da entidade que a pleitear relativamente a suas obrigações junto ao garantidor e entidades por este controladas.

As contragarantias oferecidas devem ser suficiente para cobrir quaisquer pagamentos que a União venha a fazer, cuja metodologia de apuração está estabelecida na Portaria MF nº 501, de 2017. Desse modo, deverá conter permissão para a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156 e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, 'a' e 'b', e II, todos da Constituição, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta, conforme art. 167, § 4º da Constituição Federal.

Conforme demonstrado, o saldo total das garantias concedidas não poderá exceder a 22% da RCL (art.9º, Resolução SF nº 43/2001). Foi utilizado 2,20% do limite, até o 3º quadrimestre de 2023, com saldo de 19,80% da RCL para utilização 134107228 .

Ademais, o DF possui capacidade para concessão de de novas garantias conforme relatório de comprometimento de receitas com garantias e contragarantias ao pagamento do serviço da dívida consolidada 134197491 .

4- CONCLUSÃO

Face ao exposto, verifica-se que o Distrito Federal cumpre todos os limites estabelecidos nas Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, bem como os parâmetros fiscais estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF/DF).

Verifica-se, assim, que o Distrito Federal possui capacidade de endividamento e espaço fiscal suficiente para suportar a assunção da nova operação de crédito com a prestação de garantia e/ou contragarantia.

Por fim, vale observar, para prestação de garantia/contragarantia, conforme legislação, a entidade pleiteadora deverá está em total adimplência com suas obrigações junto ao Distrito Federal.

ANDERSON MENDES BORGES

DIRETOR DE CONTROLE DE PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo

ADÃO NUNES DA SILVA

CHEFE DA UNIDADE DA DÍVIDA PÚBLICA

BRUNO CAETANO PINTO

CHEFE DA UNIDADE DE ESTUDOS TÉCNICOS E AJUSTE FISCAL



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MENDES BORGES - Matr.0187343-1, Diretor(a) de Controle de Passivos Contingentes**, em 23/02/2024, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADÃO NUNES DA SILVA - Matr.0042417-X, Chefe da Unidade da Dívida Pública**, em 23/02/2024, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CAETANO PINTO - Matr.0188715-7, Chefe da Unidade de Estudos Técnicos e Ajuste Fiscal**, em 23/02/2024, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **134109667** código CRC= **383D6070**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar, Sala 1107 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 33125840

Sítio - <https://www.seplad.df.gov.br/>

Declaração - CAESB/PR

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de composição da Exposição de Motivos da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, no âmbito do processo de contratação de operação de crédito externo pleiteado junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinado a financiar o Programa de Saneamento Ambiental da Caesb 2 – Projeto BR-L1616, que esta Companhia prevê, no Plano Plurianual 2024-2027, os investimentos que integram o Programa do BID, os quais também estão alinhados no Plano de Exploração da Caesb. Com relação à Lei do Orçamento Anual (LOA) - 2024, o Programa será incluído no orçamento por meio de reformulação orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS - Matr.0039432-7, Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal**, em 11/12/2023, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **128972428** código CRC= **4A33B4EB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Av. Sibiapiruna Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas - Bairro Águas Claras - CEP 71928-720 - DF

3213-7128



Governo do Distrito Federal
Casa Civil do Distrito Federal
Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais
Unidade de Análise de Atos Normativos

Nota Técnica N.º 143/2024 - CACI/SPG/UNAAN

Brasília-DF, 29 de fevereiro de 2024.

À Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais (SPG),

Assunto: Minuta de Projeto de lei. Autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à Garantia oferecida pela União, para a operação de crédito externo a ser contratada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da União e dá outras providências. Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec).

1. CONTEXTO

1.1. Versam os autos sobre minuta de projeto de lei (134404616), apresentada pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec), que autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à Garantia oferecida pela União, para a operação de crédito externo a ser contratada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da União e dá outras providências.

1.2. Ao processo foram juntados os documentos, mencionados no artigo 3º, do [Decreto nº 43.130, de 2022](#), a seguir mencionados:

I – Proposta SEPLAD/GAB (134404616)

II – Exposição de Motivos Nº 24/2024– SEPLAD/GAB (134404718);

III – Nota Jurídica N.º 447/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/UNOP (129079844);

IV – Manifestação de Despesas por meio da Declaração CAESB/PR (128972428); e,

V – Parecer Técnico n.º 2/2024 - SEPLAD/SEFIN/SUTES/UDIP/DICOP (134109667).

1.3. O processo foi encaminhado à Casa Civil, pelo Ofício 1727/2024 - SEPLAD/GAB (134405659), com cópia à Consultoria Jurídica e distribuído a esta Subsecretaria pelo Despacho CACI/GAB/ASSESP (134637523) em atendimento ao que disciplina o [Decreto nº 43.130, de 2022](#).

1.4. É o relatório.

2. RELATO

2.1. Preliminarmente, cumpre informar que a competência desta Subsecretaria para análise de proposições de Decretos e Projetos de Lei, no âmbito do Distrito Federal, está disciplinada pelo artigo 4º, do [Decreto nº 43.130, de 2022](#).

2.2. Desta feita, a presente Nota Técnica limita-se à análise de conveniência e oportunidade da proposição normativa e a compatibilização da matéria nela tratada com as políticas e diretrizes do

Governo, identificação da instrução processual e articulação com os demais órgãos e entidades interessados, conforme dispositivos legais destacados alhures.

2.3. Por sua vez, no que diz respeito ao mérito da medida, é de se considerar que é o órgão proponente o responsável pela instituição de Políticas Públicas acerca da matéria, na medida em que detém a expertise e competência para tal. Assim, a presente análise de conveniência e oportunidade diz respeito tão somente à adequação do mérito da medida para harmonizar e articular as definições de políticas públicas no âmbito da gestão governamental.

2.4. A questão ventilada nos presentes autos refere-se à minuta de projeto de lei (134404616), apresentada pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec), que autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à Garantia oferecida pela União, para a operação de crédito externo a ser contratada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da União e dá outras providências.

2.5. A demanda veiculada neste processo, no mérito, é justificada por meio da Exposição de Motivos Nº 24/2024– SEPLAD/GAB (134404718), que assim dispõe:

[...]

Inicialmente observo que a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal está pleiteando a operação de crédito em apreço, a fim de financiar o *Programa de Saneamento Ambiental da CAESB 2- Projeto BR-L1616*, conforme esclarecido por aquela Companhia no Ofício Nº 242/2023 - CAESB/PR (128973515).

O programa em questão é de suma importância para a população do Distrito Federal e para a CAESB, pois permitirá a implementação de um conjunto de ações tendo por objetivo geral minimizar os impactos socioambientais e contribuir para melhoria da qualidade de vida da população, por meio da ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário da CAESB.

O *Programa de Saneamento Ambiental da Caesb 2* tem os seguintes objetivos específicos:

- 1 - Aumentar a capacidade de tratamento do Sistema de Esgotamento Sanitário da Caesb;
- 2 - Promover a aquisição e instalação de novos hidrômetros até final do Programa;
- 3 - Promover melhorias operacionais em Unidades do Sistema de Abastecimento de Água, além da substituição e recuperação em adutoras de e redes de distribuição de água;
- 4 - Promover melhorias operacionais em Unidades do Sistema de Esgotamento Sanitário, além da substituição e recuperação em interceptores, emissários e redes de coleta de esgoto;
- 5 - Reduzir o índice de perdas no sistema de abastecimento de água da Caesb; e
- 6 - Reduzir o consumo específico de energia para o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Caesb.

Os recursos da operação financeira destinados ao *Programa de Saneamento Ambiental da Caesb 2* reúne os componentes: Obras de Abastecimento de água e esgotamento sanitário (a. Melhorias e

Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, b. Melhorias e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário); Desenvolvimento Operacional e Fortalecimento Institucional; Monitoramento, administração e apoio ao gerenciamento do Programa - Consultorias, que são empreendimentos considerados de relevante interesse tanto pela Caesb quanto pelo Governo do Distrito Federal.

A CAESB tem experiência no desenvolvimento de atividades com financiamento de organismos multilaterais internacionais, conforme especificado pela Empresa (Ofício Nº 242/2023 - CAESB/PR - 128973515) no trecho abaixo transcrito:

A Caesb tem experiência no desenvolvimento de atividades com financiamento de organismos multilaterais internacionais; já firmou contrato diretamente com o BID, quando da execução do Projeto de Ampliação e Melhoramento do Sistema de Água Potável e Esgoto de Brasília (Contratos 526/OC-BR e 814/SF-BR) e, recentemente, o Programa de Saneamento Ambiental da CAESB - Contrato 3168/OC-BR; como coexecutor participou do Programa de Saneamento do Distrito Federal (Contrato 1288/OC-BR), no qual o mutuário foi o Governo do Distrito Federal e neste contrato assumiu o serviço da dívida da parte do financiamento que lhe foi destinada.

Também participou do Programa Brasília Sustentável, cujos recursos foram provenientes de contrato de empréstimo firmado entre o GDF e o Banco Mundial – BIRD, a Caesb se responsabilizou por cerca de 80% do total de recursos necessários para a execução dos seus empreendimentos.

Vale esclarecer que, para a obtenção do financiamento ora em negociação com o BID, a CAESB oferecerá, como garantia, parte da receita oriunda da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Ressalto, ainda, que a CAESB obteve autorização da Comissão de Financiamento Externos - COFIEIX para preparação do Programa, por meio da Resolução nº 0052, de 25 de outubro de 2022.

Na oportunidade, objetivando subsidiar a análise pela Câmara Legislativa, encaminho as seguintes documentações:

- 1 - Carta Consulta do projeto ensejado (128923965);
- 2 - Resolução nº 0052/2022 - COFIEIX / ME (128924830);
- 3 - Cronograma físico-financeiro (128929094);
- 4 - Anuência da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, DODF nº 211 (128929463) e DODF nº 212/2023 (128935442);
- 5 - Parecer Técnico PRE/CAESB (128935703);
- 6 - Declaração de que o Programa está previsto no Plano Plurianual (PPA) vigente e que quanto à Lei do Orçamento Anual (LOA) 2024, o Programa será incluído no orçamento por meio de reformulação orçamentária (128972428);
- 7 - Parecer Técnico da Subsecretaria do Tesouro (SUTES) (134109667); e
- 8 - Anuência da Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN) (134415616).

Além disso, esclareço que esta concessão de contragarantia à garantia oferecida pela União não se enquadra nas exigências do art. 95 da [Lei nº 4.895 de 26 de julho de 2012](#) (LDO -2013), tendo em vista não tratar de operação de crédito externa a ser contratada e paga com recursos do Tesouro do Governo do Distrito Federal, sendo tão somente o Distrito Federal contra garantidor à garantia oferecida pela União, fazendo com

que a CAESB seja o mutuário direto da operação.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência que seja requerida a tramitação em caráter de urgência do Projeto de Lei em comento, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista que sua conclusão é imprescindível para as negociações de operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, hoje bastante avançadas e com possibilidade de finalização no primeiro semestre de 2024.

O financiamento em questão é de suma importância para o atendimento dos documentos que norteiam o planejamento da CAESB, tais como: Plano Distrital de Saneamento Básico do DF - PDSB, Plano de Exploração, Planejamento Estratégico, Plano de Negócios e Metas Regulatórias.

São essas, Excelentíssimo Senhor Governador, as razões que justificam o encaminhamento da minuta de Projeto de Lei (134227582) que ora submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

2.6. Em cumprimento da exigência do inciso II, do art. 3º, do [Decreto nº 43.130, de 2022](#), a Assessoria Jurídico-Legislativa se manifestou por meio da Nota Jurídica N.º 447/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/UNOP (129079844), a qual não vislumbrou óbice jurídico. Veja-se:

CONCLUSÃO

Consigna-se, por fim, que são de responsabilidade da unidade interessada, por extrapolar os limites de competência desta área jurídica, as análises dos cálculos, as considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, além dos juízos de conveniência e oportunidade do ato normativo proposto.

Diante do exposto, esta Assessoria manifesta-se pela regularidade jurídica da proposição, desde que superadas as pendências ainda existentes.

É o entendimento que se submete à consideração superior.

2.7. Quanto à exigência constante do inciso III, do art. 3º do [Decreto nº 43.130, de 2022](#), por meio da Manifestação de Despesas por meio da Declaração CAESB/PR (128972428), a proponente declarou que o Programa está previsto no Plano Plurianual (PPA) vigente e que, quanto à Lei do Orçamento Anual (LOA) 2024, o Programa será incluído no orçamento por meio de reformulação orçamentária. Vejamos:

Declaro, para fins de composição da Exposição de Motivos da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, no âmbito do processo de contratação de operação de crédito externo pleiteado junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinado a financiar o Programa de Saneamento Ambiental da Caesb 2 – Projeto BR-L1616, que esta Companhia prevê, no Plano Plurianual 2024-2027, os investimentos que integram o Programa do BID, os quais também estão alinhados no Plano de Exploração da Caesb. Com relação à Lei do Orçamento Anual (LOA) - 2024, o Programa será incluído no orçamento por meio de reformulação orçamentária.

2.8. Corroborando com o disposto na Declaração acima colacionada, o Parecer Técnico 2/2024 - SEPLAD/SEFIN/SUTES/UDIP/DICOP (134109667), a área técnica da Pasta proponente verificou que o Distrito Federal possui a capacidade de endividamento e espaço fiscal suficiente para suportar a

assunção da nova operação de crédito. Verbis:

4- CONCLUSÃO

Face ao exposto, verifica-se que o Distrito Federal cumpre todos os limites estabelecidos nas Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, bem como os parâmetros fiscais estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF/DF).

Verifica-se, assim, que o Distrito Federal possui capacidade de endividamento e espaço fiscal suficiente para suportar a assunção da nova operação de crédito com a prestação de garantia e/ou contragarantia.

Por fim, vale observar, para prestação de garantia/contragarantia, conforme legislação, a entidade pleiteadora deverá estar em total adimplência com suas obrigações junto ao Distrito Federal.

2.9. Cumprе destacar que as informações técnicas constantes dos autos são de responsabilidade da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme recente [Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024](#), que tem a competência para promover a gestão tributária, fiscal, contábil, patrimonial e financeira do Distrito Federal, bem como de supervisionar, coordenar e executar a política tributária, compreendendo as atividades de arrecadação, atendimento ao contribuinte, tributação e fiscalização. Ademais, conforme se observa dos autos, a minuta de projeto de lei (134404616), sob análise, foi elaborada e corroborada pelas áreas técnicas competentes para atestar a observância dos requisitos técnicos e legais da proposta, com base nos dados e informações apresentados pelas áreas demandantes.

2.10. Do exame dos documentos acostados ao presente processo, tem-se que os argumentos apresentados justificam e motivam a proposição, ao tempo que estampam a conveniência e a oportunidade administrativas, elementos constitutivos do ato administrativo discricionário. O ato normativo proposto, em tese, soluciona o problema apresentado, atingindo seus objetivos, razão porque não se avista qualquer empecilho de mérito ao seu prosseguimento.

2.11. Conforme já explanado, cumpre destacar que a competência desta Casa Civil, para a análise de proposições de Decretos e Projetos de Lei no âmbito do Distrito Federal, está disciplinada pelo art. 4º, do [43.130, de 2022](#). Tal dispositivo limita a manifestação desta Subsecretaria à análise de conveniência e oportunidade da proposição normativa; compatibilização da matéria tratada com as políticas e diretrizes do Governo; a identificação da instrução processual; articulação com os órgãos e entidades interessadas, dentre outras.

2.12. Assim, sendo a proponente responsável pela instituição de Políticas Públicas acerca da matéria, na medida em que detém a expertise e competência para tanto, entende-se que a medida atende à conveniência e à oportunidade administrativas, sendo o ato normativo proposto adequado à solucionar a questão apresentada pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, não se vislumbrando qualquer empecilho de mérito ao prosseguimento deste feito, desde que não haja impedimentos de natureza jurídica, em especial, no que diz respeito às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.13. Por fim, como dito alhures, destaca-se que a presente análise se limita à competência definida para esta Secretaria de Estado insculpida no art. 4º, do [Decreto nº 43.130, de 2022](#), de modo

que as adequações jurídicas ou de técnica legislativa da proposição competem à Consultoria Jurídica, conforme artigo 7º do citado diploma.

3. CONCLUSÃO

3.1. Pelo exposto, esta Subsecretaria não vislumbra óbice de mérito ao prosseguimento do feito, desde que não haja impedimentos de natureza jurídica, **em especial, os relativos à Lei de Responsabilidade Fiscal**, ao tempo em que sugere pela remessa dos autos à Consultoria Jurídica do Distrito Federal, para análise e manifestação sobre a constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e qualidade redacional da proposição, em cumprimento aos termos dos artigos 6º e 7º, do [Decreto nº 43.130, de 2022](#).

É o entendimento desta Unidade.

Acolho a presente Nota Técnica.

Ao Sr. Subsecretário de Análise de Políticas Governamentais.

Aprovo a Nota Técnica N.º 143/2024 - CACI/SPG/UNAAN

Encaminhem-se os autos ao Gabinete desta Casa Civil, **sugerindo o posterior envio à Consultoria Jurídica do Distrito Federal**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR - Matr.1.668.283-1, Subsecretário(a) de Análise de Políticas Governamentais**, em 29/02/2024, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TAMARA FRANCO SCHMIDT - Matr.1699896-0, Chefe da Unidade de Análise de Atos Normativos**, em 29/02/2024, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MENDONÇA TAKAKI - Matr.1714336-5, Assessor(a) Especial**, em 01/03/2024, às 09:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **134655023** código CRC= **6D865BC6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF



Ministério da Economia
Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais - SAIN
Secretaria Executiva da COFLEX
Esplanada dos Ministérios – Bloco “K” – 8º Andar

CARTA CONSULTA
Programa de Saneamento Ambiental da Caesb 2

Nº Carta Consulta: 60918
Processo: 12120.100488/2022-19
Mutuário: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
Tipo de Operação: Operação de crédito externo
Data de Recebimento: 22 de Julho de 2022

Fontes Internas:
Contrapartida Financeira: US\$ 25.000.000,00
Fontes Externas:
Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID: US\$ 100.000.000,00



Sumário

1. MARCO DE REFERÊNCIA	02
1.1. MARCO DE REFERÊNCIA/DIAGNÓSTICO	02
1.2. MARCO DE REFERÊNCIA/SOLUÇÃO PROPOSTA - RESULTADOS ESPERADOS - SUSTENTABILIDADE	03
1.3. MARCO DE REFERÊNCIA/ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS - CONTRAPARTIDA - TAXA DE CâMBIO	05
2. PROJETO	05
2.1. TÍTULO	06
2.2. TÍTULO ABREVIADO	06
2.3. MUTUÁRIO	06
2.4. TIPO OPERACAO	06
2.5. PROJETO/OBJETIVO GERAL- OBJETIVOS ESPECÍFICOS	06
2.6. PROJETO/INDICADORES	07
2.7. PROJETO/COMPONENTES	07
2.8. PROJETO/ETAPAS REALIZADAS	14
2.9. PROJETO/ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA	15
2.10. PROJETO/CONDIÇÕES FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO	15
2.11. PROJETO/BENEFICIÁRIO	16
2.12. PROJETO/GARANTIA DA UNIÃO	22
3. FINANCIAMENTO	22
3.1. FINANCIAMENTO/FONTE	22
3.2. FINANCIAMENTO/INDICAÇÃO DE CONTRAGARANTIAS	22
4. EXECUÇÃO	22
4.1. EXECUÇÃO/ARRANJO INSTITUCIONAL- MATRIZ DE RESPONSABILIDADE- ARRANJO OPERACIONAL	22
4.2. EXECUÇÃO/EXECUTORES	24
4.3. EXECUÇÃO/PRAZO	24
4.4. EXECUÇÃO/CRONOGRAMA	24
5. RISCOS	29
5.1. RISCOS/ATOS LEGAIS	29
5.2. RISCOS/CONTRATAÇÕES	30
5.3. RISCOS/DESAPROPRIAÇÕES	31
5.4. RISCOS/IMPACTOS AMBIENTAIS	31
5.5. RISCOS/IMPACTO SOCIAL	33
5.6. RISCOS/REASSENTAMENTOS	34
5.7. RISCOS/INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO MUTUÁRIO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS DIRETAMENTE À STN	34
5.8. EXECUÇÃO/CONTATOS	34



1. Marco de Referência

1.1. MARCO DE REFERÊNCIA/DIAGNÓSTICO

(i) Diagnóstico da Situação

Os sistemas implantados no DF sofrem as ações do crescimento desordenado e do desgaste natural de seus componentes, acarretando perda de qualidade dos serviços prestados, com vazamentos nas redes, consumo reprimido, redução da qualidade dos efluentes das ETEs, aumento das perdas de água e aumento do consumo de energia. Essa situação gera uma série de impactos socioambientais.

1.1.1 Sistema de Esgotamento Sanitário

As principais demandas do sistema de esgotamento sanitário estão relacionadas crescimento e ocupações desordenadas. São redes, elevatórias e estações de tratamento que ficaram subdimensionadas e não atendem mais a demanda da população. Há também ocupações habitacionais construídas sobre as redes, que prejudicam o acesso, a operação e os serviços de manutenção, além do desgaste dos componentes ao longo dos anos de operação. Principais problemas:

1. ETE com capacidade de tratamento insuficiente para atender a demanda futura. A ETE Melchior possui vazão de projeto de 1.469 l/s e vazão média/2021 de 973 l/s, com tratamento terciário. Hoje, essa ETE trata o excedente da ETE Samambaia, da ordem de 161 l/s, e nos próximos anos deve atender a demanda de várias outras localidades, como Park Way, Arniqueira, Pôr do Sol, Sol Nascente e Jockey clube, com um adicional de vazão de 1.081 l/s, cerca de 580 mil habitantes.

2. Indisponibilidade de Sistema de Esgotos para atendimento da totalidade da população e funcionamento insatisfatório de Redes e Interceptores existentes. Novas áreas foram ocupadas por Programas Habitacionais, como no Riacho Fundo II. O Setor Primavera é decorrente de uma ocupação desordenada, abriga cerca de 7.500 habitantes e convive com uma situação precária de esgotamento sanitário. A quadra 407 do Recanto das Emas foi ocupada mais recente e a população é atendida por fossa séptica, de forma precária. Alguns coletores trabalham com a capacidade máxima da tubulação, como os interceptores das ETEs Sul, Norte e Samambaia, ou com problemas estruturais nos tubos, como os interceptores de Taguatinga, Zoológico e Recanto das Emas. Parte das redes de Taguatinga estão embaixo de casas. A ETE Riacho Fundo apresenta muito problema estrutural, o custo de operação é alto e o processo de tratamento não atende aos requisitos de enquadramento do corpo receptor.

1.1.2 Sistema de Abastecimento de Água

O crescimento desordenado da população, aliado ao aumento drástico do consumo de água nos últimos anos, gera um impacto acentuado nos sistemas de água do DF. Os sistemas existentes, com mais de 40 anos de operação, já apresentam problemas estruturais ou carecem de adequação e de novas tecnologias. Outro problema decorre de ligações clandestinas, fraudes ou construções sobre as redes. Principais problemas:

1. Mau funcionamento de unidades operacionais do sistema de captação, tratamento e transporte de água. As unidades de captação, tratamento e bombeamento de água apresentam desgaste das estruturas ou defasagem da tecnologia dos processos. A captação do Mestre D'Armas e a barragem Santa Maria apresentam problema de estrutura; O processo de tratamento da Estação do Rio Descoberto vem se mostrando incompatível com a qualidade da água bruta do manancial e os filtros da ETA Brasília necessitam de substituição do leito filtrante.

2. Alto índice de perdas reais e aparentes no sistema de abastecimento de água: Além dos prejuízos financeiros e ambientais, essas perdas, em torno de 33,5%, geram o desabastecimento em muitas áreas em períodos de crise hídrica. As principais causas de perdas são os vazamentos, em função de desgastes nas tubulações, rupturas, ligações clandestinas e altas pressões. Outro grande problema é o alto índice de perdas aparentes, da ordem de 35,68% - abril 2022, que compromete a sustentabilidade da empresa e decorre de ligações clandestinas e fraudes em hidrômetros.

A Tabela 1 (Anexo 1) apresenta os indicadores:



3. Funcionamento insatisfatório de Adutoras de Água Bruta e Tratada: Em função do aumento da demanda, da ocupação desordenada ou do desgaste do sistema ao longo dos anos, várias adutoras de água bruta e tratada estão trabalhando com a capacidade máxima da tubulação ou com problemas estruturais nos tubos, como as adutoras do Paranoazinho, São Sebastião e de água bruta do descoberto, que não atendem mais a demanda.

1.1.3 Sistemas Medição e Distribuição de Energia, Automação, Manutenção Industrial e Tecnologia da Informação

Principais problemas:

- Funcionamento insatisfatório da automação das ETAs Brasília, Pipiripau e Norte e da rede de dados industrial;
- Hardwares e softwares não suficientes para os processos da empresa;
- Equipamentos industriais precários e com muito gasto de energia;
- Infraestrutura de TI insuficiente e defasada tecnologicamente;
- Inexistência de um plano diretor de Inovação e Transformação Digital;
- Carência de registro da história de água no DF.

(ii) IDH

O IDH é de 0,85 segundo o PNUD. VER ANEXO 2.

1.2. MARCO DE REFERÊNCIA/SOLUÇÃO PROPOSTA - RESULTADOS ESPERADOS - SUSTENTABILIDADE

(i) Solução Proposta

1.2.1. Sistema de Esgotamento Sanitário

1. Aumentar a capacidade e melhorar qualidade de tratamento da ETE. A ETE Melchior será ampliada para atender a nova demanda, com previsão de crescimento populacional de aproximadamente 580 mil habitantes até o ano 2040 e com vazão média de 2.550 l/s em final de plano. Essa ampliação melhora o processo de tratamento e a qualidade do efluente. As melhorias operacionais incluem ações de recuperação de estruturas, substituição de equipamentos obsoletos por unidades mais modernas e instrumentação dos processos de tratamento. A melhoria da eficiência energética vai contribuir, não somente nos impactos ambientais gerados pelo tratamento, mas também no equilíbrio econômico-financeiro da Companhia.

2. Expandir o Sistema de Esgotamento Sanitário e Implantar ações de substituição, melhorias e remanejamento de redes e interceptores de esgotos. Para melhoria e ampliação do sistema serão construídas as elevatórias do Riacho Fundo II e do Setor Primavera, bem como, a implantação de: a) uma estação elevatória na ETE Riacho Fundo, em função de um processo de desativação da ETE Riacho e encaminhamento dos esgotos para ETE Melchior; b) Um emissário da ETE Samambaia para a ETE Melchior, com objetivo de encaminhar os esgotos tratados da ETE Samambaia para complementação do processo na ETE Melchior; c) sistema de coleta na quadra 407 do Recanto das Emas; d) Substituição dos interceptores das ETES Sul e Norte, SOF Norte, Samambaia Norte e Taguatinga; e) Recuperação dos interceptores Vargem da Benção, Monjolo e Recanto das Emas e; f) remanejamento de redes e interceptores em Taguatinga, que hoje se encontram em áreas urbanizadas.

1.2.2. Sistema de Abastecimento de Água

1. Melhorar e modernizar os processos de captação, tratamento e transporte de água e aumentar a flexibilidade operacional do sistema. Serão modernizados os processos de tratamento de água das ETAs Brasília (reforma de filtros) e Descoberto (alteração da tecnologia de tratamento), além de melhoria na barragem de Santa Maria e na captação Mestre D'Armas. Serão recuperadas as adutoras de água bruta do Descoberto e substituídas as adutoras de Taguatinga e São Sebastião. Será promovida a integração dos sistemas produtores de água Corumbá e Descoberto, aumentando a flexibilidade operacional dos sistemas. Essas ações beneficiarão quase toda a população do DF.



2. Implantar sistema de controle, automação, detecção e reparo de vazamentos, além da substituição de hidrômetros antigos, contribuindo para o Programa de Gestão de Perdas da Companhia. Serão automatizadas as unidades operacionais do sistema de produção e distribuição de água, permitindo a telemetria e telecomando, otimizando as práticas e reduzindo intervenções e perdas reais. Serão implantados dispositivos que monitoram redes e identificam perdas, com equipamentos para detecção de vazamentos. Também serão implantados mecanismos de detecção de fraudes no sistema comercial da empresa, para combate da submedição e substituição de hidrômetros, além da melhoria de aferição desses hidrômetros em laboratório.

3. Recuperar e substituir adutoras de água bruta e tratada. Diante do quadro de que algumas adutoras de água bruta e tratada estão trabalhando com a capacidade máxima da tubulação, com problemas estruturais nos tubos, ou apresentando a necessidade de troca do material por alternativas mais modernas e seguras, serão realizadas melhorias nas Adutoras i) Paranoazinho, Contagem e Taguatinga Sul - Rec. Gama, ii) Adutora H-70 / Rede de água EAT-LSL.002 - São Sebastião iii) Substituição de Adutora na Av. L 4 Norte; iv) Recuperação e avaliação das adutoras de água bruta do Descoberto; v) Reabilitação da Adutora SAT.TAG.011 (Adutora Reversível).

1.2.3. Sistemas Medição e Distribuição de Energia, Automação, Manutenção Industrial e Tecnologia da Informação

Com objetivos de modernizar os seus processos e melhorar a qualidade de produtos e serviços a Caesb propõe:

- Substituir o Centro de Entrada, Medição e distribuição de Energia M Norte (Elevatória de água tratada e ETA RD);
- Atualizar o sistema de Automação das ETAs Brasília, Pipiripau e ETE Norte;
- Modernizar os equipamentos dos laboratórios de água;
- Melhorar a rede de dados da automação industrial;
- Adquirir hardwares e softwares, para atualização da infraestrutura da empresa;
- Adquirir equipamentos industriais para manutenção dos sistemas de água e esgotos;
- Melhorar a Infraestrutura de Tecnologia da Informação, com Projeto VOIP e Salas de Teleconferência;
- Implantar o Plano Diretor de Inovação e Transformação Digital.
- Implantar o Museu da Água, com ações de Educação Ambiental

(ii) Resultados Esperados

De uma forma geral as ações propostas devem resultar na melhoria operacional dos sistemas e no fortalecimento institucional da empresa. A correlação dos problemas, soluções e resultados esperados estão no ANEXO 1.

Tabela 2 - Esgoto

Tabela 3 - Água

(iii) Sustentabilidade

Operacionalização, Manutenção e Sustentabilidade Financeira

A operacionalização e manutenção dos sistemas propostos serão assumidas pela equipe interna da companhia. A Caesb possui uma Diretoria de Operação e Manutenção, com uma estrutura muito bem definida e capacitada e com um quadro de empregado da ordem de 1.032 pessoas. A diretoria conta com 3 superintendências de manutenção, 2 de operação, 1 de manutenção industrial, 1 de planejamento e 1 de gestão operacional. Cada Superintendência conta, ainda, com um contrato de manutenção, em regime de serviço contínuo, para apoio das atividades de manutenção dos sistemas.



Está previsto, no programa, um componente de capacitação para os empregados da Caesb, frente às tecnologias decorrentes do novo empreendimento, em especial a geração de energia a partir do biogás e a operação e manutenção dos novos equipamentos com melhor desempenho energético, com acompanhamento da pré-operação do sistema. Posteriormente, a operação ficará à cargo da Caesb.

As ações a serem desenvolvidas não necessitarão de custo adicional, com incremento de pessoal no quadro da companhia. As equipes existentes são suficientes para suprir a nova demanda, que não representa um volume adicional significativo de serviço. Os novos equipamentos e a automatização dos sistemas reduzirão a carga de trabalho em vários pontos de serviço, o que justifica a manutenção de equipe de trabalho. Os custos operacionais, portanto, não serão acrescidos, incluindo pessoal, operação e manutenção, e são custeados pela tarifa arrecadada na prestação dos serviços.

1.3. MARCO DE REFERÊNCIA/ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS - CONTRAPARTIDA - TAXA DE CÂMBIO

(i) Orientações estratégicas

O programa proposto tem como foco a melhoria e ampliação dos sistemas de água e esgotos, bem como, o desenvolvimento operacional e fortalecimento institucional.

As ações propostas se inserem nas orientações estratégicas da Caesb, que estabelecem metas de atendimento, redução de perdas e eficiência energética e operacional de suas unidades. A Caesb dispõe de uma série de instrumentos que orientam a ampliação e melhorias de seus serviços, como:

1.PDSB - O Plano Distrital de Saneamento Básico traz em sua composição um conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais para os serviços de saneamento básico no DF. Ele tem foco na prestação de serviços com eficiência, considerando a capacidade de pagamento dos usuários. O PDSB é a base para os demais planos e programas. As ações pleiteadas no presente programa estão inseridas no ANEXO 6, páginas (54 a 59 e 67 a 72). O processo de revisão do PDSB 2018 está em andamento.

2.PPA - O Plano Plurianual vigente 2020-2023, em atendimento ao PDSB, tem o foco estratégico centrado na expansão e melhoria dos sistemas de água e esgoto, na modernização da infraestrutura, no fortalecimento da governança, na gestão de riscos e nas ações de energias renováveis.

3.PLANO DE NEGÓCIOS - O plano "Estratégia de Longo Prazo e Plano de Negócios 2022-2026" é elaborado a cada 5 anos. O modelo de negócios demonstra como são utilizados os recursos, parcerias e processos para geração de valor. Reflete a análise do contexto externo nos processos de gestão, governança e estratégias de negócios e resultados. As ações pleiteadas no programa fazem parte das Estratégia de Longo Prazo e Plano de Negócios - ANEXO 4 no capítulo -Plano de Investimentos (pág. 58 a 68).

4.PDAE - Plano Diretor de Água e Esgotos do Distrito Federal. É um instrumento fundamental para o planejamento das ações voltadas ao atendimento da população do DF e entorno. O PDAE-DF/2019 abrange o período de 2020 a 2037 e tem como objetivo atualizar e complementar o PDSB, além de fornecer elementos para o planejamento das ações da Caesb. As ações previstas no pleito estão no ANEXO 7 - PDAE 2019 páginas (180 a 183 e 211 a 213).

5.PLANO DE EXPLORAÇÃO - o Plano de Exploração, aprovado pela Diretoria Colegiada da Caesb, traz projeções de exploração para os próximos 20 anos (2020 a 2039), sendo necessária sua atualização a cada 4 anos.

(ii) Contrapartida

Os recursos referentes à contrapartida do Programa serão de responsabilidade orçamentária e financeira da CAESB, bem como, o controle da execução desses recursos. A contrapartida será da ordem de 25 milhões de dólares, equivalentes a 20% dos custos previstos para o Programa.

(iii) Taxa de Câmbio

O programa iniciou em Jan//2022. Em Jun/2022 foi realizada a atualização dos Componentes, com taxa de câmbio Dolar/R\$ de 1 Dolar = R\$ 4,80 (06 de junho de 2022) ? cotação do Banco Central do Brasil <https://www.bcb.gov.br> ? cotações e boletins. Em acordo com COFIEIX nº 3.



2. Projeto

2.1. Título

Programa de Saneamento Ambiental da Caesb 2

2.2. Título Abreviado

Programa de Saneamento Ambiental da Caesb 2

2.3. Mutuário

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB

2.4. Tipo Operacao

Operação de crédito externo

2.5. PROJETO/OBJETIVO GERAL- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

(i)Objetivo Geral

Minimizar os impactos socioambientais e contribuir para melhoria da qualidade de vida da população, por meio da implantação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Caesb, com vistas a redução de perdas no sistema de água, redução do consumo de energia e melhoria operacional.

(ii)Objetivos específicos:

1.Aumentar a capacidade de tratamento da ETE Melchior, estabelecendo como meta o atendimento em final de plano de 580 mil habitantes;

2.Aumentar o indicador de Padrões de Efluentes de Esgotos da Caesb (SRI3004) dos atuais 82,92% para 90% (meta), por meio do aumento da capacidade de tratamento de esgotos e principalmente pelas melhorias operacionais a serem implantadas nas ETES.

3.Promover a aquisição e instalação de novos hidrômetros: deve atingir a meta de 33.000 unidades até final do Programa;

4.Promover a substituição, recuperação e melhoria de adutoras de água: 87,7 km de adutoras até o final do Programa;

5.Promover a melhoria de 12 unidades operacionais do Sistema de Abastecimento de água;

6.Promover a melhoria operacional de 6 unidades do Sistema Esgotamento Sanitário;

7.Promover a substituição, remanejamento e recuperação de 170 km de interceptores / emissário até o final do Programa;

8.Promover a melhoria dos filtros da ETA Brasília, estabelecendo com meta a reforma de 864 m² de filtros;;

9.Reduzir o índice de perdas (em L/lig.dia): até o final do Programa, deve atingir a meta de redução de 10% em relação ao índice registrado no início do Programa - Estimativa: de 364 L/lig.dia para 328 L/lig.dia, após 5 anos.

10.Reduzir o consumo específico de energia para o sistema de abastecimento de água potável (kwh/m³ água tratada): até o final do Programa, o índice deve atingir a meta de redução de 3,4% em relação ao índice registrado no início do Programa.

A Tabela 3A apresenta a correlação entre os problemas, soluções, resultados e objetivos do programa.



2.6. Projeto/Indicadores

Descrição	Fórmula de Cálculo	Unidade de Medida	Linha de Base	Meta
Aumento da Capacidade da ETE Melchior	Número de ligações da linha base + número de novas ligações	Unidade	0,00	40.000,00
Aumento do indicador de Padrões de Efluentes de esgotos da Caesb	Remoção efetiva dos parâmetros analisados/Remoção Padrão Ana	porcentagem	82,92	90,00
Aquisição e instalação de novos hidrômetros	novos hidrômetros adquiridos	unidades	0,00	33.000,00
Recuperação de adutoras água bruta e tratada	0+ quantitativos de adutoras recuperadas (km)	km	0,00	88,00
Unidades operacionais do SAA melhoradas	0 + quantidades de unidades operacionais melhoradas	unidades	0,00	12,00
Unidades operacionais do SES melhoradas	0 + quantidade de unidades operacionais do SES melhoradas	unidades	0,00	6,00
Recuperação de interceptores e emissários do Sistema de Esgotamentos Sanitário	0 + quantitativo de interceptores e emissários recuperados	km	0,00	170,00
Filtros da ETA Brasília reformados	0 + quantitativo de filtros da ETA Brasília reformado	m2	0,00	864,00
Redução do índice de perdas até o final do programa (l/lig.dia)	(indicador de perdas no início do programa - indicador de perdas no do programa)x 100 /indicador de perdas no início do Programa	porcentagem	0,00	10,00
Redução do consumo específico de energia para o sistema de água potável (kwh/m3)	(consumo no início do programa - consumo no final do programa) x100/(consumo no início do programa)	porcentagem	0,00	3,40

2.7. Projeto/Componentes



Componentes	Valor(US\$)
C - OBRAS E EQUIPAMENTOS	120.248.500,00
S - MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	35.718.500,00
P - Reforma e alteração de processo na ETA RD	20.820.000,00
P - Reforma dos Filtros da ETA BSB	2.084.000,00
P - Substituição de conjuntos moto-bombas da EAT Santa Maria	3.125.000,00
P - Melhorias em Adutoras Paranoazinho, Contagem Taguatinga Sul - Rec. Gama	4.584.000,00
P - Adequação da Captação de Mestre D'armas	625.000,00
P - Melhorias na Adutora H-70 Rede de água EAT-LSL.002 - São Sebastião	625.000,00
P - Substituição de Adutora na Av. L 4 Norte	625.000,00
P - Aquisição de motor 5500HP para a EAB Descoberto	1.562.500,00
P - Melhorias na Barragem de Santa Maria	417.000,00
P - Desobstrução do canal de aproximação da captação do Torto	209.000,00
P - Recuperação e avaliação das adutoras de água bruta do Descoberto	1.042.000,00
S - MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	64.086.600,00
P - Ampliação da ETE Melchior	43.750.000,00
P - Construção de EEB na ETE Riacho Fundo (desativação da ETE Riacho Fundo)	4.167.000,00
P - Construção de EEB Riacho Fundo II - 2a etapa	4.167.000,00
P - Construção de Emissário de Samambaia para a ETE Melchior	4.167.000,00
P - Gradeamento da EEB ETE Sul	416.100,00
P - Recuperação dos tanques de segurança das EEBs Coca Cola e Asa Delta	312.500,00
P - Substituição de Interceptor de 1000 mm da ETE Sul	521.000,00
P - Substituição de Interceptor de 1000 mm da ETE Norte	521.000,00
P - Substituição de emissário do zoológico	1.042.000,00
P - Substituição de interceptor de esgotos do SOF Norte	521.000,00
P - Implantação de rede coletora de esgoto para a Quadra 407 - Recanto das Emas -	167.000,00
P - Recuperação dos Interceptor Vargem da Bênção e interceptor Monjolo, Recanto das Emas (Q 104 a 106 / Monjolo) - Trechos Emergenciais	417.000,00
P - Substituição do interceptor entre a QR 606 e 625, em Samambaia Norte -	1.667.000,00
P - Substituição de trecho emissário EMS.TAG.001, do Setor Hoteleiro de Taguatinga à CSB 01	417.000,00
P - Remanejamento do interceptor da QNA 28, QNB 5 e QNC 4, em Taguatinga / DF	312.500,00
P - Remanejamento de rede de esgoto nas pontas da Quadra QSC 23 a 28, em Taguatinga	625.000,00
P - Substituição do Interceptor INT.TAG.009, no trecho entre a QNJ 33 e Setor de Oficinas, às margens da BR-070, em Taguatinga	312.500,00
P - Implantação do SES no Setor Primavera, em Taguatinga # Bacia B - EEB	167.000,00
P - Implantação de travessia no córrego Parque Gatumé, no emissário Melchior 01	417.000,00
S - DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	20.443.400,00
P - Reabilitação da Adutora SAT.TAG.011 (Adutora Reversível)	7.292.000,00
P - Complementos da integração dos sistemas Corumbá e Descoberto	625.000,00
P - Aquisição de hidrômetros	2.084.000,00
P - Melhorias e ampliação da capacidade de aferição de hidrômetros em laboratório	208.400,00
P - Aquisição de equipamentos (Laboratório de Análise de Águas e Efluentes)	1.042.000,00
P - Aquisição de macromedidores e válvulas	625.000,00
P - Substituição CEMDE (Centro de Entrada, Medição e distribuição de Energia) do complexo M Norte (Elevatória de água tratada e ETA RD	855.000,00
P - Ampliação da capacidade de bombeamento da EAT.LSL.002	312.500,00
P - Modernização da EAB Torto/Santa Maria	1.042.000,00
P - Implantação de melhorias hidráulicas e elétricas para eficiência da EEB Brasília Sul	730.000,00
P - Substituição de conjuntos motobombas das elevatórias de esgotos	1.042.000,00
P - Substituição de válvulas de bloqueio para elevatórias de esgotos	209.000,00
P - Atualização do sistema de Automação da ETA Brasília	312.500,00
P - Atualização do sistema de Automação da ETA Pipiripau	312.500,00
P - Atualização do sistema de Automação da ETE Brasília Norte	417.000,00
P - Melhorias na rede de dados da automação industrial (segurança de dados)	312.500,00
P - Atualização de equipamentos e aquisição de hardwares e softwares para melhoria da infraestrutura computacional	312.500,00
P - Aquisição de equipamentos industriais para a manutenção	417.000,00
P - Melhoria na Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Projeto VOIP e Sala de Teleconferencia	1.442.500,00
P - Melhorias em processo de detecção e reparo de vazamentos	521.000,00
P - Implantação do Plano Diretor de Inovação e Transformação Digital	209.000,00
P - Museu da Água - Fortalecimento Institucional e Educação Ambiental	120.000,00
C - ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO	4.376.000,00
S - CONTRATAÇÕES DE CONSULTORIAS	4.376.000,00
P - Elaboração de Projetos Técnicos	417.000,00
P - Fiscalização de Obras	1.875.000,00
P - Apoio ao Gerenciamento do Programa	2.084.000,00
C - MONITORAMENTO E CONTIGÊNCIAS	375.500,00
S - AUDITORIA, AVALIAÇÕES E IMPREVISTOS	375.500,00
P - Auditoria	125.000,00



P - Avaliações (Meio termo e final)	42.000,00
P - Imprevistos Técnicos e Financeiros	208.500,00
Total dos Componentes	125.000.000,00

Legenda: Componente (C), Subcomponente (S) e Produto(P).

Descrição detalhada dos componentes/subcomponentes e produtos:

C - OBRAS E EQUIPAMENTOS

Obras e equipamentos para melhorar as condições de infraestrutura de unidades operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da Caesb, além da redução de perdas no Sistema de Abastecimento de Água da Caesb, no âmbito da redução dos custos com energia elétrica na Companhia.

S - MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Subcomponente com objetivo de colocar as unidades operacionais da Sistema de Abastecimento de Água da Caesb em um patamar de excelência compatível com o que é o atual estado da arte no setor de Saneamento.

P - Reforma e alteração de processo na ETA RD

Alteração da Tecnologia de Tratamento visando adequação do processo às atuais características da água bruta do manancial.

P - Reforma dos Filtros da ETA BSB

Alterar o processo de água da ETA Brasília por meio de reforma de filtros

P - Substituição de conjuntos moto-bombas da EAT Santa Maria

A substituição contribuirá para a redução do consumo de energia e melhoria dos serviços prestados

P - Melhorias em Adutoras Paranoazinho, Contagem Taguatinga Sul - Rec. Gama

As melhorias em adutoras contribuirão para redução de perdas, redução do consumo de energia e melhoria dos serviços prestados à comunidade.

P - Adequação da Captação de Mestre D'armas

A adequação da captação resultará em melhor atendimento aos serviços prestados à comunidade.

P - Melhorias na Adutora H-70 Rede de água EAT-LSL.002 - São Sebastião

As melhorias proporcionarão melhorias no atendimento à população e redução de perdas de água.

P - Substituição de Adutora na Av. L 4 Norte

A substituição da adutora resultará em melhor atendimento à comunidade e contribuirá para redução de perdas de água.

P - Aquisição de motor 5500HP para a EAB Descoberto

A aquisição do motor contribuirá para a segurança operacional da Estação Elevatória de Água Bruta do Descoberto.

P - Melhorias na Barragem de Santa Maria

As melhorias e ampliação tem por objetivo melhorar de segurança da barragem.

P - Desobstrução do canal de aproximação da captação do Torto

A desobstrução contribuirá para melhorar a segurança operacional na captação do Torto.

P - Recuperação e avaliação das adutoras de água bruta do Descoberto

A recuperação e avaliação das adutoras permitirão maior segurança operacional da ETA descoberto, contribuirá para a redução de perdas e melhor atendimento à população.

S - MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Proporcionará melhores condições de infraestrutura de unidades operacionais do sistema de esgotamento sanitário, contribuirá para a redução do consumo de energia e melhoria nos serviços prestados à comunidade.

P - Ampliação da ETE Melchior

Ampliação da ETE Melchior

P - Construção de EEB na ETE Riacho Fundo (desativação da ETE Riacho Fundo)

Construção de EEB na ETE Riacho Fundo (desativação da ETE Riacho Fundo)

P - Construção de EEB Riacho Fundo II - 2a etapa

Construção de EEB Riacho Fundo II - 2a etapa

P - Construção de Emissário de Samambaia para a ETE Melchior

Construção de Emissário de Samambaia para a ETE Melchior

P - Gradeamento da EEB ETE Sul

Gradeamento da EEB ETE Sul



P - Recuperação dos tanques de segurança das EEBs Coca Cola e Asa Delta
Recuperação dos tanques de segurança das EEBs Coca Cola e Asa Delta

P - Substituição de Interceptor de 1000 mm da ETE Sul
Substituição de Interceptor de 1000 mm da ETE Sul

P - Substituição de Interceptor de 1000 mm da ETE Norte
Substituição de Interceptor de 1000 mm da ETE Norte

P - Substituição de emissário do zoológico
Substituição de emissário do zoológico

P - Substituição de interceptor de esgotos do SOF Norte
Substituição de interceptor de esgotos do SOF Norte

P - Implantação de rede coletora de esgoto para a Quadra 407 - Recanto das Emas -
Implantação de rede coletora de esgoto para a Quadra 407 - Recanto das Emas -

P - Recuperação dos Interceptor Vargem da Bênção e interceptor Monjolo, Recanto das Emas (Q 104 a 106 / Monjolo) - Trechos Emergenciais
Recuperação dos Interceptor Vargem da Bênção e interceptor Monjolo, Recanto das Emas (Q 104 a 106 / Monjolo) - Trechos Emergenciais

P - Substituição do interceptor entre a QR 606 e 625, em Samambaia Norte -
Substituição do interceptor entre a QR 606 e 625, em Samambaia Norte -

P - Substituição de trecho emissário EMS.TAG.001, do Setor Hoteleiro de Taguatinga à CSB 01
Substituição de trecho emissário EMS.TAG.001, do Setor Hoteleiro de Taguatinga à CSB 01

P - Remanejamento do interceptor da QNA 28, QNB 5 e QNC 4, em Taguatinga / DF
Remanejamento do interceptor da QNA 28, QNB 5 e QNC 4, em Taguatinga / DF

P - Remanejamento de rede de esgoto nas pontas da Quadra QSC 23 a 28, em Taguatinga
Remanejamento de rede de esgoto nas pontas da Quadra QSC 23 a 28, em Taguatinga

P - Substituição do Interceptor INT.TAG.009, no trecho entre a QNJ 33 e Setor de Oficinas, às margens da BR-070, em Taguatinga
Substituição do Interceptor INT.TAG.009, no trecho entre a QNJ 33 e Setor de Oficinas, às margens da BR-070, em Taguatinga

P - Implantação do SES no Setor Primavera, em Taguatinga # Bacia B - EEB
Implantação do SES no Setor Primavera, em Taguatinga # Bacia B - EEB

P - Implantação de travessia no córrego Parque Gatumé, no emissário Melchior 01
Implantação de travessia no córrego Parque Gatumé, no emissário Melchior 01

S - DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL
Desenvolvimento Operacional e Fortalecimento Institucional

P - Reabilitação da Adutora SAT.TAG.011 (Adutora Reversível)
Reabilitação da Adutora SAT.TAG.011 (Adutora Reversível)

P - Complementos da integração dos sistemas Corumbá e Descoberto
Complementos da integração dos sistemas Corumbá e Descoberto

P - Aquisição de hidrômetros
Aquisição de hidrômetros

P - Melhorias e ampliação da capacidade de aferição de hidrômetros em laboratório
Melhorias e ampliação da capacidade de aferição de hidrômetros em laboratório

P - Aquisição de equipamentos (Laboratório de Análise de Águas e Efluentes)
Aquisição de equipamentos (Laboratório de Análise de Águas e Efluentes)

P - Aquisição de macromedidores e válvulas
Aquisição de macromedidores e válvulas



P - Substituição CEMDE (Centro de Entrada, Medição e distribuição de Energia) do complexo M Norte (Elevatória de água tratada e ETA RD

Substituição CEMDE (Centro de Entrada, Medição e distribuição de Energia) do complexo M Norte (Elevatória de água tratada e ETA RD

P - Ampliação da capacidade de bombeamento da EAT.LSL.002

Ampliação da capacidade de bombeamento da EAT.LSL.002

P - Modernização da EAB Torto/Santa Maria

Modernização da EAB Torto/Santa Maria

P - Implantação de melhorias hidráulicas e elétricas para eficiência da EEB Brasília Sul

Implantação de melhorias hidráulicas e elétricas para eficiência da EEB Brasília Sul

P - Substituição de conjuntos motobombas das elevatórias de esgotos

Substituição de conjuntos motobombas das elevatórias de esgotos

P - Substituição de válvulas de bloqueio para elevatórias de esgotos

Substituição de válvulas de bloqueio para elevatórias de esgotos

P - Atualização do sistema de Automação da ETA Brasília

Atualização do sistema de Automação da ETA Brasília

P - Atualização do sistema de Automação da ETA Pipiripau

Atualização do sistema de Automação da ETA Pipiripau

P - Atualização do sistema de Automação da ETE Brasília Norte

Atualização do sistema de Automação da ETE Brasília Norte

P - Melhorias na rede de dados da automação industrial (segurança de dados)

Melhorias na rede de dados da automação industrial (segurança de dados)

P - Atualização de equipamentos e aquisição de hardwares e softwares para melhoria da infraestrutura computacional

Atualização de equipamentos e aquisição de hardwares e softwares para melhoria da infraestrutura computacional

P - Aquisição de equipamentos industriais para a manutenção

Aquisição de equipamentos industriais para a manutenção

P - Melhoria na Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Projeto VOIP e Sala de Teleconferencia

Melhoria na Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Projeto VOIP e Sala de Teleconferencia

P - Melhorias em processo de detecção e reparo de vazamentos

Melhorias em processo de detecção e reparo de vazamentos

P - Implantação do Plano Diretor de Inovação e Transformação Digital

Implantação do Plano Diretor de Inovação e Transformação Digital

P - Museu da Água - Fortalecimento Institucional e Educação Ambiental

Museu da Água - Fortalecimento Institucional e Educação Ambiental

C - ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO

ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO

S - CONTRATAÇÕES DE CONSULTORIAS

CONTRATAÇÕES DE CONSULTORIAS

P - Elaboração de Projetos Técnicos

Elaboração de Projetos Técnicos

P - Fiscalização de Obras

Fiscalização de Obras

P - Apoio ao Gerenciamento do Programa

Apoio ao Gerenciamento do Programa

C - MONITORAMENTO E CONTIGÊNCIAS

MONITORAMENTO E CONTIGÊNCIAS



S - AUDITORIA, AVALIAÇÕES E IMPREVISTOS
AUDITORIA, AVALIAÇÕES E IMPREVISTOS

P - Auditoria
Auditoria

P - Avaliações (Meio termo e final)
Avaliações (Meio termo e final)

P - Imprevistos Técnicos e Financeiros
Imprevistos Técnicos e Financeiros



Categoria de Gasto	Unidade de medida	Meta	Valor	% Financeiro
Obras	-	-	103.034.600,00	82,43
P- Reforma e alteração de processo na ETA RD	ETA reformada	1,00	20.820.000,00	16,66
P- Reforma dos Filtros da ETA BSB	m2 de filtros reformados	720,00	2.084.000,00	1,67
P- Melhorias em Adutoras Paranoazinho, Contagem Taguatinga Sul - Rec. Gama	km de adutora recuperada	78,60	4.584.000,00	3,67
P- Adequação da Captação de Mestre D'armas	captação melhorada	1,00	625.000,00	0,50
P- Melhorias na Adutora H-70 Rede de água EAT-LSL.002 - São Sebastião	km de adutora melhorada	10,00	625.000,00	0,50
P- Substituição de Adutora na Av. L 4 Norte	km de adutora recuperada	10,00	625.000,00	0,50
P- Melhorias na Barragem de Santa Maria	barragem recuperada	1,00	417.000,00	0,33
P- Desobstrução do canal de aproximação da captação do Torto	canal de AB desobstruído	1,00	209.000,00	0,17
P- Recuperação e avaliação das adutoras de água bruta do Descoberto	km de adutora recuperada	18,00	1.042.000,00	0,83
P- Ampliação da ETE Melchior	ETE Ampliada	1,00	43.750.000,00	35,00
P- Construção de EEB na ETE Riacho Fundo (desativação da ETE Riacho Fundo)	EEB Implantada	1,00	4.167.000,00	3,33
P- Construção de EEB Riacho Fundo II - 2a etapa	EEB Implantada	1,00	4.167.000,00	3,33
P- Construção de Emissário de Samambaia para a ETE Melchior	km de Interceptor Implan	70,70	4.167.000,00	3,33
P- Gradeamento da EEB ETE Sul	ETE Melhorada	1,00	416.100,00	0,33
P- Recuperação dos tanques de segurança das EEBs Coca Cola e Asa Delta	EEB Melhorada	2,00	312.500,00	0,25
P- Substituição de Interceptor de 1000 mm da ETE Sul	km de Interceptor recuper	8,80	521.000,00	0,42
P- Substituição de Interceptor de 1000 mm da ETE Norte	km de interceptor recuper	8,80	521.000,00	0,42
P- Substituição de emissário do zoológico	km de Interceptor recuper	17,70	1.042.000,00	0,83
P- Substituição de interceptor de esgotos do SOF Norte	km de interceptor recuper	8,80	521.000,00	0,42
P- Implantação de rede coletora de esgoto para a Quadra 407 - Recanto das Emas -	km de rede coletora impl	2,80	167.000,00	0,13
P- Recuperação dos Interceptor Vargem da Bênção e interceptor Monjolo, Recanto das Emas (Q 104 a 106 / Monjolo) -Trechos Emergenciais	km de Interceptor recuper	7,10	417.000,00	0,33
P- Substituição do interceptor entre a QR 606 e 625, em Samambaia Norte -	km de interceptor recuper	28,30	1.667.000,00	1,33
P- Substituição de trecho emissário EMS.TAG.001, do Setor Hoteleiro de Taguatinga à CSB 01	km de Interceptor recuper	7,10	417.000,00	0,33
P- Remanejamento do interceptor da QNA 28, QNB 5 e QNC 4, em Taguatinga / DF	km de Interceptor recuper	5,30	312.500,00	0,25
P- Remanejamento de rede de esgoto nas pontas da Quadra QSC 23 a 28, em Taguatinga	km de rede coletora reman	10,60	625.000,00	0,50
P- Substituição do Interceptor INT.TAG.009, no trecho entre a QNJ 33 e Setor de Oficinas, às margens da BR-070, em Taguatinga	km de interceptor recuper	5,30	312.500,00	0,25
P- Implantação do SES no Setor Primavera, em Taguatinga # Bacia B - EEB	km de rede coletora imple	2,80	167.000,00	0,13
P- Implantação de travessia no córrego Parque Gatumé, no emissário Melchior 01	km de Interceptor implant	7,10	417.000,00	0,33
P- Reabilitação da Adutora SAT.TAG.011 (Adutora Reversível)	km de adutora recuperada	125,00	7.292.000,00	5,83
P- Complementos da integração dos sistemas Corumbá e Descoberto	sistema de água interliga	1,00	625.000,00	0,50
Bens	-	-	10.610.500,00	8,49
P- Substituição de conjuntos moto-bombas da EAT Santa Maria	conjuntos de motor bomba	4,00	3.125.000,00	2,50
P- Aquisição de motor 5500HP para a EAB Descoberto	conj motor bomba instalad	1,00	1.562.500,00	1,25
P- Aquisição de hidrômetros	hidrômetros instalados	33.344,00	2.084.000,00	1,67
P- Aquisição de equipamentos (Laboratório de Análise de Águas e Efluentes)	Lab Análise Modernizados	1,00	1.042.000,00	0,83



P- Aquisição de macromedidores e válvulas	válvulas inst no sistem	100,00	625.000,00	0,50
P- Atualização de equipamentos e aquisição de hardwares e softwares para melhoria da infraestrutura computacional	Area de TI Modernizada	1,00	312.500,00	0,25
P- Aquisição de equipamentos industriais para a manutenção	area de manutencao modern	1,00	417.000,00	0,33
P- Melhoria na Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Projeto VOIP e Sala de Teleconferencia	implatancao de voip	1,00	1.442.500,00	1,15
Consultoria	-	-	2.877.000,00	2,30
P- Implantação do Plano Diretor de Inovação e Transformação Digital	plano de inovacao implant	1,00	209.000,00	0,17
P- Elaboração de Projetos Técnicos	Anos de serviço	5,00	417.000,00	0,33
P- Apoio ao Gerenciamento do Programa	Anos de serviço	5,00	2.084.000,00	1,67
P- Auditoria	Auditorias realizadas	5,00	125.000,00	0,10
P- Avaliações (Meio termo e final)	Avaliações realizadas	2,00	42.000,00	0,03
Serviços que Não de Consultoria	-	-	8.269.400,00	6,62
P- Melhorias e ampliação da capacidade de aferição de hidrômetros em laboratório	Lab de micromedição moder	1,00	208.400,00	0,17
P- Substituição CEMDE (Centro de Entrada, Medição e distribuição de Energia) do complexo M Norte (Elevatória de água tratada e ETA RD	CEMDE	1,00	855.000,00	0,68
P- Ampliação da capacidade de bombeamento da EAT.LSL.002	EAT Melhorada	1,00	312.500,00	0,25
P- Modernização da EAB Torto/Santa Maria	EAB Melhorada	1,00	1.042.000,00	0,83
P- Implantação de melhorias hidráulicas e elétricas para eficiência da EEB Brasília Sul	EEB Melhorada	1,00	730.000,00	0,58
P- Substituição de conjuntos motobombas das elevatórias de esgotos	conj motobombas instal	50,00	1.042.000,00	0,83
P- Substituição de válvulas de bloqueio para elevatórias de esgotos	valvulas instaladas	33,00	209.000,00	0,17
P- Atualização do sistema de Automação da ETA Brasília	ETA modernizada	1,00	312.500,00	0,25
P- Atualização do sistema de Automação da ETA Pipiripau	ETA modernizada	1,00	312.500,00	0,25
P- Atualização do sistema de Automação da ETE Brasília Norte	ETE Modernizada	1,00	417.000,00	0,33
P- Melhorias na rede de dados da automação industrial (segurança de dados)	area de automacao moderni	1,00	312.500,00	0,25
P- Melhorias em processo de detecção e reparo de vazamentos	reparo de vazamentos/ano	60.000,00	521.000,00	0,42
P- Museu da Água - Fortalecimento Institucional e Educação Ambiental	Museu implantado	1,00	120.000,00	0,10
P- Fiscalização de Obras	anos de serviço	5,00	1.875.000,00	1,50
Outros	-	-	208.500,00	0,17
P- Imprevistos Técnicos e Financeiros	N/A	0,00	208.500,00	0,17
Total Geral	-	-	125.000.000,00	100,00

2.8. PROJETO/ETAPAS REALIZADAS

(i) Situação das Ações Prévias do Programa:

A Caesb já dispõe de vários estudos na área de eficiência energética que nortearam a preparação do presente Carta Consulta. Dentre os estudos se destacam:

1. Diagnóstico de Eficiência Energética na Caesb, desenvolvido pela empresa Econoler (finalizado).

2. Estudos e Projetos em elaboração por meio de programa de financiamento com o BID III (em fase de conclusão). Nesse Programa destacam-se:



-Contratação do Consorcio ATP / Hagaplan (contrato 9063), para a elaboração de projetos de melhorias em unidades operacionais de esgoto (finalizado);

-Contratação do Consórcio SECOP (contrato 8791), com recursos do programa BID III, para desenvolver seis projetos básicos que abrangem (i) eficiência energética em sistemas de bombeamento de água, (ii) eficiência energética em sistemas de bombeamento de esgotos, (iii) substituição de sopradores em ETES, (iv) aproveitamento hidro energético dos efluentes das ETES Melchior e Samambaia, (v) melhorias operacionais nas ETES Sul e Norte, face ao encarecimento da energia elétrica dos últimos anos, e (vi) desenvolvimento de projeto para aproveitamento energético do biogás em ETES. (finalizado).

-Diversos contratos de elaboração de projetos de revitalização / expansão das ETES contempladas no Programas concluídos ou com conclusão prevista para Jul/22, entre eles os contratos 8935, 9063, 8736, 8791 e 9731, correspondente aos projetos das ETES Paranoá, Recanto das Emas, Planaltina, São Sebastião, Alagado, Brazlândia, Vale do Amanhecer e Gama.

-Todos os estudos e projetos descritos anteriormente contribuirão significativamente para a execução do programa proposto com o BID.

-Contratação do Consórcio EGIS-AGM-CPS - contrato 8710 para a elaboração de projetos de Setorização e Adequação de redes de distribuição de água no Distrito Federal, incluindo o Diagnóstico e modelagem Hidráulica de redes (finalizado).

O ANEXO 3 apresenta as ações necessárias para a execução dos produtos previstos no Programa, bem como, sua fase de execução.

ANEXO 3

2.9. Projeto/Abrangência Geográfica

Abrangência Geográfica: Sem detalhes

2.10. PROJETO/CONDIÇÕES FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO

(i) Condições financeiras:

a) Prazo de desembolso: 60 meses, prazo de carência: 60 meses, prazo de amortização: 240 meses e prazo total: 300 meses.

b) Taxa de juros flexível, composta por base libor trimestral, da ordem de 1.81 a.a., comissão de permanência até 0,75 a.a. sobre o saldo não desembolsado.

(ii) necessidade de financiamento externo e a opção pelo agente financeiro:

a) Justificativa para solicitação de Financiamento Externo

O Programa pleiteado consiste fundamentalmente de ações relacionadas a melhoria dos sistemas operacionais da Caesb, contemplando os sistemas produtores de água, tratamento e transporte de esgoto, automação, controle operacional das unidades, controle de perdas e fortalecimento institucional em praticamente todas as áreas do DF.

Um Programa dessa envergadura, como foco na modernização e recuperação do sistema operacional e com a proposta de melhoria ambiental de longo prazo requer altos investimentos e necessita de uma estruturação para atendimento gradual das necessidades e para garantia da sustentabilidade financeira da empresa. Desta maneira, a única forma de viabilizar o conjunto de ações previsto neste programa, de importância estratégica para a CAESB, é através da concessão do empréstimo.

Os próximos 15 anos são bastante promissores para a Caesb, porém, é necessário dispor de um alto volume de recursos para implantar todas as ações necessárias, de forma a garantir à população os benefícios oriundos dos avanços nos serviços de saneamento com qualidade e confiabilidade. A Caesb utilizada diversas fontes de financiamento para ampliação e melhoria de seus serviços. A opções de financiamento externo, no presente momento, se mostraram mais viáveis, conforme Tabela 6, que apresenta dados das condições de financiamento de diversos agentes internos e externos.

b) Justificativa pelo Agente Financeiro Escolhido



O Banco Interamericano de Desenvolvimento ? BID tem uma relação histórica com o Distrito Federal e, particularmente, com a CAESB, em parcerias de empréstimo, sempre aportando o conhecimento de sua equipe técnica, resultado de trabalhos realizados em todas as partes do mundo. Projetos financiados pelo BID, como o Programa de Saneamento Básico no Distrito Federal (CT 1288 OC/BR), tiveram origem nos anos 1995 e 1998. Outras operações de empréstimo foram realizadas com o BID e o BIRD, como o Projeto de Ampliação e Melhoramento do Sistema de Água Potável e Esgoto de Brasília (526/OC-BR e 814/SF-BR), Programa Brasília Sustentável BIRD (CT 7326-BR) e o atual Programa de Saneamento Ambiental da Caesb (BID III (CT 3168/OC-BR).

A Caesb tem o BID como um potencial parceiro no desenvolvimento deste programa, especialmente utilizando as linhas de financiamento que são disponibilizadas para empreendimentos na área de saneamento. Neste caso, verifica-se que o banco, já possui uma ampla atuação na área de saneamento básico, dentro de um contexto de proteção do meio ambiente e do clima global, tornando-se um parceiro ideal para este tipo de iniciativa.

O programa proposto conta ainda com a possibilidade do apoio do BID na avaliação das diversas alternativas tecnológicas existentes no mercado, com o objetivo de selecionar as melhores soluções para a situação que se verifica no Distrito Federal. Neste sentido, caso necessário, o programa poderá se apoiar em consultores especializados, que tenham larga experiência no assunto.

Durante as tratativas iniciais com o BID, foi verificado que a Instituição tem condição de oferecer condições adequadas para o financiamento do Programa, tanto em termos do prazo de liquidação bem como o seu custo financeiro, além de disponibilizar apoio técnico para sua realização. Deve ser ressaltado que a maioria das ações propostas tem uma viabilidade econômica bastante atrativa, permitindo o retorno do investimento em um período relativamente curto de operação (10 a 15 anos).

As condições ofertadas pelo agente financeiro para a operação de crédito são: prazo total 25(quinze anos), 5(cinco) anos de carência e 20 (dez) para amortização; taxa de juros variável da ordem de 1,81% a.a. A estratégia da CAESB, propondo financiamento que atrela obras estruturadoras a ações de gestão, modelo hoje preconizado em todo o país, tem forte apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento . O tema da eficiência é central na estratégia de sustentabilidade e universalização dos serviços de saneamento. Ao mesmo tempo, almeja-se a consolidação do sistema de gestão operacional e ambiental na Companhia, área em que o BID detém grande experiência.

Ademais, o Programa hora pleiteado pode ser considerado como uma continuação do Programa BID III, em fase de conclusão na Caesb. Neste sentido, espera-se que o Banco possa aportar conceitos, inovações e práticas que fortalecem a capacidade da CAESB para implementar a gestão e o plano estratégico de universalização do saneamento.

c)Comparativo das principais condições dos agentes financeiros presentes no Brasil:

A parceria com o BID se faz pertinente haja vista tratar-se de uma oportunidade financiamento em condições de captação bastante competitivas, por tratar-se de, oferecidos aos atores do mercado do setor de saneamento básico em condições especiais, com o objetivo de proteção ao clima global, onde a eficiência energética assume papel de destaque. Nestas condições, a Tabela 6 (Anexo 1) apresenta a comparação das condições financeiras do financiamento entre fontes nacionais e internacionais disponíveis, se mostra bastante favorável, o que leva a Caesb a propor a presente solicitação de empréstimo.

Tabela 6 - ANEXO 1

2.11. PROJETO/BENEFICIÁRIO

(i) Áreas Estratégicas e Impactos do Projeto (Ambientais, Econômicos e Sociais)

Segundo a Organização das Nações Unidas ONU, desenvolvimento sustentável é um processo de mudança no qual a exploração dos recursos, o direcionamento dos investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional estão em harmonia e reforçam o atual e futuro potencial para satisfazer as aspirações e necessidades humanas. A sustentabilidade, portanto, consiste em desenvolver ações tendo como base as perspectivas econômicas, sociais e ambientais.

Na busca da melhoria de qualidade na prestação dos serviços a Caesb visa implementar uma série de obras, bens e serviços, tais como:

�Flexibilização Operacional e Aumento da Qualidade de Tratamento de Água;

�Redução de perdas reais e aparentes (ações Programa de Gestão de Perdas);

�Recuperação de adutoras de Água bruta e tratada;



Aumento da Capacidade e Qualidade de Tratamento de Esgotos

Implantação, Recuperação e Remanejamento de Redes e Interceptores de Esgoto

Ações de Desenvolvimento Operacional - Eficiência Energética, Melhorias em Sistemas de Automação e Manutenção Industrial

Ações de Fortalecimento Institucional - Melhorias no Laboratório de Análise de Efluentes, TI, Inovação, Museu da Água/ Educação Ambiental.

Esse conjunto de ações a serem implementadas resultam em um conjunto de impactos positivos da sustentabilidade, como:

Aumento da capacidade de tratamento de esgotos;

Redução do consumo de energia nas unidades de tratamento de esgotos e abastecimento de água;

Redução de perdas físicas e aparentes no sistema de abastecimento;

Redução de ligações clandestinas e minimização dos impactos causados por esse ato no sistema de abastecimento de água;

Melhoria na qualidade do esgoto tratado;

Minimização de impactos ambientais;

Redução do desperdício de água, com o sistema controle de vazamentos;

Automatização do monitoramento e controle operacional dos sistemas;

Redução de custo operacional;

Fortalecimento de áreas estratégicas da Companhia, como Manutenção Industrial e Tecnologia da Informação;

Difusão da educação ambiental;

Melhoria do bem-estar da população.

A Caesb desenvolve ações socioambientais para implantação de seus empreendimentos e para controle dos impactos ambientais. As ações são desenvolvidas no âmbito da Superintendência de Meio Ambiente, por meio do SGA - Sistema de Gestão Ambiental, e da Gerência de apoio Comunitário, da Superintendência de Obras, que atua junto à comunidade.

O Anexo 4 - Estratégia de Longo Prazo e Plano de Negócios, descreve as estratégias de sustentabilidade ambiental da Caesb, páginas 28 a 34. O Relatório de indicador de desempenho - Anexo 5, apresenta os indicadores de sustentabilidade na prestação do serviço e os indicadores de responsabilidade socioambiental controlados pela Caesb, página 14 do relatório. O programa é composto por diversas iniciativas que resultam em impactos econômicos e socioambientais, nas seguintes áreas prioritárias:

1. Sustentabilidade ambiental - um programa de saneamento gera muitas ações de sustentabilidade ambiental. Iniciativas como Flexibilização Operacional e Aumento da Qualidade de Tratamento de Água, Recuperação de Adutoras de Água Bruta e Tratada, Implantação, Ampliação e Melhoria de Unidades Operacionais de Esgoto, Recuperação e Remanejamento de Redes e Interceptores de Esgoto, entre outros, resultam em ações de sustentabilidade como: redução no consumo de energia, racionalização do uso da água, minimização dos impactos de lançamento dos efluentes nos cursos de água;

2. Eficiência energética - Substituição CEMDE (Centro de Entrada, Medição e distribuição de Energia) do complexo M Norte (Elevatória de água tratada e ETA RD e substituição de conjuntos motobombas das elevatórias de esgotos;

3. Implantação/ampliação das ações de saneamento - serão realizadas ações de substituição e expansão de adutoras de água e interceptores de esgoto, bem como, ampliação da capacidade de tratamento das ETES, e melhoria de processos de ETAs, resultando em uma melhoria no atendimento da população;

4. Gestão dos recursos hídricos ou conservação de solos e da água - os equipamentos que detectam vazamentos, fraudes e a implantação de melhoria de qualidade do processo de tratamento água resultam em ações que racionalizam o uso da água e representam melhoria nos serviços prestados pela Caesb.



5. A Melhoria do ambiente de negócios e melhoria na prestação de serviço serão promovidos pela implantação do conjunto de ações a serem desenvolvidas, que resultam no aumento de arrecadação, na melhoria dos processos, melhoria da qualidade da água e dos esgotos tratados, melhoria operacional, melhoria da imagem da empresa e no aumento da satisfação dos clientes;

6. Os Benefícios para empreendedores e geração de emprego e renda são resultantes da implantação de obras de saneamento, tendo em vista que as obras movimentam o mercado local e há uma indicação da Caesb pela contratação de profissionais da localidade, como forma de gerar emprego e renda;

7. A infraestrutura para população de baixa renda é viabilizada pelas obras de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas RAs, como forma de melhorar a qualidade de vida da população local;

8. O Desenvolvimento e modernização tecnológica serão viabilizados por meio da adoção de nova infraestrutura de TI, Automação, Manutenção Industrial e de Laboratórios;

9. Conservação e manejo da biodiversidade, inclusão de minorias, políticas voltadas para juventude, melhoria na prestação de serviço, melhoria das condições de educação e arranjo de financiamento privado serão desenvolvidos por meio das ações do sistema de gestão ambiental da Caesb, desenvolvido de contínua pela empresa.

A CAESB possui um Sistema de Gestão Ambiental que contempla um conjunto de procedimentos, ações e intervenções direcionados para a melhoria dos recursos hídricos aos quais utiliza, permitindo, a prevenção, minimização e/ou compensação dos impactos ambientais gerados pelas obras, processos e atividades realizadas pela empresa.

No âmbito do SGA e, em consonância aos objetivos elencados pela Política Ambiental da CAESB, os seguintes processos fazem parte do sistema de gestão:

- Licenciamento Ambiental dos Empreendimentos da CAESB;
- Outorgas de Recursos hídricos;
- Programa de Proteção dos Mananciais;
- Educação Ambiental;
- Programa de Gestão de Resíduos;
- Supervisão Ambiental de Obras;
- Monitoramento da Qualidade da Água;
- Monitoramento das Águas Superficiais;
- Monitoramento das Águas Subterrâneas;
- Gestão do Uso Sustentável de Recursos e Insumos.

Os 23 procedimentos normativos atualmente existentes no SGA da Caesb estão apresentados a seguir. O sistema é dinâmico e conduzido de forma contínua e interativa nos processos internos e vivenciados pela empresa.

ItemDescrição

PR.SGA001 Planejamento Estratégico Ambiental

PR.SGA002 Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais

PR.SGA003 Gestão de Melhorias Ambientais

PR.SGA004 Gestão de Requisitos Legais e Outros Requisitos

PR.SGA005 Auditorias Ambientais

PR.SGA006 Requisitos Ambientais para Aquisição de Materiais Insumos Bens e Serviços



PR.SGA007 Gestão de Resíduos

PR.SGA008 Gestão do Descarte de Lâmpadas Fluorescentes Mercuriais e Comuns de Pós Consumo

PR.SGA009 Gestão de Descarte de Rejeitos Eletroeletrônicos

PR.SGA010 Gestão da Coleta e Disposição Final dos Óleos e Graxas Lubrificantes Usados

PR.SGA011 Gestão do Descarte de Pilhas e Baterias

PR.SGA012 Gestão do Descarte de Pneus Usados

PR.SGA013 Gestão de Produtos Químicos

PR.SGA014 Gestão de Emissões Atmosféricas

PR.SGA017 Comunicação Emergencial

PR.SGA018 Vistoriais Ambientais

PR.SGA019 Supervisão Ambiental de Obras

PR.SGA020 Comunicação de Serviços Programados em Unidades Operacionais que Causem Dano ao Meio Ambiente

PR.SGA021 Levantamento Florístico

PR.SGA022 Supressão de Vegetação Arbóreo Arbustiva

PR.SGA023 Mobilização Ambiental

PR.SGA024 Análise Crítica do Sistema de Gestão Ambiental

PR.SGA025 Realização de Atividades, Obras ou Serviços de Manutenção em Unidades de Conservação.

Todos os procedimentos normativos estão disponíveis aos empregados na intranet da empresa, como documentos normativos, os quais, podem ser consultados e aplicados de acordo com o tema referenciado. Os principais sistemas e procedimentos do SGA são:

1. Licenciamento ambiental (Licenças e Outorgas)

A obtenção das devidas licenças e autorizações ambientais está diretamente associada ao atendimento aos requisitos ambientais legais previstos na Política Ambiental, gerenciados pelo seu SGA.

Para auxiliar no licenciamento ambiental, a CAESB possui um sistema digital de gestão ambiental, voltado para auxiliar o acompanhamento e monitoramento de seus processos de licenciamento ambiental no âmbito da empresa, denominado GHidro. Esse sistema controla todas as licenças, prazos e gera relatórios e condicionantes.

2. Monitoramentos (Qualidade das Águas; Águas Superficiais; Águas Subterrâneas)

A Caesb realiza o monitoramento da qualidade do esgoto bruto, tratado e coleta as amostras dos corpos receptores para análise e monitoramento.

Todas as informações necessárias para o atendimento das condicionantes são elaboradas são registradas no GHidro e encaminhadas aos órgãos ambientais.

3. Supervisão Ambiental de Obras - SAOB



A Superintendência de meio ambiente faz avaliação das obras com base na NR 18, que se refere as Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Os empreendimentos da CAESB são periodicamente vistoriados quanto aos quesitos ambientais, sendo-lhes aplicada a planilha de Checklist do Relatório de Supervisão Ambiental, gerando o Índice de Desempenho Ambiental - IDA do empreendimento vistoriado. Nesta avaliação são identificados alguns aspectos e impactos comuns aos diversos tipos de obras, que deverão ser controlados ou minimizados, assim que identificados nos estudos e de ocorrência nos processos de implantação, expansão ou manutenção, tais como:

- poluição sonora (ruídos provocados por máquinas e equipamentos);
- poluição atmosférica (poeira, fumaça e outros);
- alteração do uso e ocupação do solo e subsolo;
- supressão da cobertura vegetal;
- alteração no regime hídrico dos lençóis freáticos;
- erosão; - assoreamento de corpos hídricos;
- geração de resíduos sólidos (lixo, entulhos, resíduos para reciclagem);
- transtornos na vizinhança; - inundações;
- movimentação de terra e materiais similares (escavações e empréstimos);
- interferência no patrimônio arqueológico, histórico e cultural;
- contaminação do solo e subsolo;
- estocagem de materiais;
- uso de água e energia elétrica; e
- geração de efluentes.

4. Gestão de Resíduos

Em atendimento à legislação e ao Sistema de Gestão Ambiental da empresa, foi desenvolvido e aplicado o Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGR, de forma a atender aos processos internos e a sociedade.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos é aplicado em todas as unidades administrativas, operacionais, laboratoriais e de manutenção. Essas unidades são responsáveis pelo gerenciamento dos resíduos que geram, tendo como prioridade a redução na fonte e a destinação final ambientalmente adequada.

A CAESB também possui o Manual de Gerenciamento de Resíduos, nele constam os seguintes tratamentos:

- Resíduos recicláveis e indiferenciados;
- Resíduos especiais;
- Resíduos sólidos e biossólidos de saneamento;
- Resíduos da construção civil;
- Resíduos de mobiliário, sucatas e inservíveis.

5. Gestão do Uso Sustentável de Recursos e Insumos

A CAESB, por meio do PR-SGA.006, definiu uma série de requisitos ambientais para aquisição de bens materiais e serviços previstos em editais de licitação, com o objetivo de garantir que os fornecedores da Empresa estejam ambientalmente adequados e aptos a atender as demandas de insumos da CAESB, inclusive no que tange à procedência dos insumos, sobretudo relacionados aos recursos naturais.



6. Programa de Proteção dos Mananciais / Educação Ambiental

Igualmente ligado ao SGA, o Programa de Proteção dos Mananciais, assim como as ações de Educação ambiental (EA) na empresa são fruto de atividades de unidades internas estruturadas para a promoção de estudos e atividades de cunho ambiental, desenvolvidos nas bacias de captação de água. Equipes de campo percorrem sistematicamente as bacias que circunscrevem os 23 mananciais de captações utilizadas pela Empresa, oportunidade em que vistorias são feitas com o objetivo de registrar ocorrências causadoras de danos ambientais, subsidiando a elaboração de relatórios técnicos.

No campo da Educação Ambiental a CAESB vem investido em campanhas de valorização e uso racional da água, por meio de programas e projetos socioambientais que objetivam sensibilizar, capacitar e formar, tanto seus colaboradores como a sociedade em geral, sobre a importância da preservação do meio ambiente e a exploração dos recursos naturais de forma sustentável.

Assim sendo, a CAESB desenvolve projetos de educação ambiental e de responsabilidade social, em suas diversas áreas de atuação. Entre os projetos desenvolvidos, se destacam:

Programa Nosso Paranoá: Projeto Professor do Lago; CAESB Educa; CAESB Aberta e Mobilização Comunitária.

Projeto Mensageiros da Água desenvolvido em parceria com a SEDF;

Palestras em instituições públicas e privadas;

Visitas a estações de tratamento de água e esgoto;

Projeto Produtor Amigo da Água, com participação da ADASA e EMATER (em desenvolvimento);

7. Ações socioambientais e de Mobilização comunitária

A Caesb tem uma gerência de mobilização comunitária que desenvolve ações de mobilização e de educação sanitária nas localidades de implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

(ii) informar e quantificar a população beneficiada direta e/ou indiretamente pelas ações do programa/projeto

O Programa contempla melhoria, ampliação, substituição e reforma em praticamente todas as unidades e componentes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. O programa vai beneficiar diretamente toda a população do Distrito Federal, da ordem de 3 milhões de habitantes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

A seguir, apresentamos uma estimativa da população beneficiada de algumas dessas ações do Programa proposto:

-Os sistemas produtores Torto/Santa Maria e Descoberto são responsáveis pelo atendimento de 87% da população do DF e passarão por melhorias e reformas no âmbito do presente Programa;

-A ampliação e melhoria da ETE Melchior deve beneficiar em torno de 580 mil habitantes;

-A substituição dos mais de 33 mil hidrômetros irá beneficiar em torno de 160 mil habitantes;

-A substituição dos principais interceptores da cidade, como os das ETES Norte e Sul, Taguatinga, Samambaia e Melchior também abrangem quase toda a população do DF;

-E por fim, a redução de perdas no sistema de água também deve beneficiar toda a população do DF.

Essas ações de melhorias na infraestrutura da Caesb terão como principais resultados a melhoria nas condições gerais de saúde da população, por meio da manutenção da qualidade dos recursos hídricos da região, regularização do fornecimento de água e minimização dos impactos socioambientais.

(iii) especificar se haverá benefício a populações de baixa renda, vulneráveis, minorias sociais, jovens, com foco em gênero e/ou raça, entre outros.



Diversas ações de ampliação e melhoria propostas no âmbito do Programa de financiamento promoverão benefícios diretos e indiretos à toda a população do Distrito Federal, como as ações de controle de perdas, substituição de hidrômetros, interceptores e emissários, modernização dos sistemas produtores, dentre outros.

Outras ações serão desenvolvidas em áreas de baixa de renda, como os empreendimentos a serem implantados nas localidades do Recanto da Emas, Riacho Fundo e Samambaia, que contribuirão para o bem-estar da comunidade.

A relação entre gênero e saneamento começou a ser discutida em 1980, quando a ONU instituiu a década da água, com foco na participação feminina em projetos de saneamento. Até a presente data, no entanto, observa-se uma escassez de referência ao gênero nas políticas de saneamento brasileiras. Ainda é pouco compreendida a relação de desigualdade relativa aos serviços de saneamento entre homens e mulheres ou a relação de vulnerabilidade e os impactos vividos de forma desigual por homens e mulheres, quando se trata do acesso aos serviços de saneamento.

Há poucas experiências relacionadas a benefícios com foco em gênero na área de saneamento, como as que priorizam o atendimento às famílias chefiadas por mulheres. Considerando o alto nível de atendimento do DF como serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e o foco do programa, direcionado a melhoria operacional dos sistemas, a aplicação de benefícios com foco em gênero torna-se menos significativa, pois não há uma atuação individual no processo. É generalizado a toda sociedade.

A Caesb, no entanto, desenvolve a implementação de seus empreendimentos com acompanhamento de ações socioambientais e de mobilização comunitária adaptadas à realidade ambiental e social da comunidade. Dessa forma, quando a análise da comunidade de um dado empreendimento indicar a necessidade e/ou oportunidade de ações específicas, incluindo as com o foco em gênero, as ações podem ser ajustadas às essas necessidades. identificadas, que demonstrem relevância durante o processo.

2.12. PROJETO/GARANTIA DA UNIÃO

Sim

3. Financiamento

3.1. Financiamento/Fonte

Moeda de Referência: Dólar

Fontes Internas	Sigla	Moeda	Valor Proposto	Taxa de Câmbio	Valor de Referência US \$
Contrapartida Financeira	CF	US\$	25.000.000,00	1,00	25.000.000,00
Fontes Externas	Sigla	Moeda	Valor Proposto	Taxa de Câmbio	Valor de Referência US \$
Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	BID	US\$	100.000.000,00	1,00	100.000.000,00
Total:			125.000.000,00		125.000.000,00

3.2. FINANCIAMENTO/INDICAÇÃO DE CONTRAGARANTIAS

Concordo

4. Execução

4.1. EXECUÇÃO/ARRANJO INSTITUCIONAL- MATRIZ DE RESPONSABILIDADE- ARRANJO OPERACIONAL

(i) Arranjo institucional

O executor principal do Programa é a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, empresa aberta de economia mista, com sede na Av. Sibiapiruna, Nº 13/21, Águas Claras - DF, inscrita no CNPJ/MF sob número; 00.082.024/0001-37. A Caesb, como concessionária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, tem como atividades-fim : planejar, executar e operar sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e efluentes industriais.

A Caesb possui experiência para gerenciamento e acompanhamento de Programas Multilaterais de Crédito com seu quadro próprio de funcionários, contando com o apoio básico de uma empresa especializada em gerenciamento de Programas. Essa Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP, fica alocada na Assessoria de Projetos Especiais e Novos Negócios da Caesb, com as seguintes atribuições:



- Coordenar as atividades de planejamento e execução dos empreendimentos, promovendo a interação entre as diversas unidades da Caesb envolvidas;
- Implementar um sistema de gestão físico-financeira para monitoramento e avaliação das ações e impactos;
- Elaborar os relatórios gerenciais de acompanhamento e gestão do Programa;
- Coordenar a elaboração dos estudos adicionais que se fizerem necessários durante a execução do Programa;
- Promover a articulação e comunicação com o BID
- Promover as reuniões de avaliação e revisão do Programa.

(ii) Matriz de Responsabilidade

A matriz de responsabilidade apresentada, Tabela 4 - ANEXO 11, tem por objetivo definir as competências necessárias aos diferentes atores envolvidos na execução do Programa, com responsabilidades definidas, conforme diretrizes preconizadas no Gerenciamento de Projetos.

Tabela 4 - ANEXO 11

(iii) Arranjo operacional e Experiência do Proponente

A Caesb, com apoio de uma gerenciadora, fará a implantação e gerenciamento do programa, contando com as equipes de suas diversas superintendências e assessorias, para execução dos componentes do Programa e cumprimento das metas e objetivos, sendo:

- Assessoria de Licitações - será formada uma comissão especial de licitação, com técnicos capacitados para tal fim. No decorrer do último programa de financiamento BID foram realizados mais de 200 processos licitatórios para aquisições de bens, licitação de obras e serviços, além de processos de serviços de consultoria;
- Superintendência de Obras - fará a fiscalização e gestão das obras a serem implantadas, além de desenvolver o processo de mobilização comunitária;
- Superintendência de Recursos Hídricos - acompanha os empreendimentos e controla as exigências ambientais;
- Superintendências de Planejamento e Financeira - responsáveis pelo planejamento, desembolso de recursos, reembolso de despesas e prestação de contas, dentre outros;
- Assessoria de Tecnologia da Informação - fornece apoio no desenvolvimento de sistemas de informação que permitem o gerenciamento de processos de licitação, contratos, solicitações de desembolso de recursos e prestação de contas junto ao organismo financiador.
- Gerenciadora - em conjunto com a Assessoria de Projeto Especiais planeja, coordena todo o sistema de gestão do programa, promove articulação com o BID e gerencia os recursos.

Atualmente, a Assessoria de Projetos Especiais da CAESB faz o gerenciamento do Contrato 3168/OC-BR firmado com o BID e conta com o apoio de uma empresa de consultoria. Esse mesmo formato é proposto para a execução e Programa proposto.

Os recursos para alocação do Programa serão de responsabilidade orçamentária e financeira da Caesb e serão pautados em ações já adotadas na execução de Programas de Financiamento com Organismo Internacionais, quais seja: instrumentos de gestão e controle, programação e execução orçamentária e financeira, fluxos financeiros, definição de modalidades para execução financeira, entre outros. Tais procedimentos estarão associados às condições estabelecidas no Contrato de Empréstimo e em consonância com as diretrizes do BID, de acordo com as regras gerais de financiamento, elegibilidade e condições para execução do Projeto.



A Caesb possui uma vasta experiência na preparação e execução de programas de financiamento com Organismos Multilaterais de Crédito. A operação de crédito proposta, caso concretizada, será o 4º Programa executado com recursos do BID. Assim, é possível enxergar o Programa proposto como uma continuação de programas anteriores, mais especificamente o contrato n. 3168 OC/BR, iniciado em 2015 e finalizado em 2022. Nesse sentido, algumas reuniões já foram promovidas entre a Caesb e o escritório local do BID no Brasil, que têm ciência do valor e objeto proposto para o Programa. A Tabela 5 - Anexo 1 apresenta os financiamentos tomados pela Companhia e em parceria com o Governo do Distrito Federal.

Tabela 5 - ANEXO 1

4.2. Execução/Executores

Executor: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	
Representante Oficial:	
Endereço da Sede:	
E-mail Institucional:	
Telefone:	Fax:
CNPJ:	UF:

4.3. Execução/Prazo

Prazo de Desembolso: 5 Anos

4.4. Execução/Cronograma

COMPONENTES	VALOR CUSTO	Ano 1		TOTAL CF	TOTAL BID
		FONTES			
		CF	BID		
C - OBRAS E EQUIPAMENTOS	120.248.500,00	975.650,00	3.902.600,00		
S - MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	35.718.500,00	658.360,00	2.633.440,00		
P - Reforma e alteração de processo na ETA RD	20.820.000,00	0,00	0,00		
P - Reforma dos Filtros da ETA BSB	2.084.000,00	0,00	0,00		
P - Substituição de conjuntos moto-bombas da EAT Santa Maria	3.125.000,00	625.000,00	2.500.000,00		
P - Melhorias em Adutoras Paranoazinho, Contagem Taguatinga Sul - Rec. Gama	4.584.000,00	0,00	0,00		
P - Adequação da Captação de Mestre D'armas	625.000,00	0,00	0,00		
P - Melhorias na Adutora H-70 Rede de água EAT-LSL.002 - São Sebastião	625.000,00	0,00	0,00		
P - Substituição de Adutora na Av. L 4 Norte	625.000,00	0,00	0,00		
P - Aquisição de motor 5500HP para a EAB Descoberto	1.562.500,00	0,00	0,00		
P - Melhorias na Barragem de Santa Maria	417.000,00	8.340,00	33.360,00		
P - Desobstrução do canal de aproximação da captação do Torto	209.000,00	4.180,00	16.720,00		
P - Recuperação e avaliação das adutoras de água bruta do Descoberto	1.042.000,00	20.840,00	83.360,00		
S - MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	64.086.600,00	102.532,00	410.128,00		
P - Ampliação da ETE Melchior	43.750.000,00	0,00	0,00		
P - Construção de EEB na ETE Riacho Fundo (desativação da ETE Riacho Fundo)	4.167.000,00	0,00	0,00		
P - Construção de EEB Riacho Fundo II - 2a etapa	4.167.000,00	0,00	0,00		
P - Construção de Emissário de Samambaia para a ETE Melchior	4.167.000,00	0,00	0,00		
P - Gradeamento da EEB ETE Sul	416.100,00	8.322,00	33.288,00		
P - Recuperação dos tanques de segurança das EEBs Coca Cola e Asa Delta	312.500,00	6.250,00	25.000,00		
P - Substituição de Interceptor de 1000 mm da ETE Sul	521.000,00	10.420,00	41.680,00		
P - Substituição de Interceptor de 1000 mm da ETE Norte	521.000,00	10.420,00	41.680,00		
P - Substituição de emissário do zoológico	1.042.000,00	0,00	0,00		
P - Substituição de interceptor de esgotos do SOF Norte	521.000,00	10.420,00	41.680,00		
P - Implantação de rede coletora de esgoto para a Quadra 407 - Recanto das Emas -	167.000,00	3.340,00	13.360,00		
P - Recuperação dos Interceptor Vargem da Bênção e interceptor Monjolo, Recanto das Emas (Q 104 a 106 / Monjolo) -Trechos Emergenciais	417.000,00	8.340,00	33.360,00		
P - Substituição do interceptor entre a QR 606 e 625, em Samambaia Norte -	1.667.000,00	0,00	0,00		
P - Substituição de trecho emissário EMS.TAG.001, do Setor Hoteleiro de Taguatinga à CSB 01	417.000,00	8.340,00	33.360,00		
P - Remanejamento do interceptor da QNA 28, QNB 5 e QNC 4, em Taguatinga / DF	312.500,00	6.250,00	25.000,00		
P - Remanejamento de rede de esgoto nas pontas da Quadra QSC 23 a 28, em Taguatinga	625.000,00	12.500,00	50.000,00		
P - Substituição do Interceptor INT.TAG.009, no trecho entre a QNJ 33 e Setor de Oficinas, às margens da BR-070, em Taguatinga	312.500,00	6.250,00	25.000,00		
P - Implantação do SES no Setor Primavera, em Taguatinga # Bacia B - EEB	167.000,00	3.340,00	13.360,00		
P - Implantação de travessia no córrego Parque Gatumé, no emissário Melchior 01	417.000,00	8.340,00	33.360,00		
S - DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	20.443.400,00	214.758,00	859.032,00		
P - Reabilitação da Adutora SAT.TAG.011 (Adutora Reversível)	7.292.000,00	0,00	0,00		
P - Complementos da integração dos sistemas Corumbá e Descoberto	625.000,00	12.500,00	50.000,00		
P - Aquisição de hidrômetros	2.084.000,00	41.680,00	166.720,00		
P - Melhorias e ampliação da capacidade de aferição de hidrômetros em laboratório	208.400,00	4.168,00	16.672,00		
P - Aquisição de equipamentos (Laboratório de Análise de Águas e Efluentes)	1.042.000,00	20.840,00	83.360,00		
P - Aquisição de macromedidores e válvulas	625.000,00	12.500,00	50.000,00		



P - Substituição CEMDE (Centro de Entrada, Medição e distribuição de Energia) do complexo M Norte (Elevatória de água tratada e ETA RD	855.000,00	17.100,00	68.400,00		
P - Ampliação da capacidade de bombeamento da EAT.LSL.002	312.500,00	0,00	0,00		
P - Modernização da EAB Torto/Santa Maria	1.042.000,00	0,00	0,00		
P - Implantação de melhorias hidráulicas e elétricas para eficiência da EEB Brasília Sul	730.000,00	0,00	0,00		
P - Substituição de conjuntos motobombas das elevatórias de esgotos	1.042.000,00	20.840,00	83.360,00		
P - Substituição de válvulas de bloqueio para elevatórias de esgotos	209.000,00	4.180,00	16.720,00		
P - Atualização do sistema de Automação da ETA Brasília	312.500,00	6.250,00	25.000,00		
P - Atualização do sistema de Automação da ETA Pipiripau	312.500,00	6.250,00	25.000,00		
P - Atualização do sistema de Automação da ETE Brasília Norte	417.000,00	8.340,00	33.360,00		
P - Melhorias na rede de dados da automação industrial (segurança de dados)	312.500,00	6.250,00	25.000,00		
P - Atualização de equipamentos e aquisição de hardwares e softwares para melhoria da infraestrutura computacional	312.500,00	6.250,00	25.000,00		
P - Aquisição de equipamentos industriais para a manutenção	417.000,00	8.340,00	33.360,00		
P - Melhoria na Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Projeto VOIP e Sala de Teleconferência	1.442.500,00	28.850,00	115.400,00		
P - Melhorias em processo de detecção e reparo de vazamentos	521.000,00	10.420,00	41.680,00		
P - Implantação do Plano Diretor de Inovação e Transformação Digital	209.000,00	0,00	0,00		
P - Museu da Água - Fortalecimento Institucional e Educação Ambiental	120.000,00	0,00	0,00		
C - ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO	4.376.000,00	154.220,00	616.880,00		
S - CONTRATAÇÕES DE CONSULTORIAS	4.376.000,00	154.220,00	616.880,00		
P - Elaboração de Projetos Técnicos	417.000,00	33.360,00	133.440,00		
P - Fiscalização de Obras	1.875.000,00	37.500,00	150.000,00		
P - Apoio ao Gerenciamento do Programa	2.084.000,00	83.360,00	333.440,00		
C - MONITORAMENTO E CONTIGÊNCIAS	375.500,00	5.000,00	20.000,00		
S - AUDITORIA, AVALIAÇÕES E IMPREVISTOS	375.500,00	5.000,00	20.000,00		
P - Auditoria	125.000,00	5.000,00	20.000,00		
P - Avaliações (Meio termo e final)	42.000,00	0,00	0,00		
P - Imprevistos Técnicos e Financeiros	208.500,00	0,00	0,00		
Total	0,00	1.134.870,00	4.539.480,00	0,00	0,00

Legenda: Componente (C), Subcomponente (S) e Produto(P).

COMPONENTES	VALOR CUSTO	Ano 2		TOTAL CF	TOTAL BID
		FONTES			
		CF	BID		
C - OBRAS E EQUIPAMENTOS		2.930.315,00	11.721.260,00		
S - MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		597.930,00	2.391.720,00		
P - Reforma e alteração de processo na ETA RD		208.200,00	832.800,00		
P - Reforma dos Filtros da ETA BSB		41.680,00	166.720,00		
P - Substituição de conjuntos moto-bombas da EAT Santa Maria		0,00	0,00		
P - Melhorias em Adutoras Paranoazinho, Contagem Taguatinga Sul - Rec. Gama		91.680,00	366.720,00		
P - Adequação da Captação de Mestre D'armas		25.000,00	100.000,00		
P - Melhorias na Adutora H-70 Rede de água EAT-LSL.002 - São Sebastião		25.000,00	100.000,00		
P - Substituição de Adutora na Av. L 4 Norte		25.000,00	100.000,00		
P - Aquisição de motor 5500HP para a EAB Descoberto		31.250,00	125.000,00		
P - Melhorias na Barragem de Santa Maria		37.530,00	150.120,00		
P - Desobstrução do canal de aproximação da captação do Torto		18.810,00	75.240,00		
P - Recuperação e avaliação das adutoras de água bruta do Descoberto		93.780,00	375.120,00		
S - MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		1.203.094,00	4.812.376,00		
P - Ampliação da ETE Melchior		437.500,00	1.750.000,00		
P - Construção de EEB na ETE Riacho Fundo (desativação da ETE Riacho Fundo)		83.340,00	333.360,00		
P - Construção de EEB Riacho Fundo II - 2a etapa		83.340,00	333.360,00		
P - Construção de Emissário de Samambaia para a ETE Melchior		83.340,00	333.360,00		
P - Gradeamento da EEB ETE Sul		37.449,00	149.796,00		
P - Recuperação dos tanques de segurança das EEBs Coca Cola e Asa Delta		28.125,00	112.500,00		
P - Substituição de Interceptor de 1000 mm da ETE Sul		46.890,00	187.560,00		
P - Substituição de Interceptor de 1000 mm da ETE Norte		46.890,00	187.560,00		
P - Substituição de emissário do zoológico		20.840,00	83.360,00		
P - Substituição de interceptor de esgotos do SOF Norte		46.890,00	187.560,00		
P - Implantação de rede coletora de esgoto para a Quadra 407 - Recanto das Emas -		15.030,00	60.120,00		
P - Recuperação dos Interceptor Vargem da Bênção e interceptor Monjolo, Recanto das Emas (Q 104 a 106 / Monjolo) -Trechos Emergenciais		37.530,00	150.120,00		
P - Substituição do interceptor entre a QR 606 e 625, em Samambaia Norte -		33.340,00	133.360,00		
P - Substituição de trecho emissário EMS.TAG.001, do Setor Hoteleiro de Taguatinga à CSB 01		37.530,00	150.120,00		
P - Remanejamento do interceptor da QNA 28, QNB 5 e QNC 4, em Taguatinga / DF		28.125,00	112.500,00		
P - Remanejamento de rede de esgoto nas pontas da Quadra QSC 23 a 28, em Taguatinga		56.250,00	225.000,00		
P - Substituição do Interceptor INT.TAG.009, no trecho entre a QNJ 33 e Setor de Oficinas, às margens da BR-070, em Taguatinga		28.125,00	112.500,00		
P - Implantação do SES no Setor Primavera, em Taguatinga # Bacia B - EEB		15.030,00	60.120,00		
P - Implantação de travessia no córrego Parque Gatumê, no emissário Melchior 01		37.530,00	150.120,00		
S - DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL		1.129.291,00	4.517.164,00		
P - Reabilitação da Adutora SAT.TAG.011 (Adutora Reversível)		72.920,00	291.680,00		



P - Complementos da integração dos sistemas Corumbá e Descoberto		56.250,00	225.000,00		
P - Aquisição de hidrômetros		187.560,00	750.240,00		
P - Melhorias e ampliação da capacidade de aferição de hidrômetros em laboratório		18.756,00	75.024,00		
P - Aquisição de equipamentos (Laboratório de Análise de Águas e Efluentes)		93.780,00	375.120,00		
P - Aquisição de macromedidores e válvulas		56.250,00	225.000,00		
P - Substituição CEMDE (Centro de Entrada, Medição e distribuição de Energia) do complexo M Norte (Elevatória de água tratada e ETA RD)		76.950,00	307.800,00		
P - Ampliação da capacidade de bombeamento da EAT.LSL.002		12.500,00	50.000,00		
P - Modernização da EAB Torto/Santa Maria		41.680,00	166.720,00		
P - Implantação de melhorias hidráulicas e elétricas para eficiência da EEB Brasília Sul		29.200,00	116.800,00		
P - Substituição de conjuntos motobombas das elevatórias de esgotos		93.780,00	375.120,00		
P - Substituição de válvulas de bloqueio para elevatórias de esgotos		18.810,00	75.240,00		
P - Atualização do sistema de Automação da ETA Brasília		28.125,00	112.500,00		
P - Atualização do sistema de Automação da ETA Pipiripau		28.125,00	112.500,00		
P - Atualização do sistema de Automação da ETE Brasília Norte		37.530,00	150.120,00		
P - Melhorias na rede de dados da automação industrial (segurança de dados)		28.125,00	112.500,00		
P - Atualização de equipamentos e aquisição de hardwares e softwares para melhoria da infraestrutura computacional		28.125,00	112.500,00		
P - Aquisição de equipamentos industriais para a manutenção		37.530,00	150.120,00		
P - Melhoria na Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Projeto VOIP e Sala de Teleconferência		129.825,00	519.300,00		
P - Melhorias em processo de detecção e reparo de vazamentos		46.890,00	187.560,00		
P - Implantação do Plano Diretor de Inovação e Transformação Digital		4.180,00	16.720,00		
P - Museu da Água - Fortalecimento Institucional e Educação Ambiental		2.400,00	9.600,00		
C - ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO		200.060,00	800.240,00		
S - CONTRATAÇÕES DE CONSULTORIAS		200.060,00	800.240,00		
P - Elaboração de Projetos Técnicos		41.700,00	166.800,00		
P - Fiscalização de Obras		75.000,00	300.000,00		
P - Apoio ao Gerenciamento do Programa		83.360,00	333.440,00		
C - MONITORAMENTO E CONTINGÊNCIAS		5.000,00	20.000,00		
S - AUDITORIA, AVALIAÇÕES E IMPREVISTOS		5.000,00	20.000,00		
P - Auditoria		5.000,00	20.000,00		
P - Avaliações (Meio termo e final)		0,00	0,00		
P - Imprevistos Técnicos e Financeiros		0,00	0,00		
Total		0,00	3.135.375,00	12.541.500,00	0,00

Legenda: Componente (C), Subcomponente (S) e Produto(P).

COMPONENTES	VALOR CUSTO	Ano 3		TOTAL CF	TOTAL BID
		FONTES			
		CF	BID		
C - OBRAS E EQUIPAMENTOS		6.054.170,00	24.216.680,00		
S - MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		1.644.465,00	6.577.860,00		
P - Reforma e alteração de processo na ETA RD		832.800,00	3.331.200,00		
P - Reforma dos Filtros da ETA BSB		187.560,00	750.240,00		
P - Substituição de conjuntos moto-bombas da EAT Santa Maria		0,00	0,00		
P - Melhorias em Adutoras Paranoazinho, Contagem Taguatinga Sul - Rec. Gama		183.360,00	733.440,00		
P - Adequação da Captação de Mestre D'armas		50.000,00	200.000,00		
P - Melhorias na Adutora H-70 Rede de água EAT-LSL.002 - São Sebastião		50.000,00	200.000,00		
P - Substituição de Adutora na Av. L 4 Norte		50.000,00	200.000,00		
P - Aquisição de motor 5500HP para a EAB Descoberto		140.625,00	562.500,00		
P - Melhorias na Barragem de Santa Maria		37.530,00	150.120,00		
P - Desobstrução do canal de aproximação da captação do Torto		18.810,00	75.240,00		
P - Recuperação e avaliação das adutoras de água bruta do Descoberto		93.780,00	375.120,00		
S - MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		2.955.244,00	11.820.976,00		
P - Ampliação da ETE Melchior		1.750.000,00	7.000.000,00		
P - Construção de EEB na ETE Riacho Fundo (desativação da ETE Riacho Fundo)		166.680,00	666.720,00		
P - Construção de EEB Riacho Fundo II - 2a etapa		166.680,00	666.720,00		
P - Construção de Emissário de Samambaia para a ETE Melchior		166.680,00	666.720,00		
P - Gradeamento da EEB ETE Sul		37.449,00	149.796,00		
P - Recuperação dos tanques de segurança das EEBs Coca Cola e Asa Delta		28.125,00	112.500,00		
P - Substituição de Interceptor de 1000 mm da ETE Sul		46.890,00	187.560,00		
P - Substituição de Interceptor de 1000 mm da ETE Norte		46.890,00	187.560,00		
P - Substituição de emissário do zoológico		93.780,00	375.120,00		
P - Substituição de interceptor de esgotos do SOF Norte		46.890,00	187.560,00		
P - Implantação de rede coletora de esgoto para a Quadra 407 - Recanto das Emas -		15.030,00	60.120,00		
P - Recuperação dos Interceptor Vargem da Bênção e interceptor Monjolo, Recanto das Emas (Q 104 a 106 / Monjolo) -Trechos Emergenciais		37.530,00	150.120,00		
P - Substituição do interceptor entre a QR 606 e 625, em Samambaia Norte -		150.030,00	600.120,00		
P - Substituição de trecho emissário EMS.TAG.001, do Setor Hoteleiro de Taguatinga à CSB 01		37.530,00	150.120,00		
P - Remanejamento do interceptor da QNA 28, QNB 5 e QNC 4, em Taguatinga / DF		28.125,00	112.500,00		
P - Remanejamento de rede de esgoto nas pontas da Quadra QSC 23 a 28, em Taguatinga		56.250,00	225.000,00		



P - Substituição do Interceptor INT.TAG.009, no trecho entre a QNJ 33 e Setor de Oficinas, às margens da BR-070, em Taguatinga		28.125,00	112.500,00		
P - Implantação do SES no Setor Primavera, em Taguatinga # Bacia B - EEB		15.030,00	60.120,00		
P - Implantação de travessia no córrego Parque Gatunê, no emissário Melchior 01		37.530,00	150.120,00		
S - DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL		1.454.461,00	5.817.844,00		
P - Reabilitação da Adutora SAT.TAG.011 (Adutora Reversível)		291.680,00	1.166.720,00		
P - Complementos da integração dos sistemas Corumbá e Descoberto		56.250,00	225.000,00		
P - Aquisição de hidrômetros		187.560,00	750.240,00		
P - Melhorias e ampliação da capacidade de aferição de hidrômetros em laboratório		18.756,00	75.024,00		
P - Aquisição de equipamentos (Laboratório de Análise de Águas e Efluentes)		93.780,00	375.120,00		
P - Aquisição de macromedidores e válvulas		56.250,00	225.000,00		
P - Substituição CEMDE (Centro de Entrada, Medição e distribuição de Energia) do complexo M Norte (Elevatória de água tratada e ETA RD		76.950,00	307.800,00		
P - Ampliação da capacidade de bombeamento da EAT.LSL.002		25.000,00	100.000,00		
P - Modernização da EAB Torto/Santa Maria		83.360,00	333.440,00		
P - Implantação de melhorias hidráulicas e elétricas para eficiência da EEB Brasília Sul		58.400,00	233.600,00		
P - Substituição de conjuntos motobombas das elevatórias de esgotos		93.780,00	375.120,00		
P - Substituição de válvulas de bloqueio para elevatórias de esgotos		18.810,00	75.240,00		
P - Atualização do sistema de Automação da ETA Brasília		28.125,00	112.500,00		
P - Atualização do sistema de Automação da ETA Pipiripau		28.125,00	112.500,00		
P - Atualização do sistema de Automação da ETE Brasília Norte		37.530,00	150.120,00		
P - Melhorias na rede de dados da automação industrial (segurança de dados)		28.125,00	112.500,00		
P - Atualização de equipamentos e aquisição de hardwares e softwares para melhoria da infraestrutura computacional		28.125,00	112.500,00		
P - Aquisição de equipamentos industriais para a manutenção		37.530,00	150.120,00		
P - Melhoria na Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Projeto VOIP e Sala de Teleconferência		129.825,00	519.300,00		
P - Melhorias em processo de detecção e reparo de vazamentos		46.890,00	187.560,00		
P - Implantação do Plano Diretor de Inovação e Transformação Digital		18.810,00	75.240,00		
P - Museu da Água - Fortalecimento Institucional e Educação Ambiental		10.800,00	43.200,00		
C - ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO		185.450,00	741.800,00		
S - CONTRATAÇÕES DE CONSULTORIAS		185.450,00	741.800,00		
P - Elaboração de Projetos Técnicos		8.340,00	33.360,00		
P - Fiscalização de Obras		93.750,00	375.000,00		
P - Apoio ao Gerenciamento do Programa		83.360,00	333.440,00		
C - MONITORAMENTO E CONTIGÊNCIAS		21.710,00	86.840,00		
S - AUDITORIA, AVALIAÇÕES E IMPREVISTOS		21.710,00	86.840,00		
P - Auditoria		5.000,00	20.000,00		
P - Avaliações (Meio termo e final)		4.200,00	16.800,00		
P - Imprevistos Técnicos e Financeiros		12.510,00	50.040,00		
Total		0,00	6.261.330,00	25.045.320,00	0,00

Legenda: Componente (C), Subcomponente (S) e Produto(P).

COMPONENTES	VALOR CUSTO	Ano 4		TOTAL CF	TOTAL BID
		FONTES			
		CF	BID		
C - OBRAS E EQUIPAMENTOS		6.973.805,00	27.895.220,00		
S - MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		2.210.625,00	8.842.500,00		
P - Reforma e alteração de processo na ETA RD		1.457.400,00	5.829.600,00		
P - Reforma dos Filtros da ETA BSB		187.560,00	750.240,00		
P - Substituição de conjuntos moto-bombas da EAT Santa Maria		0,00	0,00		
P - Melhorias em Adutoras Paranoazinho, Contagem Taguatinga Sul - Rec. Gama		275.040,00	1.100.160,00		
P - Adequação da Captação de Mestre D'armas		50.000,00	200.000,00		
P - Melhorias na Adutora H-70 Rede de água EAT-LSL.002 - São Sebastião		50.000,00	200.000,00		
P - Substituição de Adutora na Av. L 4 Norte		50.000,00	200.000,00		
P - Aquisição de motor 5500HP para a EAB Descoberto		140.625,00	562.500,00		
P - Melhorias na Barragem de Santa Maria		0,00	0,00		
P - Desobstrução do canal de aproximação da captação do Torto		0,00	0,00		
P - Recuperação e avaliação das adutoras de água bruta do Descoberto		0,00	0,00		
S - MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		4.056.370,00	16.225.480,00		
P - Ampliação da ETE Melchior		3.062.500,00	12.250.000,00		
P - Construção de EEB na ETE Riacho Fundo (desativação da ETE Riacho Fundo)		250.020,00	1.000.080,00		
P - Construção de EEB Riacho Fundo II - 2a etapa		250.020,00	1.000.080,00		
P - Construção de Emissário de Samambaia para a ETE Melchior		250.020,00	1.000.080,00		
P - Gradeamento da EEB ETE Sul		0,00	0,00		
P - Recuperação dos tanques de segurança das EEBs Coca Cola e Asa Delta		0,00	0,00		
P - Substituição de Interceptor de 1000 mm da ETE Sul		0,00	0,00		
P - Substituição de Interceptor de 1000 mm da ETE Norte		0,00	0,00		
P - Substituição de emissário do zoológico		93.780,00	375.120,00		
P - Substituição de interceptor de esgotos do SOF Norte		0,00	0,00		
P - Implantação de rede coletora de esgoto para a Quadra 407 - Recanto das Emas -		0,00	0,00		



P - Recuperação dos Interceptor Vargem da Bêncão e interceptor Monjolo, Recanto das Emas (Q 104 a 106 / Monjolo) - Trechos Emergenciais		0,00	0,00		
P - Substituição do interceptor entre a QR 606 e 625, em Samambaia Norte -		150.030,00	600.120,00		
P - Substituição de trecho emissário EMS.TAG.001, do Setor Hoteleiro de Taguatinga à CSB 01		0,00	0,00		
P - Remanejamento do interceptor da QNA 28, QNB 5 e QNC 4, em Taguatinga / DF		0,00	0,00		
P - Remanejamento de rede de esgoto nas pontas da Quadra QSC 23 a 28, em Taguatinga		0,00	0,00		
P - Substituição do Interceptor INT.TAG.009, no trecho entre a QNJ 33 e Setor de Oficinas, às margens da BR-070, em Taguatinga		0,00	0,00		
P - Implantação do SES no Setor Primavera, em Taguatinga # Bacia B - EEB		0,00	0,00		
P - Implantação de travessia no córrego Parque Gatuné, no emissário Melchior 01		0,00	0,00		
S - DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL		706.810,00	2.827.240,00		
P - Reabilitação da Adutora SAT.TAG.011 (Adutora Reversível)		510.440,00	2.041.760,00		
P - Complementos da integração dos sistemas Corumbá e Descoberto		0,00	0,00		
P - Aquisição de hidrômetros		0,00	0,00		
P - Melhorias e ampliação da capacidade de aferição de hidrômetros em laboratório		0,00	0,00		
P - Aquisição de equipamentos (Laboratório de Análise de Águas e Efluentes)		0,00	0,00		
P - Aquisição de macromedidores e válvulas		0,00	0,00		
P - Substituição CEMDE (Centro de Entrada, Medição e distribuição de Energia) do complexo M Norte (Elevatória de água tratada e ETA RD		0,00	0,00		
P - Ampliação da capacidade de bombeamento da EAT.LSL.002		25.000,00	100.000,00		
P - Modernização da EAB Torto/Santa Maria		83.360,00	333.440,00		
P - Implantação de melhorias hidráulicas e elétricas para eficiência da EEB Brasília Sul		58.400,00	233.600,00		
P - Substituição de conjuntos motobombas das elevatórias de esgotos		0,00	0,00		
P - Substituição de válvulas de bloqueio para elevatórias de esgotos		0,00	0,00		
P - Atualização do sistema de Automação da ETA Brasília		0,00	0,00		
P - Atualização do sistema de Automação da ETA Pipiripau		0,00	0,00		
P - Atualização do sistema de Automação da ETE Brasília Norte		0,00	0,00		
P - Melhorias na rede de dados da automação industrial (segurança de dados)		0,00	0,00		
P - Atualização de equipamentos e aquisição de hardwares e softwares para melhoria da infraestrutura computacional		0,00	0,00		
P - Aquisição de equipamentos industriais para a manutenção		0,00	0,00		
P - Melhoria na Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Projeto VOIP e Sala de Teleconferência		0,00	0,00		
P - Melhorias em processo de detecção e reparo de vazamentos		0,00	0,00		
P - Implantação do Plano Diretor de Inovação e Transformação Digital		18.810,00	75.240,00		
P - Museu da Água - Fortalecimento Institucional e Educação Ambiental		10.800,00	43.200,00		
C - ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO		177.110,00	708.440,00		
S - CONTRATAÇÕES DE CONSULTORIAS		177.110,00	708.440,00		
P - Elaboração de Projetos Técnicos		0,00	0,00		
P - Fiscalização de Obras		93.750,00	375.000,00		
P - Apoio ao Gerenciamento do Programa		83.360,00	333.440,00		
C - MONITORAMENTO E CONTIGÊNCIAS		17.510,00	70.040,00		
S - AUDITORIA, AVALIAÇÕES E IMPREVISTOS		17.510,00	70.040,00		
P - Auditoria		5.000,00	20.000,00		
P - Avaliações (Meio termo e final)		0,00	0,00		
P - Imprevistos Técnicos e Financeiros		12.510,00	50.040,00		
Total		0,00	7.168.425,00	28.673.700,00	0,00

Legenda: Componente (C), Subcomponente (S) e Produto(P).

COMPONENTES	VALOR CUSTO	Ano 5		TOTAL	TOTAL
		FONTES			
		CF	BID	CF	BID
C - OBRAS E EQUIPAMENTOS		7.115.760,00	28.463.040,00	24.049.700,00	96.198.800,00
S - MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		2.032.320,00	8.129.280,00	7.143.700,00	28.574.800,00
P - Reforma e alteração de processo na ETA RD		1.665.600,00	6.662.400,00	4.164.000,00	16.656.000,00
P - Reforma dos Filtros da ETA BSB		0,00	0,00	416.800,00	1.667.200,00
P - Substituição de conjuntos moto-bombas da EAT Santa Maria		0,00	0,00	625.000,00	2.500.000,00
P - Melhorias em Adutoras Paranoazinho, Contagem Taguatinga Sul - Rec. Gama		366.720,00	1.466.880,00	916.800,00	3.667.200,00
P - Adequação da Captação de Mestre D'armas		0,00	0,00	125.000,00	500.000,00
P - Melhorias na Adutora H-70 Rede de água EAT-LSL.002 - São Sebastião		0,00	0,00	125.000,00	500.000,00
P - Substituição de Adutora na Av. L 4 Norte		0,00	0,00	125.000,00	500.000,00
P - Aquisição de motor 5500HP para a EAB Descoberto		0,00	0,00	312.500,00	1.250.000,00
P - Melhorias na Barragem de Santa Maria		0,00	0,00	83.400,00	333.600,00
P - Desobstruição do canal de aproximação da captação do Torto		0,00	0,00	41.800,00	167.200,00
P - Recuperação e avaliação das adutoras de água bruta do Descoberto		0,00	0,00	208.400,00	833.600,00
S - MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		4.500.080,00	18.000.320,00	12.817.320,00	51.269.280,00
P - Ampliação da ETE Melchior		3.500.000,00	14.000.000,00	8.750.000,00	35.000.000,00
P - Construção de EEB na ETE Riacho Fundo (desativação da ETE Riacho Fundo)		333.360,00	1.333.440,00	833.400,00	3.333.600,00
P - Construção de EEB Riacho Fundo II - 2a etapa		333.360,00	1.333.440,00	833.400,00	3.333.600,00
P - Construção de Emissário de Samambaia para a ETE Melchior		333.360,00	1.333.440,00	833.400,00	3.333.600,00
P - Gradeamento da EEB ETE Sul		0,00	0,00	83.220,00	332.880,00
P - Recuperação dos tanques de segurança das EEBs Coca Cola e Asa Delta		0,00	0,00	62.500,00	250.000,00



P - Substituição de Interceptor de 1000 mm da ETE Sul		0,00	0,00	104.200,00	416.800,00
P - Substituição de Interceptor de 1000 mm da ETE Norte		0,00	0,00	104.200,00	416.800,00
P - Substituição de emissário do zoológico		0,00	0,00	208.400,00	833.600,00
P - Substituição de interceptor de esgotos do SOF Norte		0,00	0,00	104.200,00	416.800,00
P - Implantação de rede coletora de esgoto para a Quadra 407 - Recanto das Emas -		0,00	0,00	33.400,00	133.600,00
P - Recuperação dos Interceptor Vargem da Bênção e interceptor Monjolo, Recanto das Emas (Q 104 a 106 / Monjolo) - Trechos Emergenciais		0,00	0,00	83.400,00	333.600,00
P - Substituição do interceptor entre a QR 606 e 625, em Samambaia Norte -		0,00	0,00	333.400,00	1.333.600,00
P - Substituição de trecho emissário EMS.TAG.001, do Setor Hoteleiro de Taguatinga à CSB 01		0,00	0,00	83.400,00	333.600,00
P - Remanejamento do interceptor da QNA 28, QNB 5 e QNC 4, em Taguatinga / DF		0,00	0,00	62.500,00	250.000,00
P - Remanejamento de rede de esgoto nas pontas da Quadra QSC 23 a 28, em Taguatinga		0,00	0,00	125.000,00	500.000,00
P - Substituição do Interceptor INT.TAG.009, no trecho entre a QNJ 33 e Setor de Oficinas, às margens da BR-070, em Taguatinga		0,00	0,00	62.500,00	250.000,00
P - Implantação do SES no Setor Primavera, em Taguatinga # Bacia B - EEB		0,00	0,00	33.400,00	133.600,00
P - Implantação de travessia no córrego Parque Gatunê, no emissário Melchior 01		0,00	0,00	83.400,00	333.600,00
S - DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	583.360,00	2.333.440,00	4.088.680,00	16.354.720,00	
P - Reabilitação da Adutora SAT.TAG.011 (Adutora Reversível)	583.360,00	2.333.440,00	1.458.400,00	5.833.600,00	
P - Complementos da integração dos sistemas Corumbá e Descoberto		0,00	0,00	125.000,00	500.000,00
P - Aquisição de hidrômetros		0,00	0,00	416.800,00	1.667.200,00
P - Melhorias e ampliação da capacidade de aferição de hidrômetros em laboratório		0,00	0,00	41.680,00	166.720,00
P - Aquisição de equipamentos (Laboratório de Análise de Águas e Efluentes)		0,00	0,00	208.400,00	833.600,00
P - Aquisição de macromedidores e válvulas		0,00	0,00	125.000,00	500.000,00
P - Substituição CEMDE (Centro de Entrada, Medição e distribuição de Energia) do complexo M Norte (Elevatória de água tratada e ETA RD		0,00	0,00	171.000,00	684.000,00
P - Ampliação da capacidade de bombeamento da EAT.LSL.002		0,00	0,00	62.500,00	250.000,00
P - Modernização da EAB Torto/Santa Maria		0,00	0,00	208.400,00	833.600,00
P - Implantação de melhorias hidráulicas e elétricas para eficiência da EEB Brasília Sul		0,00	0,00	146.000,00	584.000,00
P - Substituição de conjuntos motobombas das elevatórias de esgotos		0,00	0,00	208.400,00	833.600,00
P - Substituição de válvulas de bloqueio para elevatórias de esgotos		0,00	0,00	41.800,00	167.200,00
P - Atualização do sistema de Automação da ETA Brasília		0,00	0,00	62.500,00	250.000,00
P - Atualização do sistema de Automação da ETA Pipiripau		0,00	0,00	62.500,00	250.000,00
P - Atualização do sistema de Automação da ETE Brasília Norte		0,00	0,00	83.400,00	333.600,00
P - Melhorias na rede de dados da automação industrial (segurança de dados)		0,00	0,00	62.500,00	250.000,00
P - Atualização de equipamentos e aquisição de hardwares e softwares para melhoria da infraestrutura computacional		0,00	0,00	62.500,00	250.000,00
P - Aquisição de equipamentos industriais para a manutenção		0,00	0,00	83.400,00	333.600,00
P - Melhoria na Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Projeto VOIP e Sala de Teleconferência		0,00	0,00	288.500,00	1.154.000,00
P - Melhorias em processo de detecção e reparo de vazamentos		0,00	0,00	104.200,00	416.800,00
P - Implantação do Plano Diretor de Inovação e Transformação Digital		0,00	0,00	41.800,00	167.200,00
P - Museu da Água - Fortalecimento Institucional e Educação Ambiental		0,00	0,00	24.000,00	96.000,00
C - ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO	158.360,00	633.440,00	875.200,00	3.500.800,00	
S - CONTRATAÇÕES DE CONSULTORIAS	158.360,00	633.440,00	875.200,00	3.500.800,00	
P - Elaboração de Projetos Técnicos		0,00	0,00	83.400,00	333.600,00
P - Fiscalização de Obras		75.000,00	300.000,00	375.000,00	1.500.000,00
P - Apoio ao Gerenciamento do Programa		83.360,00	333.440,00	416.800,00	1.667.200,00
C - MONITORAMENTO E CONTIGÊNCIAS	25.880,00	103.520,00	75.100,00	300.400,00	
S - AUDITORIA, AVALIAÇÕES E IMPREVISTOS	25.880,00	103.520,00	75.100,00	300.400,00	
P - Auditoria		5.000,00	20.000,00	25.000,00	100.000,00
P - Avaliações (Meio termo e final)		4.200,00	16.800,00	8.400,00	33.600,00
P - Imprevistos Técnicos e Financeiros		16.680,00	66.720,00	41.700,00	166.800,00
Total	125.000.000,00	7.300.000,00	29.200.000,00	25.000.000,00	100.000.000,00

Legenda: Componente (C), Subcomponente (S) e Produto(P).

5. Riscos

5.1. RISCOS/ATOS LEGAIS

RISCOS E AÇÕES MITIGADORAS

A articulação do compromisso estratégico da Corporação com o desenvolvimento sustentável e a gestão de risco do programa de financiamento, com o BID, tem como base os padrões de desempenho da International Finance Corporation (IFC), entidade financeira do Grupo Banco Mundial, que é referência de práticas sustentáveis no mercado financeiro.

Os Padrões de Desempenho são direcionados aos clientes, fornecendo orientação sobre o modo de identificar riscos e impactos e destinam-se a ajudar a evitar, minimizar e gerenciar riscos e impactos, como forma de fazer negócios de maneira sustentável, incluindo o engajamento das partes interessadas e as obrigações de divulgação por parte do cliente no que se refere a atividades no âmbito do projeto. Em conjunto, os 8 Padrões de Desempenho (Performance Standards - PS) estabelecem diretrizes que o cliente deve cumprir durante o período de um investimento concedido pela IFC, como:



- Padrão de Desempenho 1 (PS1): Diretriz - Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais;
- Padrão de Desempenho 2 (PS2): Diretriz - Condições de Emprego e Trabalho;
- Padrão de Desempenho 3 (PS3): Diretriz - Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição;
- Padrão de Desempenho 4 (PS4): Diretriz - Saúde e Segurança da Comunidade;
- Padrão de Desempenho 5 (PS5): Diretriz - Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário;
- Padrão de Desempenho 6 (PS6): Diretriz - Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos;
- Padrão de Desempenho 7 (PS7): Diretriz - População Tradicionais e Povos Indígenas;
- Padrão de Desempenho 8 (PS8): Diretriz - Patrimônio Cultural

5.1. RISCOS/ATOS LEGAIS

Em 06 de janeiro de 2022, a Caesb recebeu autorização de preparação do Programa de Saneamento Ambiental 2, com o BID. Desde então ocorreram tratativas junto ao Banco para a definição de objeto e valores, e a Caesb vem promovendo avaliações, estudos e encontros técnicos para viabilização do contrato de financiamento. Assim, conforme entendimentos mantidos entre BID e Caesb, questões Técnicas, Administrativas e Financeiras referentes a Operação de Crédito pleiteada já estão encaminhadas e pré-acordadas.

Os riscos mapeados estão ligados aos desafios quanto à articulação externa à Companhia (envolvendo o Governo do DF e a União) para obter garantias e leis autorizativas de modo que a assinatura do Contrato ocorra até Dezembro/2022. Entretanto, esses riscos, bem como aqueles ligados aos atos legais (relacionados às alterações dos critérios e condicionantes de avaliação) são considerados baixos. Para mitigar esses riscos, a Caesb conta com a experiência dos técnicos da empresa na gestão e execução de Programas Internacionais de Financiamento, considerando principalmente a preparação e desenvolvimento de Programas anteriores executados com Organismos Multilaterais de Crédito.

5.2. RISCOS/CONTRATAÇÕES

5.2. RISCOS/CONTRATAÇÕES

Os riscos referentes a contratações estão ligados a atividades desenvolvidas no âmbito da empresa, para viabilização da gestão do programa, estudos, aquisições, projetos e obras. O processo de contratação envolve diferentes áreas da companhia e será conduzido pelas áreas de projetos especiais da Caesb, com apoio da empresa contratada para o gerenciamento do programa, e das diversas áreas internas envolvida no processo.

Todas as licitações serão realizadas pela Superintendência de Licitações da Caesb, nas modalidades definidas pelo órgão financiador, de acordo com as Diretrizes para Contratação de Serviços de Consultoria, Obras, Instalações, Bens e Serviços Técnicos no Âmbito da Cooperação Financeira com Países Parceiros do BID.

A sustentabilidade em matéria econômica, ecológica e social é um dos principais objetivos da Cooperação Financeira. O BID está comprometido em garantir, durante a preparação, o desenho, a implementação e a operação dos projetos e programas subjacentes, que este objetivo seja alcançado e que o financiamento seja usado para os fins previstos. Portanto, todas as partes envolvidas devem cumprir os princípios de concorrência, equidade, transparência, confidencialidade, eficiência econômica e sustentabilidade durante a contratação de Serviços de Consultoria, Obras, Bens, Instalações e Serviços Técnicos.

Na Cooperação Financeira, todos os contratos de bens, obras e serviços relacionados são adjudicados pela instituição responsável pela execução do Projeto, a qual, também realiza o procedimento de licitação. As diretrizes da BID determinam que as estratégias de aquisição sejam proporcionais aos riscos e aos valores dos contratos. Todos os contratos da Caesb também estão submetidos aos requisitos e controles ambientais da companhia, previstos no Manual Ambiental para Obras de Saneamento.

As principais contratações previstas no programa são:

Apoio ao gerenciamento do programa;



Consultores de avaliação do programa;

Compra de equipamentos, hidrômetros, válvulas etc;

Compra de sistema de automação;

Ampliação e melhoria operacional das ETES;

Aquisição de telemetria e telecomunicações;

Aquisição de equipamentos de detecção de vazamentos e de fraudes;

Obras de melhorias de Unidades Operacionais do SAA e SES

Elaboração de projetos específicos e;

Todos os processos são geridos pela equipe própria da Caesb. Os projetos, termos de referência, orçamentos, descritivos técnicos são geridos ou executados pela Superintendência de projetos da Caesb. As licitações são executadas pela Superintendência de licitação e as obras são gerenciadas e fiscalizadas pela Superintendência de Obra. O apoio ao gerenciamento do programa será realizado por uma equipe contratada, composta de 6 a 10 pessoas, que atuará no âmbito da gerência de captação de recursos da Caesb.

Essa modalidade de execução do programa sempre foi aplicada na companhia e visa absorver todo o conhecimento pela equipe interna, nos mais diversos programas e acordos firmados pela Caesb. Além disso, toda a empresa participa e tem sua parcela de responsabilidade pela viabilização do programa, evitando os riscos de contratação de empresa para produção de serviços específicos e evitando que o conhecimento esteja fora e não dentro da companhia. Esse processo, tem como objetivo minimizar os riscos referentes a produção e gestão das diversas ações e atividades a serem desenvolvidas.

A Caesb possui uma área de licitações com corpo técnico suficiente e capacitado para promover licitações nacionais e internacionais, não sendo necessária a contratação adicional de pessoal ou estrutura de licitação. Todos as licitações de programas de financiamento com organismos internacionais, como BID e BIRD, foram operacionalizadas pelo quadro de pessoal da Caesb, que é altamente capacitado para esse tipo de operação. Encontra-se em fase final de execução o programa de financiamento BID 3, com recursos da ordem de 170 milhões de dólares.

Nessa fase os principais riscos e ações mitigadoras são:

Elaboração de projetos, termos de referência, orçamentos - risco muito baixo, tendo em vista que todos os principais projetos estarão concluídos antes do início do programa;

Atraso nas licitações, licitação vazia, dificuldade de preparação do processo licitatório - apresentam um risco de baixo a moderado. Para mitigação, a Caesb dispõe de uma gerência, na superintendência de licitação, exclusiva para programas de organismos internacionais de crédito, com objetivo de dar mais celeridade ao processo, evitar atraso ou outros problemas no processo licitatório e cumprir com as metas estabelecidas no contrato de financiamento;

Burocracia e atraso na tramitação do processo licitatório - apresenta um risco de moderado. Para mitigar esse problema a Caesb define um procedimento especial, com mais agilidade, para esse tipo de programa de financiamento;

Problemas inerentes ao planejamento e controle das licitações e contratos - apresenta risco baixo. Para mitigação será contratada uma empresa para apoio ao gerenciamento do programa;

Problema de acompanhamento do processo de contratação - risco baixo, tendo em vista que o sistema de licitação e contratos da Caesb é automatizado, facilitando o acesso à informação e controle de dados. Todos os controles desenvolvidos para gestão do Programa BID 3 serão utilizados na gestão do BID 4, minimizando os riscos inerentes à contratação.

5.3. RISCOS/DESAPROPRIAÇÕES

5.3. RISCOS/DESAPROPRIAÇÕES - IDENIZAÇÕES

Não se aplica. Todas as intervenções do projeto serão efetuadas em unidades operacionais / infraestrutura já existentes e em operação, não demandando qualquer tipo de desapropriação ou indenização. Portanto, não se vislumbrando qualquer risco relacionado à necessidade de desapropriações.

5.4. RISCOS/IMPACTOS AMBIENTAIS

5.4. RISCOS/AMBIENTAIS



A legislação brasileira relacionada com o licenciamento ambiental prevê diversos parâmetros específicos para a elaboração de estudos ambientais. No que tange aos projetos que tomarão parte no Programa, todos estão relacionados com melhorias, substituição e ampliação de rede de água e esgoto, além da recuperação de infraestrutura. A Caesb possui diversas ferramentas para desenvolver e implementar soluções de gestão, no âmbito da empresa:

GOVERNANÇA CORPORATIVA, sistema pelo qual a empresa é dirigida, monitorada e incentivada, por meio do relacionamento entre as partes interessadas, a Diretoria e as áreas de fiscalização e controle;

Gestão dos resíduos sólidos produzidos pela CAESB, com atuação da empresa no Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal (CONSAB), além do acompanhamento da implementação do Plano Distrital de Saneamento Básico (PDSB) e do Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PDGIRS);

Sistema de Gestão Ambiental da CAESB, alicerçada na legalidade e precaução na execução das suas atividades, na ética dos seus colaboradores, na disseminação da visão sistêmica e na cooperação entre as vertentes ambientais, sociais e corporativas, alcançando um processo de comunicação eficiente que garantam os preceitos da sustentabilidade ambiental.

A Caesb tem desenvolvida uma plataforma colaborativa capaz de integrar as ações dos órgãos de monitoramento, gestão e fiscalização do território com potencialidade de integração entre os agentes públicos por meio do compartilhamento rápido, direto e georreferenciado das informações.

O Sistema de Gestão Ambiental - SGA (ANEXO 8) é bem estruturado e permite um adequado tratamento das questões ambientais associadas ao negócio da Caesb. Ele contempla um conjunto de procedimentos, ações e intervenções que, voltados à melhoria dos recursos hídricos do DF, permite prevenir, minimizar ou compensar os impactos ambientais gerados pelas obras, processos e atividades realizadas pela Caesb. Dentre as atividades previstas pelo Sistema de Gestão Ambiental, se inclui o Licenciamento das obras previstas, que é promovido por equipe própria através da Superintendência de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - RMH.

Em observância ao disposto na legislação ambiental federal e distrital referente ao licenciamento ambiental, serão realizadas internamente análises para verificar a necessidade de proceder o licenciamento ambiental dos empreendimentos e unidades operacionais da Caesb e a tipologia de licenciamento aplicável, uma vez que determinados empreendimentos podem ser dispensados de licenciamento ambiental ou ainda sujeitos a ritos mais céleres que envolvem a emissão de Autorizações Ambientais e/ou Licenças Ambientais Simplificadas, principalmente no caso de melhorias em instalações já existentes e em operação. Durante o processo de licenciamento, em função da atividade planejada, pode ser exigida da CAESB a elaboração de estudos ambientais, como o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA), Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Plano de Monitoramento, Inventários Florestais e Instrumentos Intermediários de Avaliação de Impacto Ambiental.

A implantação de infraestruturas de saneamento requer a adoção de métodos construtivos capazes de eliminar, ou ao menos minimizar, os impactos ambientais decorrentes das nossas atividades. Para tal é de fundamental importância que todos os agentes envolvidos nesse trabalho reflitam e planejem suas ações de maneira a impedir o uso indiscriminado e predatório dos recursos naturais, a poluição e a destruição do nosso patrimônio histórico-cultural e ambiental. O Manual Ambiental de Obras (ANEXO 9) é dirigido aos técnicos e executores de obras de implantação, expansão e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, com o objetivo de fornecer informações a respeito das ações de controle de impactos e proteção ao meio ambiente durante o desenvolvimento dessas obras.

As intervenções de maior porte, no caso específico do aumento da capacidade de tratamento, serão enquadradas no Licenciamento Ambiental Simplificado, necessitando apenas de um Relatório Ambiental Simplificado predeterminado no termo de referência específico previsto na resolução CONAN/DF-01/2018. As atividades previstas já indicam que não haverá qualquer questão com aspectos relacionados a interferência com as Unidades de Conservação - UC ou com patrimônio arqueológico.

A Caesb, com suas diversas áreas de atuação no monitoramento e prevenção de riscos ambientais, atuou em diversos programas de financiamento internacional com eficiência e eficácia. A Superintendência de Meio Ambiente é responsável pelo controle da maioria das ações e possui uma boa estrutura, com técnicos altamente capacitados, não necessitando de aumento na sua estrutura para manter as atividades requeridas pelo Programa. Os principais riscos e ações mitigadoras são:

Problemas decorrentes da ampliação e recuperação de infraestrutura das ETEs - ação de baixo risco ambiental, tendo em vista tratar-se de obras localizadas em áreas internas das unidades de tratamento. As ações necessárias para mitigar os impactos são referentes ao controle do processo de obras e as atividades de gestão ambiental realizadas cotidianamente pela Caesb;



Problemas acidentais na troca de hidrômetros e sopradores- atividade de baixo risco e mitigada pela atuação de equipe especializada e pelas ações de contato com a comunidade;

Transtornos causados pelas obras de setorização - atividade de risco moderado a alto. A substituição e ampliação de rede é uma obra localizada muito próxima ou dentro das casas dos moradores. Para mitigar esses impactos a Caesb desenvolve um intenso programa de ações socioambientais, no formato das ações desenvolvidas no programa BID, onde a população é acompanhada e comunicada durante todo o processo de obras, com alto controle das intervenções e com a utilização de técnicas e equipamentos que evitem ou minimizem os impactos provenientes de escavação e aterro de vala;

Problemas decorrentes da coleta e tratamento do biogás - a atividade de geração de energia a partir do biogás é uma atividade de risco moderador e necessita de ajustes na Caesb. Para mitigar os impactos será realizada uma capacitação durante todo o processo de implantação e tratamento do biogás, com acompanhamento de técnicos especializados na implantação de mitigação de impactos.

5.5. RISCOS/IMPACTO SOCIAL

5.5. SOCIAIS

Os projetos financiados, no todo ou em parte, no âmbito da Cooperação Financeira, deve garantir o cumprimento das normas internacionais ambientais, sociais, de saúde e segurança no trabalho (ASSST), incluindo questões de exploração e abuso sexual e violência com base em gênero.

A Caesb sempre teve muita preocupação com a minimização dos impactos socioambientais na implantação de seus empreendimentos. As obras de abastecimento de água ou esgotamento sanitário, como a construção de redes, elevatórias e novas unidades de tratamento, causam impactos diversos e diretos na comunidade, como interrupção no trânsito, barulho, poeira, dificuldade de acesso às suas casas, remoção de calçadas, acesso ao interior do imóvel, ocupação de espaços públicos e calçadas, intervenção na estrutura local com quebra de pavimentos, alteração da rotina dos moradores, entre outros. A maioria das atividades são de risco moderado, no entanto, a escavação de valas próximas às residências é uma atividade de alto risco e exige um maior controle por parte da Caesb. Com objetivo de minimizar esses impactos são desenvolvidas as seguintes ações:

Todas as obras de rede de esgotos desenvolvidas e implantação de unidades são acompanhadas de um amplo processo de mobilização comunitária, que é iniciado antes da obra e concluído na fase de pré-operação do sistema. Essa metodologia, utilizada pela Caesb há mais de 30 anos, tem como base a participação ativa da comunidade, com poder de discussão e decisão sobre o empreendimento a ser implantado, e tem como objetivo o fortalecimento da cidadania. Nesse processo, que representa uma parceria entre CAESB e comunidade, são firmados acordos para solução dos problemas identificados e vivenciados pela população local. A população participa ativamente e, por meio de reuniões comunitárias, ela tem acesso a todas as informações sobre o empreendimento a ser implantado, sobre seus direitos e responsabilidades, sobre a forma de execução das obras, e ainda discute as propostas e participa do processo de solução;

Nas reuniões a população tem acesso a toda rede de informações disponibilizada pela Caesb e aos pontos de apoio para atendimento dos mesmos. Todos os impactos são amplamente discutidos com a comunidade, principalmente os referentes aos riscos durante os processos de escavação e aterro, bem como, todas as ações de mitigação desses impactos. As obras possuem um sistema de controle para minimização desses impactos, com regras rígidas sobre a segurança durante a construção dos empreendimentos;

As atividades desenvolvidas e a intensidade das mesmas variam de acordo com o perfil da comunidade. Em área de baixa renda são promovidas ações de geração de emprego e renda, com o estabelecimento de parceria com órgãos competentes para o desenvolvimento de cursos de capacitação, de interesse da comunidade;

O processo de mobilização tem como objetivo formar uma rede de apoio e, para isso, é comum desenvolver nas comunidades cursos de agentes ambientais. Esses agentes representam um elo entre a Caesb e a comunidade que eles representam e são fontes de informação para a vizinhança;

A educação sanitária e ambiental é uma ação constante desenvolvida nas comunidades, em várias fases do processo de implantação dos sistemas. Quando da implantação dos sistemas ela é desenvolvida nas reuniões comunitárias, nas associações e nas escolas. Em períodos Pós-obra essas atividades são desenvolvidas pela área de meio ambiente, sob demanda das escolas, ou em projetos específicos em determinada área;



A implantação da setorização das redes de água é um projeto de alto impacto e conta com um projeto específico de acompanhamento e inserção da comunidade. Esse processo tem como ponto alto o sistema de comunicação via internet, cartilhas, cartazes e contato direto com a comunidade, com informações sobre as intervenções e o projeto a ser implantado. Há uma equipe de apoio ao longo de todo o processo, com profissionais da área técnica e social, e uma rede de acesso para solicitações e reclamações sobre o empreendimento. Os equipamentos de obra também são adaptados a situação local, de forma a causarem o menor impacto à população;

Há um processo de apoio às equipes de obra, com objetivo de capacitar os empregados, com vistas ao bom relacionamento com a comunidade e à forma correta de abordagem da população durante as intervenções de obra. Todas as obras possuem técnicos de segurança do trabalho;

Os empreendimentos da Caesb promovem a contratação da população local em áreas de baixa renda, com objetivo de fortalecer a economia local.

O ANEXO 10 apresenta um modelo do Projeto de Ações Socioambientais desenvolvido no Programa BID e que será aplicado no Programa proposto

5.6. RISCOS/REASSENTAMENTOS

5.6. REASSENTAMENTOS

Não se aplica. As obras de melhoria e de ampliação serão realizadas no interior de unidades de tratamento de esgotos existentes, não necessitando de desapropriação e reassentamento.

5.7. RISCOS/INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO MUTUÁRIO DEVERÃO SER ENCAMINHADAS DIRETAMENTE À STN

5.8. Execução/Contatos

CPF: 83860711334 Nome: Fuad Moura Guimarães Braga Orgão: Caesb Estado: DF Endereço: Av Sibipiruna, 13/21 CEP: 71928-720 Cargo: Assessor de Projetos Especiais e Novos Negócios Telefone: 61 981468410 Celular:	Município: BRASILIA E-mail: fuadbrega@caesb.df.gov.br Fax: Tipo: Técnico
CPF: 23299770691 Nome: Adalton Geraldo de Souza Orgão: Caesb Estado: DF Endereço: Av. Sibipiruna 13/21 CEP: 71928-720 Cargo: Gerente de Programas Estruturados Telefone: 3213-7159 Celular: 3213-7382	Município: BRASILIA E-mail: adaltonsouza@caesb.df.gov.br Fax: Tipo: Técnico
CPF: 32571062387 Nome: Maria Martinele F Martins Orgão: Caesb Estado: DF Endereço: Av Sibipiruna 13/21 CEP: 71928-720 Cargo: Tecnico de Sistemas de Saneamento Telefone: 3213-7294 Celular: 3213-7487	Município: BRASILIA E-mail: mariamartinele@caesb.df.gov.br Fax: Tipo: Técnico



CPF: 32571062387 Nome: Lais Pereira de Freitas Orgão: Caesb Estado: DF Endereço: Av. Sibipiruna 13/21 CEP: 71928-720 Cargo: Assistente - Assessoria Telefone: 3213-7422 Celular: 3213-7487	Município: BRASILIA E-mail: laisfreitas@caesb.df.gov.br Fax: Tipo: Técnico
CPF: 36419834104 Nome: Pedro Cardoso de Santana Filho Orgão: Caesb Estado: DF Endereço: Av. Sibipiruna 13/21 CEP: 71928-720 Cargo: Presidente Telefone: 3213-7215 Celular: 3213-7178	Município: BRASILIA E-mail: pr@caesb.df.gov.br Fax: Tipo: Titular
CPF: 36560812634 Nome: Sérgio Antunes Lemos Orgão: Caesb Estado: DF Endereço: Av. Sibipiruna, 13/21 CEP: 71928-720 Cargo: Diretor Comercial e Financeiro Telefone: 32137580 Celular:	Município: BRASILIA E-mail: sergiolemos@caesb.df.gov.br Fax: Tipo: Outros
CPF: 28714962187 Nome: Carlos Eduardo Borges Pereira Orgão: Caesb Estado: DF Endereço: Av. Sibipiruna 13/21 CEP: 71928-720 Cargo: Diretor de Operação e Manutenção Telefone: 32137134 Celular: 32137120	Município: BRASILIA E-mail: carlospereira@caesb.df.gov.br Fax: Tipo: Substituto

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - C O F I E X

161ª REUNIÃO

RESOLUÇÃO Nº 0052, de 25 de outubro de 2022.

O Presidente da COFIE X, no uso de suas atribuições conferidas pelo Parágrafo Único do art. 7º do Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017, bem como amparado pelo inciso I, do art. 17, da Resolução nº 1, de 10 de fevereiro de 2021,

Resolve,

Autorizar, com as ressalvas estipuladas, a preparação do Programa nos seguintes termos:

- | | |
|-----------------------------------|---|
| 1. Nome: | Programa de Saneamento Ambiental da Caesb 2 |
| 2. Mutuário: | Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB |
| 3. Garantidor: | República Federativa do Brasil |
| 4. Entidade Financiadora: | Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID |
| 5. Valor do Empréstimo: | até US\$ 100.000.000,00 |
| 6. Valor da Contrapartida: | até US\$ 25.000.000,00 |

Ressalvas:

a) A contratação da operação de crédito externo e a concessão de garantia da União estão condicionadas à apresentação, por parte do Mutuário, de pleito ao Ministério da Economia para análise de sua capacidade de pagamento e oferecimento de contragarantia suficiente, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Economia, além de demonstração do cumprimento dos requisitos da Constituição, da Lei de Responsabilidade Fiscal, das Resoluções do Senado e demais normas aplicáveis à operação de crédito e concessão de garantia da União, visando às autorizações do Senado Federal e do Ministro da Economia; e

b) A contrapartida à operação de crédito externo deverá ser assegurada pelo Mutuário.

A autorização concedida por esta Resolução perderá eficácia depois de decorridos vinte e quatro meses, contados a partir da data de publicação desta no Diário Oficial da União.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio dos Santos Rocha, Presidente da COFIE X Substituto(a)**, em 08/11/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29241045** e o código CRC **8D93A04E**.

PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL CAESB 2

CRONOGRAMA PREVISTO DO DESEMBOLSO (EM DÓLARES AMERICANOS)

COMPONENTE/PRODUTO	Ano 1		Ano 2		Ano 3		Ano 4		Ano 5		TOTAL	
	BID	AL	BID	AL	BID	AL	BID	AL	BID	AL	BID	AL
Componente 1: Obras de abastecimento de água, esgoto e eficiência operacional	1.937.633	3.601.911	12.717.027	6.273.540	27.507.226	5.060.278	28.022.364	5.477.278	20.994.520	2.789.078	91.178.771	23.202.084
<i>Melhorias e ampliação do sistema de abastecimento de água (obras)</i>	<i>1.770.833</i>	<i>-</i>	<i>7.465.444</i>	<i>-</i>	<i>11.257.611</i>	<i>1.899.606</i>	<i>12.351.194</i>	<i>1.899.606</i>	<i>5.406.750</i>	<i>1.899.606</i>	<i>38.251.833</i>	<i>5.698.817</i>
<i>Melhorias e ampliação do sistema de esgotamento sanitário (obras)</i>	<i>-</i>	<i>3.601.911</i>	<i>4.543.183</i>	<i>5.960.956</i>	<i>15.541.215</i>	<i>2.848.089</i>	<i>14.962.770</i>	<i>3.265.089</i>	<i>14.962.770</i>	<i>576.889</i>	<i>50.009.938</i>	<i>16.252.934</i>
<i>Elaboração de Projetos</i>	<i>166.800</i>	<i>-</i>	<i>83.400</i>	<i>-</i>	<i>83.400</i>	<i>-</i>	<i>83.400</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>417.000</i>	<i>-</i>
<i>Fiscalização de Obras</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>520.833</i>	<i>312.583</i>	<i>520.833</i>	<i>312.583</i>	<i>520.833</i>	<i>312.583</i>	<i>520.833</i>	<i>312.583</i>	<i>2.083.333</i>	<i>1.250.333</i>
<i>Acompanhamento socioambiental</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>104.167</i>	<i>-</i>	<i>104.167</i>	<i>-</i>	<i>104.167</i>	<i>-</i>	<i>104.167</i>	<i>-</i>	<i>416.667</i>	<i>-</i>
Componente 2: Fortalecimento institucional e inovação	-	818.883	3.546.035	489.517	1.969.931	489.517	638.264	-	-	-	6.154.229	1.797.917
Componente 3: Gerenciamento, auditorias e avaliações	525.000	-	525.000	-	546.000	-	525.000	-	546.000	-	2.667.000	-
<i>Apoio a Gestão do Programa</i>	<i>500.000</i>	<i>-</i>	<i>500.000</i>	<i>-</i>	<i>500.000</i>	<i>-</i>	<i>500.000</i>	<i>-</i>	<i>500.000</i>	<i>-</i>	<i>2.500.000</i>	<i>-</i>
<i>Auditoria</i>	<i>25.000</i>	<i>-</i>	<i>25.000</i>	<i>-</i>	<i>25.000</i>	<i>-</i>	<i>25.000</i>	<i>-</i>	<i>25.000</i>	<i>-</i>	<i>125.000</i>	<i>-</i>
<i>Avaliações (Meio termo e final)</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>21.000</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>21.000</i>	<i>-</i>	<i>42.000</i>	<i>-</i>
TOTAL	2.462.633	4.420.794	16.788.062	6.763.056	30.023.156	5.549.794	29.185.628	5.477.278	21.540.520	2.789.078	100.000.000	25.000.000
	2%	18%	17%	27%	30%	22%	29%	22%	22%	11%		
		6%		19%		28%		28%		19%		

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id do Item Arquivístico:	1763e8
GDOC Nº:	1532904
Quantidade de Páginas:	1
Documento:	Cronograma
Assunto :	SU3952 - Programa de Saneamento Ambiental Caesb 2 - BID IV
Classificação:	051.14 - CRÉDITOS ADICIONAIS CRÉDITO SUPLEMENTAR. CRÉDITO ESPECIAL. CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
Interessado:	PRE - ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS E NOVOS NEGOCIOS

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **FUAD MOURA GUIMARAES BRAGA, ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS E NOVOS NEGOCIOS (PRE)**, Mat.: 518476, em 11/12/2023 as 12:07, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

PARECER TÉCNICO

Em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e ao disposto no § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, trata o presente Parecer de contratação, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal de operação de crédito, no valor de U\$ 100.000.000 dólares (cem milhões de dólares) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada ao financiamento do Programa de Saneamento Ambiental da CAESB 2.

O Programa terá uma contrapartida de 25.000.000 dólares (vinte e cinco milhões de dólares).

1. RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO

Resumo dos Componentes:

COMPONENTE I – Obras de Abastecimento de água e esgotamento Sanitário – Melhorias e Ampliação do sistema de abastecimento de água / Melhoria e Ampliação do sistema de esgotamento sanitário;

COMPONENTE II – Desenvolvimento Operacional e Fortalecimento Institucional;

COMPONENTE III – Monitoramento, administração e apoio ao gerenciamento do Programa.

As iniciativas do Programa resultam em impactos econômicos e socioambientais, nas seguintes áreas:

Sustentabilidade ambiental: um programa de saneamento gera muitas ações de sustentabilidade de ambiental. Iniciativas como, melhoria no processo de tratamento das ETEs, expansão e revitalização da infraestrutura de abastecimento de água e

esgotamento sanitário, ampliação do atendimento e instalação de equipamento que detecta vazamento resultam em ações de sustentabilidade como: redução no consumo de energia, racionalização do uso da água, minimização dos impactos de lançamento dos efluentes nos cursos d'água;

Melhoria do ambiente de negócios e melhoria na prestação de serviço serão promovidos pela implantação do conjunto de ações a serem desenvolvidas, que resultam no aumento de arrecadação, na melhoria dos processos, melhoria da qualidade da água e dos esgotos tratados, melhoria operacional, melhoria da imagem da empresa e no aumento da satisfação dos clientes;

Benefícios para empreendedores e geração de emprego e renda são resultantes da implantação de obras de saneamento, tendo em vista que as obras movimentam o mercado local e há uma indicação da Caesb pela contratação de profissionais da localidade, como forma de gerar emprego e renda;

Infraestrutura para população de baixa renda é viabilizada pelas obras de rede de abastecimento de água e tratamento de esgoto nas localidades, como forma de melhorar a qualidade de vida da população local;

Desenvolvimento e modernização tecnológica serão viabilizados por meio da adoção de novas tecnologias na modernização da gestão do controle de qualidade, do sistema de automação e redução do consumo de energia e dos sistemas de tecnologia, informação e inovação.

O Programa é composto por um conjunto de ações de melhoria operacional dos sistemas e de fortalecimento institucional, que resultam na melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade, na minimização dos impactos socioambientais e na melhoria da qualidade de vida da População do DF.

Fontes Alternativas de Financiamento - As condições oferecidas pelo BID se mostram bastante atrativas frente a outras fontes de financiamento, conforme a tabela seguinte:

PARÂMETROS	CEF	FDCO	BID	KfW
AGENTE OPERADOR	Caixa Econômica Federal	Banco do Brasil	BID	KfW
FONTE RECURSOS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO	BID	KfW
MOEDA	Real (R\$)	Real (R\$)	Dólar (US\$)	Euro
PRAZO TOTAL	24 anos	25 anos	25 anos	15 anos
PRAZO PARA AMORTIZAÇÃO	20 anos	20 anos	20 anos	10 anos
CARÊNCIA	Até 4 anos	5 anos	5,5 anos	5 anos
PERIODICIDADE	Prestações mensais	Durante a carência - trimestrais, após mensais	Prestações semestrais	Prestações semestrais
TAXA DE JUROS	9 % a.a. + TR	8,0% a.a. até 9,5% a.a.	Taxa SOFR + 0,41% (margem de financiamento variável calculada trimestralmente) + 0,85 (margem de empréstimos de capital ordinário do BID variável) Total da ordem de 6,4% a.a.	3,50% fixa
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2% a.a. (fixo e mensal)	----	FIV – Não está cobrando Semestral - 1%	0,5% fixo na assinatura
TAXA DE RISCO DE CRÉDITO	1% a.a. (fixo e mensal)	----	já inclusa na taxa de juros	---
COMISSÃO PERMANÊNCIA			0,50% a.a. sobre o valor do saldo não desembolsado	0,25% a.a. sobre o valor do saldo não desembolsado
TAXA DE ANÁLISE DE PROJETO	----	1,25 % do valor da operação de financiamento Obs.: Limitada a R\$ 500.000,00	---	---
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	UPR - Unidade Padrão de Remuneração	----	---	---
PARTICIPAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS	Mínimo de 10% do investimento	40% do investimento	20% do investimento	Mínimo 20% investimento

2. NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO EXTERNO E A OPÇÃO PELO AGENTE FINANCEIRO

O Programa pleiteado consiste fundamentalmente de ações relacionadas a melhoria dos sistemas operacionais da Caesb, contemplando os sistemas produtores de água, tratamento e transporte de esgoto, automação, controle operacional das unidades, controle de perdas e fortalecimento institucional em praticamente todas as áreas do DF.

Um Programa dessa envergadura, como foco na modernização e recuperação do sistema operacional e com a proposta de melhoria ambiental de longo prazo requer altos investimentos e necessita de uma estruturação para atendimento gradual das necessidades e para garantia da sustentabilidade financeira da empresa. Desta maneira, a única forma de viabilizar o conjunto de ações previsto neste programa, de importância estratégica para a CAESB, é através da concessão do empréstimo.

Os próximos 25 anos são bastante promissores para a Caesb, porém, é necessário dispor de um alto volume de recursos para implantar todas as ações necessárias, de forma a garantir à população os benefícios oriundos dos avanços nos serviços de saneamento com qualidade e confiabilidade.

A Caesb utilizava diversas fontes de financiamento para ampliação e melhoria de seus serviços. As opções de financiamento externo, no presente momento, se mostraram viáveis, pois apresentam condições bastante atrativas.

Durante as tratativas iniciais com o BID, foi verificado que a Instituição tem condição de oferecer condições adequadas para o financiamento do Programa, tanto em termos do prazo de liquidação, bem como o seu custo financeiro, além de disponibilizar apoio técnico para sua realização. Deve ser ressaltado que a maioria das ações propostas tem uma viabilidade econômica, permitindo o retorno do investimento em um período relativamente curto de operação.

A parceria com o BID se faz pertinente haja vista tratar-se de uma oportunidade financiamento em condições de captação bastante competitivas. A operação de crédito proposta oferece recursos subsidiados pela Instituição aos atores do mercado do setor

de saneamento básico, buscando fomentar os objetivos do desenvolvimento sustentável (ODSs), especialmente o ODS 6 (água potável e saneamento: garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos). Assim, foram apresentadas as seguintes condições do financiamento:

Prazo total:	25 anos
Prazo de Desembolso (Execução):	5 anos
Prazo de carência:	5.5 anos
Taxa Concedida:	Taxa SOFR + 0,41% (margem de financiamento variável calculada trimestralmente) + 0,85 (margem de empréstimos de capital ordinário do BID variável) - Total da ordem de 6,4% a.a.(atualmente)
Demais Encargos	Comissão de compromisso: 0,50% a.a. sobre o valor do saldo não desembolsado

Diante do exposto, fica clara a atratividade da operação de crédito com o BID, com destaque para as condições financeiras disponibilizadas pelo Banco.

3. CRONOGRAMA PREVISTO DO DESEMBOLSO (EM DÓLARES AMERICANOS)

COMPONENTE/PRODUTO	Ano 1		Ano 2		Ano 3		Ano 4		Ano 5		TOTAL	
	BID	AL	BID	AL	BID	AL	BID	AL	BID	AL	BID	AL
Componente 1: Obras de abastecimento de água, esgoto e eficiência operacional	1.937.633	3.601.911	12.717.027	6.273.540	27.507.226	5.060.278	28.022.364	5.477.278	20.994.520	2.789.078	91.178.771	23.202.084
Melhorias e ampliação do sistema de abastecimento de água (obras)	1.770.833	-	7.465.444	-	11.257.611	1.899.606	12.351.194	1.899.606	5.406.750	1.899.606	38.251.833	5.698.817
Melhorias e ampliação do sistema de esgotamento sanitário (obras)	-	3.601.911	4.543.183	5.960.956	15.541.215	2.848.089	14.962.770	3.265.089	14.962.770	576.889	50.009.938	16.252.934
Elaboração de Projetos	166.800	-	83.400	-	83.400	-	83.400	-	-	-	417.000	-
Fiscalização de Obras	-	-	520.833	312.583	520.833	312.583	520.833	312.583	520.833	312.583	2.083.333	1.250.333
Acompanhamento socioambiental	-	-	104.167	-	104.167	-	104.167	-	104.167	-	416.667	-
Componente 2: Fortalecimento institucional e inovação	-	818.883	3.546.035	489.517	1.969.931	489.517	638.264	-	-	-	6.154.229	1.797.917
Componente 3: Gerenciamento, auditorias e avaliações	525.000	-	525.000	-	546.000	-	525.000	-	546.000	-	2.667.000	-
Apoio a Gestão do Programa	500.000	-	500.000	-	500.000	-	500.000	-	500.000	-	2.500.000	-
Auditoria	25.000	-	25.000	-	25.000	-	25.000	-	25.000	-	125.000	-
Avaliações (Meio termo e final)	-	-	-	-	21.000	-	-	-	21.000	-	42.000	-
TOTAL	2.462.633	4.420.794	16.788.062	6.763.056	30.023.156	5.549.794	29.185.628	5.477.278	21.540.520	2.789.078	100.000.000	25.000.000
	2%	18%	17%	27%	30%	22%	29%	22%	22%	11%		
		6%		19%		28%		28%		19%		

4. INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DA OPERAÇÃO

O objetivo do Programa é minimizar os impactos socioambientais e contribuir para melhoria da qualidade de vida da população, por meio da ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Caesb.

O Programa contribuirá para melhorar as condições de infraestrutura de unidades operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da Caesb, contribuindo para redução de perdas no sistema de água, redução do consumo de energia nas unidades e melhoria dos serviços prestados à comunidade.

De uma forma geral espera-se também como resultados: estimular o uso racional da água, mitigar fraudes e furtos na rede de distribuição, aumentar a efficientização energética das unidades e potencializando a arrecadação financeira da Companhia.

5. CONCLUSÃO

Conforme demonstrado, entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e do § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

Brasília, 05 de dezembro de 2023.

Adalton Geraldo de Souza

Gerente de Programas Estruturados –
PREP/PRE/CAESB

Fuad Moura Guimarães Braga

Assessor de Projetos Especiais e Novos
Negócios – PRE/CAESB

Luís Antônio Almeida Reis

Presidente CAESB

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id do Item Arquivístico:	1763d3
GDOC Nº:	1532883
Quantidade de Páginas:	6
Documento:	Parecer
Assunto :	SU3952 - Programa de Saneamento Ambiental Caesb 2 - BID IV
Classificação:	051.14 - CRÉDITOS ADICIONAIS CRÉDITO SUPLEMENTAR. CRÉDITO ESPECIAL. CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
Interessado:	PRE - ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS E NOVOS NEGOCIOS

Nenhum anexo.:

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **FUAD MOURA GUIMARAES BRAGA, ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS E NOVOS NEGOCIOS (PRE)**, Mat.: 518476, em 11/12/2023 as 11:51, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS, PRESIDENTE (PR)**, Mat.: 394327, em 11/12/2023 as 14:54, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



DISTRITO FEDERAL
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							
	LIQUIDADAS							
	janeiro/2023	fevereiro/2023	março/2023	abril/2023	maio/2023	junho/2023	julho/2023	agosto/2023
DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	2.162.740.931,92	2.668.346.487,27	2.813.149.886,37	2.959.484.903,28	2.299.180.264,69	3.386.781.449,61	2.633.183.774,14	3.056.172.842,81
Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)	1.156.217.581,75	1.589.024.417,04	1.725.601.651,38	1.607.898.516,57	1.402.271.234,52	1.877.143.950,24	1.735.976.310,96	1.822.469.071,37
Custeados com recursos do DF	790.276.289,95	783.838.585,52	978.008.664,16	530.810.219,27	813.606.783,58	904.660.657,24	1.064.686.319,11	1.179.880.899,04
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	505.371.945,24	590.317.148,22	686.965.430,70	441.790.758,08	474.419.893,62	676.926.003,79	788.619.715,70	963.713.420,78
Obrigações Patronais	284.904.344,71	193.521.437,30	291.043.233,46	89.019.461,19	339.186.889,96	227.734.653,45	276.066.603,41	216.167.478,26
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	365.941.291,80	805.185.831,52	747.592.987,22	1.077.088.297,30	588.664.450,94	972.483.293,00	671.289.991,85	642.588.172,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	350.628.301,14	790.345.068,19	732.661.157,90	1.062.212.641,99	573.824.654,41	957.670.039,32	655.665.927,27	625.954.243,59
Obrigações Patronais	15.312.990,66	14.840.763,33	14.931.829,32	14.875.655,31	14.839.796,53	14.813.253,68	15.624.064,58	16.633.928,74
Pessoal Inativo e Pensionista ⁽¹⁾	915.159.476,14	979.268.058,56	975.659.230,82	1.258.741.111,25	769.214.452,57	1.409.786.417,79	816.075.565,42	1.094.722.764,56
Inativo	766.603.830,50	823.366.532,75	821.330.743,46	1.085.748.052,17	624.776.549,98	1.201.724.245,49	669.961.748,74	924.659.320,82
Custeados com recursos do DF ⁽¹⁾	263.059.412,32	239.409.878,97	222.542.083,89	235.416.396,09	235.784.285,33	249.031.451,13	254.159.631,46	257.957.056,54
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	503.544.418,18	583.956.653,78	598.788.659,57	850.331.656,08	388.992.264,65	952.692.794,36	415.802.117,28	666.702.264,28
Pensionista	148.555.645,64	155.901.525,81	154.328.487,36	172.993.059,08	144.437.902,59	208.062.172,30	146.113.816,68	170.063.443,74
Custeados com recursos do DF ⁽¹⁾	68.529.755,47	67.232.907,98	64.667.757,73	66.308.281,98	70.464.114,34	74.580.331,42	68.485.602,59	72.304.160,45
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	80.025.890,17	88.668.617,83	89.660.729,63	106.684.777,10	73.973.788,25	133.481.840,88	77.628.214,09	97.759.283,29
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do DF)	89.059.631,34	73.039.439,11	85.093.107,24	65.550.653,97	76.480.268,18	72.988.906,46	78.410.860,76	87.173.038,16
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do FCDF/SIAFI)	-	24.547.090,21	24.163.378,59	24.265.776,55	48.427.034,13	24.194.114,58	-	49.174.558,46
Indeniz. sem contrato - O.D.P. Decorr. de Terceirização (Dec. TCDF nº 3814/2018)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
Jetons	482.137,98	629.329,08	697.263,35	707.736,58	757.478,87	680.147,53	735.233,64	664.654,69
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	1.822.104,71	1.838.153,27	1.935.254,99	2.321.108,36	2.029.796,42	1.987.913,01	1.985.803,36	1.968.755,57
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)	1.328.670.126,66	1.958.278.527,92	1.849.371.776,56	2.458.383.230,38	1.508.828.682,57	2.507.593.240,28	1.596.695.650,27	1.897.440.701,24
Indenizações de PDV	5.515.069,44	5.288.188,43	5.197.690,42	4.994.502,26	5.037.163,98	4.950.255,29	4.947.585,71	4.834.981,25
Indenizações Por Exoneração e Demissão	2.766.321,86	5.976.652,95	4.302.536,24	2.067.965,13	5.736.613,14	3.997.964,93	4.200.026,31	4.470.250,35
Deduções Constitucionais (art. 198, §§ 7º ao 11 da CF); fonte de recursos federal X604	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcela dedutível ref. ao piso salarial da enfermagem (ADCT, art. 38, §2º da CF)	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações e Restituições Pessoais ⁽²⁾	5.776.863,07	15.316.151,11	9.034.662,54	10.514.932,31	8.720.048,24	8.863.001,44	8.511.121,29	8.368.449,54
Abono de Permanência	5.696.941,94	3.262.357,83	3.453.208,75	3.224.137,86	3.812.830,52	3.424.040,07	8.757.772,66	7.880.650,48
Abono Pecuniário de Férias	1.124.720,62	1.067.282,36	1.181.717,19	938.684,59	1.025.543,77	2.231.324,50	1.304.421,38	1.165.603,21
Licença Prêmio em Pecúnia	26.218.684,46	26.093.927,37	27.320.726,15	26.989.115,02	27.743.692,06	26.178.798,35	26.521.848,86	25.936.647,48
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	62.880,33	1.085,79	203.752,60	619.055,69
Sentenças Judiciais	3.607.615,66	95.343.174,57	54.585.220,52	52.660.815,40	53.624.512,38	54.824.900,70	58.170.399,81	61.110.462,47
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCDF no SIAFI	949.511.600,15	1.502.358.193,34	1.460.205.755,01	2.058.370.507,03	1.100.057.537,97	2.082.852.042,82	1.164.720.323,22	1.456.224.278,36
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados = (X + Y) ⁽¹⁾	328.452.309,46	303.572.599,96	284.090.259,74	298.622.570,78	303.007.860,18	320.269.826,39	319.358.398,43	326.830.322,41
(X) Custeados com as Fontes: X06, X53, X63 e X66	328.452.309,46	303.572.599,96	284.090.259,74	298.622.570,78	303.007.860,18	320.269.826,39	319.358.398,43	326.830.322,41
(Y) Custeados com as Fontes 233 e 433	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II)	834.070.805,26	710.067.959,35	963.778.109,81	501.101.672,90	790.351.582,12	879.188.209,33	1.036.488.123,87	1.158.732.141,57

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS						
	LIQUIDADAS					Inscritas em	DESPESA TOTAL
	setembro/2023	outubro/2023	novembro/2023	dezembro/2023	LIQUIDADAS ÚLTIMOS 12 MESES (A)	Restos a Pagar	
						Não Processados (B)	
							(C) = (A + B)
DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	2.548.128.173,33	3.495.564.417,71	3.259.031.263,45	4.241.033.641,59	35.522.798.036,17	404.408.761,06	35.927.206.797,23
Pessoal Ativo (Decisão TCDF nº 4.106/2016)	1.343.255.751,91	2.246.466.505,24	1.834.596.277,96	2.535.315.379,51	20.876.236.648,45	383.319.900,86	21.259.556.549,31
Custeados com recursos do DF	696.107.271,20	1.612.274.455,39	1.068.649.245,53	1.476.900.538,24	11.899.699.928,23	355.197.128,17	12.254.897.056,40
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	541.408.521,84	1.201.614.194,36	809.883.036,53	1.177.084.466,77	8.858.114.535,63	269.912.116,10	9.128.026.651,73
Obrigações Patronais	154.698.749,36	410.660.261,03	258.766.209,00	299.816.071,47	3.041.585.392,60	85.285.012,07	3.126.870.404,67
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	647.148.480,71	634.192.049,85	765.947.032,43	1.058.414.841,27	8.976.536.720,22	28.122.772,69	9.004.659.492,91
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	630.428.159,71	617.474.799,03	732.577.801,65	1.041.799.144,22	8.771.241.938,42	27.375.283,49	8.798.617.221,91
Obrigações Patronais	16.720.321,00	16.717.250,82	33.369.230,78	16.615.697,05	205.294.781,80	747.489,20	206.042.271,00
Pessoal Inativo e Pensionista ⁽¹⁾	1.093.838.008,38	1.097.978.311,14	1.282.314.118,98	1.576.423.038,41	13.269.180.554,02	17.532.644,10	13.286.713.198,12
Inativo	927.679.862,28	930.114.943,55	1.082.535.403,29	1.369.761.662,12	11.228.262.895,15	7.557.348,76	11.235.820.243,91
Custeados com recursos do DF ⁽¹⁾	262.475.410,32	265.162.989,06	267.069.635,89	434.064.252,12	3.186.132.483,12	5.485.407,35	3.191.617.890,47
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	665.204.451,96	664.951.954,49	815.465.767,40	935.697.410,00	8.042.130.412,03	2.071.941,41	8.044.202.353,44
Pensionista	166.158.146,10	167.863.367,59	199.778.715,69	206.661.376,29	2.040.917.658,87	9.975.295,34	2.050.892.954,21
Custeados com recursos do DF ⁽¹⁾	69.046.429,44	69.258.499,62	70.101.697,31	103.655.100,35	864.634.638,68	5.605.264,30	870.239.902,98
Custeados com recursos do Fundo Constitucional do DF executados no SIAFI	97.111.716,66	98.604.867,97	129.677.018,38	103.006.275,94	1.176.283.020,19	4.370.031,04	1.180.653.051,23
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do DF)	65.858.251,14	11.064.100,84	140.498,53	1.533.435,11	706.392.190,84	-	706.392.190,84
O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) (com recursos do FCDF/SIAFI)	42.390.586,29	137.305.098,40	139.306.366,18	123.862.500,00	637.636.503,39	2.931.146,12	640.567.649,51
Indeniz. sem contrato - O.D.P. Decorr. de Terceirização (Dec. TCDF nº 3814/2018)	-	-	-	1.074.089,77	1.074.089,77	-	1.074.089,77
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-
Jetons	801.653,12	676.499,18	736.379,33	759.187,77	8.327.701,12	498.093,31	8.825.794,43
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	1.983.922,49	2.073.902,91	1.937.622,47	2.066.011,02	23.950.348,58	126.976,67	24.077.325,25
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (art. 19, § 1º da LRF)	1.890.676.496,79	1.986.176.386,03	2.292.222.171,80	2.818.187.412,49	24.092.524.402,99	320.106.512,04	24.412.630.915,03
Indenizações de PDV	4.564.856,34	4.505.446,15	4.460.454,61	4.427.351,09	58.723.544,97	564.504,13	59.288.049,10
Indenizações Por Exoneração e Demissão	4.997.597,38	3.863.520,53	3.455.846,26	2.494.991,71	48.330.286,79	3.581.777,00	51.912.063,79
Deduções Constitucionais (art. 198, §§ 7º ao 11 da CF); fonte de recursos federal X604	0,00	4.154.397,26	25.642.839,71	14.982.746,12	44.779.983,09	-	44.779.983,09
Parcela dedutível ref. ao piso salarial da enfermagem (ADCT, art. 38, §2º da CF)	889.244,00	923.602,31	-	33,40	1.812.879,71	-	1.812.879,71
Indenizações e Restituições Pessoais ⁽²⁾	8.548.703,87	7.411.608,85	7.262.116,76	7.044.607,12	105.372.266,14	5.893.637,18	111.265.903,32
Abono de Permanência	4.052.970,36	11.942.200,38	7.987.056,69	5.282.277,35	68.776.444,89	3.004.254,87	71.780.699,76
Abono Pecuniário de Férias	1.120.164,22	1.056.897,05	1.073.877,51	2.491.550,41	15.781.786,81	33.213,00	15.814.999,81
Licença Prêmio em Pecúnia	25.822.871,52	25.470.100,32	26.919.983,16	6.161.741,54	297.378.136,29	2.894.431,58	300.272.567,87
Despesas de Exercícios Anteriores	744.936,76	13.468,21	168.570,07	468.110,97	2.281.860,42	255.044.833,57	257.326.693,99
Sentenças Judiciais	59.771.709,17	60.588.004,86	30.831.076,40	19.441.006,49	604.558.898,43	503.297,80	605.062.196,23
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do FCDF no SIAFI	1.451.855.235,62	1.535.053.970,71	1.860.396.184,39	2.220.981.027,21	18.832.586.655,83	37.495.891,26	18.870.082.547,09
Inativos e pensionistas com Recursos Vinculados = (X + Y) ⁽¹⁾	328.308.207,55	331.193.169,40	334.024.166,24	534.411.969,08	4.012.141.659,62	11.090.671,65	4.023.232.331,27
(X) Custeados com as Fontes: X06, X53, X63 e X66	328.308.207,55	331.193.169,40	329.091.919,24	469.973.534,08	3.942.770.977,62	11.090.671,65	3.953.861.649,27
(Y) Custeados com as Fontes 233 e 433	-	-	4.932.247,00	64.438.435,00	69.370.682,00	-	69.370.682,00
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (III) = (I - II)	657.451.676,54	1.509.388.031,68	966.809.091,65	1.422.846.229,10	11.430.273.633,18	84.302.249,02	11.514.575.882,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.214.094.007,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	72.340.115,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	49.664.924,17	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	33.092.088.967,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (VII) = (III)	11.514.575.882,20	34,80
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	16.215.123.594,08	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	15.404.367.414,37	46,55
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	14.593.611.234,67	44,10

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil/SEF-DF e SIAFI/UNIÃO
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

- Nota 1 :** As despesas com Inativos e Pensionistas estão de acordo com o item II da Decisão nº 4812/2021 do TCDF.
- Nota 2:** A partir desta publicação foi incorporado o item "O.D.P. Decorr. de Contrat. de Terceiriz. (§ 1º do art. 18 - LRF) com recursos do FCDF/SIAFI", classificação da despesa: 33508501, portanto os valores das despesas custeadas com recursos do FCDF (no SIAFI) sofreram alterações.
- Nota 3:** Na Despesa Bruta de Pessoal não constam as despesas dos seguintes Programas de Trabalhos da UG:320203 (IPREV), pois pertencem ao **Poder Legislativo:** PT 09272000190040002; PT 09272000190040003; PT 28846000190500032 e PT 28846000190500033.
- Nota 4:** Foram detalhadas em itens específicos as deduções das despesas com pessoal relativas às deduções Constitucionais (art. 198, §§ 7º ao 11 da CF) e á parcela dedutível referente ao piso salarial da enfermagem (ADCT, art. 38, §2º da CF).
- Nota 5:** Foram deduzidas somente as despesas de exercícios anteriores que referem-se àquelas que, embora tenham sido liquidadas no período de 12 meses considerado pelo demonstrativo, competem a período anterior.
- Nota 6: O.D.P. =** Outras Despesas de Pessoal .

HELVIO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

NEY FERRAZ JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

DANIEL ALVES LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2022	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA-DC (I)	11.337.618.508,16	11.193.488.362,94	11.068.930.735,80	13.558.597.174,21
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	5.060.538.912,19	4.897.865.246,28	4.773.307.519,93	5.099.782.247,08
Empréstimos	5.043.387.336,58	4.881.925.107,81	3.771.561.892,89	4.097.387.853,95
Internos ⁽¹⁾	4.077.637.443,23	3.991.473.050,03	2.914.724.763,16	3.307.610.425,42
Externos	965.749.893,35	890.452.057,78	856.837.129,73	789.777.428,53
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	987.455.259,18	988.954.367,63
Financiamentos	435.272,12	435.272,12	-	-
Internos	215.068.952,47	215.068.952,47	100.003.853,03	100.003.853,03
(-) Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF	214.633.680,35	214.633.680,35	100.003.853,03	100.003.853,03
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	16.716.303,49	15.504.866,35	14.290.367,86	13.440.025,50
De Tributos	1.605.375,79	1.471.915,33	1.335.393,52	1.230.972,60
De Contribuições Previdenciárias	13.450.651,50	13.036.785,30	12.622.919,10	12.209.052,90
De Demais Contribuições Sociais	1.660.276,20	996.165,72	332.055,24	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos ⁽⁵⁾	6.277.079.595,97	6.295.623.116,66	6.295.623.116,66	8.456.799.872,64
Outras Dívidas ⁽²⁾	-	-	99,21	2.015.054,49
DEDUÇÕES (II)	3.791.766.461,82	5.382.171.862,98	6.346.110.165,62	5.928.650.000,84
Disponibilidade de Caixa	3.250.046.033,98	4.830.158.577,04	5.781.094.360,49	5.357.805.865,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.789.062.662,78	5.304.336.045,84	6.318.738.545,61	7.101.923.960,76
(-) Restos a Pagar Processados (saldo a pagar) ⁽⁶⁾	1.233.984.629,86	99.453.436,60	69.960.244,46	1.359.135.207,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados ⁽⁷⁾	305.031.998,94	374.724.032,20	467.683.940,66	384.982.887,76
Demais Haveres Financeiros	541.720.427,84	552.013.285,94	565.015.805,13	570.844.135,41
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA-DCL (III) = (I - II)	7.545.852.046,34	5.811.316.499,96	4.722.820.570,18	7.629.947.173,37

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	29.460.072.799,32	29.744.533.453,52	30.591.255.407,46	33.214.094.007,28
(-) Transfer. Obrigat. da União relat. às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	82.526.431,43	70.804.993,89	52.171.371,27	72.340.115,61
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)	29.377.546.367,89	29.673.728.459,63	30.539.084.036,19	33.141.753.891,67
% da DC sobre a RCL Ajustada (I / VI)	38,59	37,72	36,25	40,91
% da DCL sobre a RCL Ajustada (III / VI)	25,69	19,58	15,46	23,02
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 200% da RCL AJUSTADA	58.755.092.735,78	59.347.456.919,26	61.078.168.072,38	66.283.507.783,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) = 180% da RCL AJUSTADA	52.879.583.462,20	53.412.711.227,33	54.970.351.265,14	59.655.157.005,01
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2022	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	406.773.418,14	406.773.418,14	406.773.418,14	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	1.378.624.196,71	1.378.624.196,71	1.971.948.726,89	575.774.304,37
RP NÃO-PROCESSADOS (saldo a pagar)	1.424.488.867,54	58.250.561,75	11.693.982,98	1.783.072.502,11
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil
Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

Nota 1: Na coluna "Até o 3º Quadrimestre de 2022", os dados do Item "Empréstimos internos" da Dívida Contratual foram extraídos do Demonstrativo da Evolução da Dívida Pública do Distrito Federal, conforme Memorando nº 18/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUTES/UDIP integrante do Processo SEI-DF nº 0433-00002101/2023-10.

Nota 2: A partir desta publicação, o item "Outras Dívidas" refere-se ao saldo da conta contábil 218910105 (Fundo de Reserva a Recompôr – Lides que o Ente é parte), assim o valor do item "Outras Dívidas" referente ao 2º quadrimestre de 2023 sofreu alteração.

Nota 3: Os valores relativos aos créditos a receber do FCVS/CEF, na coluna do 3º quadrimestre de 2023, ficaram limitados ao valor de R\$ 100.003.853,03 que consta na conta contábil 222310102 (financiamentos para construção de imóveis habitacionais), já que os créditos da CODHAB em relação à CEF não podem abater um valor maior que a dívida da CODHAB junto à CEF e nem podem abater dívida com outro credor. O valor apresentado até dezembro de 2023 nas contas contábeis que registram os créditos de FCVS/CEF somaram R\$ 214.633.680,35.

Nota 4: A partir da publicação do RGF do 1º quadrimestre/2023, os dados vinculados ao RPPS NÃO integram a Dívida Consolidada; as disponibilidades de caixa; os Restos a Pagar; os Depósitos Restituíveis/Valores Vinculados e os Haveres Financeiros deste Demonstrativo, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 13ª Edição, item 03.06.05.01 (páginas 281 a 284), **portanto os valores de 2022 sofreram alterações.**

Nota 5: Os dados dos Precatórios do 3º quad/2022 foram extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios da Procuradoria Geral do DF em 18/01/2023 e os dados dos Precatórios referentes aos quadrimestres de 2023 foram extraídos do Sistema SIAC.

Nota 6: Não estão considerados os saldos a pagar dos Restos a Pagar relativos aos pagamentos de juros, encargos e amortizações da dívida, uma vez que esses montantes já estão incluídos no saldo da DC, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 13ª Edição, item 04.02.05.01.

Nota 7: Na linha "Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" não estão considerados os saldos das contas contábeis 2188198XX e 2188398XX, pois os saldos a pagar dessas contas já estão incluídos na linha "Restos a Pagar Processados (saldo a pagar)" deste Demonstrativo.



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023			
	Até o 3º Quadrimestre 2022	Até o 1º Quadrimestre 2023	Até o 2º Quadrimestre 2023	Até o 3º Quadrimestre 2023	
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-	
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-	
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	721.294.071,08	762.727.806,94	682.195.715,06	728.522.949,41	
Em Operações de Crédito Externas	705.699.588,40	747.133.324,26	666.601.232,38	712.928.466,73	
Em Operações de Crédito Internas	15.594.482,68	15.594.482,68	15.594.482,68	15.594.482,68	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	721.294.071,08	762.727.806,94	682.195.715,06	728.522.949,41	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.460.072.799,32	29.744.533.453,52	30.591.255.407,46	33.214.094.007,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	82.526.431,43	70.804.993,89	52.171.371,27	72.340.115,61	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.377.546.367,89	29.673.728.459,63	30.539.084.036,19	33.141.753.891,67	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	2,46	2,57	2,23	2,20	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL = 22% da RCL Ajustada	6.463.060.200,94	6.528.220.261,12	6.718.598.487,96	7.291.185.856,17	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) = 19,80% da RCL Ajustada	5.816.754.180,84	5.875.398.235,01	6.046.738.639,17	6.562.067.270,55	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023			
	Até o 3º Quadrimestre 2022	Até o 1º Quadrimestre 2023	Até o 2º Quadrimestre 2023	Até o 3º Quadrimestre 2023	
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-	
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

HELVIO FERREIRA
 SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
 CRC-DF/6.659

NEY FERRAZ JÚNIOR
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

DANIEL ALVES LIMA
 SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA
 GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO EM 2023	
	No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)
MOBILIÁRIA	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
CONTRATUAL	521.846.013,66	640.292.879,78
Interna	521.846.013,66	640.292.879,78
Empréstimos	521.846.013,66	640.292.879,78
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-	-
VALOR (III)	521.846.013,66	640.292.879,78
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES :	VALOR	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (Últimos 12 meses) (IV)	33.214.094.007,28	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	72.340.115,61	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.141.753.891,67	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
Total Considerado para fins da apuração do cumprimento do limite = (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	640.292.879,78	1,93%
Limite geral definido por resolução do senado federal para as operações de crédito internas e externas	5.302.680.622,67	16,00%
Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.772.412.560,40	14,40%
Operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	-	-
Limite definido pelo senado federal para as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária	2.319.922.772,42	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

HELVIO FERREIRA

SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

DANIEL ALVES LIMA

SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

Em R\$ 1,00

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO DO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		Do Exercício Anterior	Do Exercício							
		(A)	(B)	(C)	(D)					
RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.537.988.974,22	89.607.194,66	976.572.193,17	1.094.247,83	-	-	1.470.715.338,56	1.055.754.955,15	-	414.960.383,41
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.943.611.876,94	89.405.420,13	914.942.446,83	40.984,68	-	-	939.223.025,30	874.656.943,84	-	64.566.081,46
Outros Recursos não Vinculados	594.377.097,28	201.774,53	61.629.746,34	1.053.263,15	-	-	531.492.313,26	181.098.011,31	-	350.394.301,95
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.378.425.078,13	8.034.716,46	396.916.463,32	48.660,99	408.640.202,10	-	3.564.785.035,26	630.201.996,17	-	2.934.583.039,09
Recursos Vinculados à Educação	1.337.944.210,72	287.237,92	247.791.505,22	-	-	-	1.089.865.467,58	123.203.173,43	-	966.662.294,15
Transferências do FUNDEB	503.868.431,78	12.556,30	240.659.169,45	-	-	-	263.196.706,03	10.426.954,94	-	252.769.751,09
Outros Recursos Vinculados à Educação	834.075.778,94	274.681,62	7.132.335,77	-	-	-	826.668.761,55	112.776.218,49	-	713.892.543,06
Recursos Vinculados à Saúde	767.497.619,65	578.755,77	62.928.670,27	-	-	-	703.990.193,61	181.478.313,84	-	522.511.879,77
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	747.947.269,92	578.755,77	62.928.670,27	-	-	-	684.439.843,88	175.125.346,01	-	509.314.497,87
Outros Recursos Vinculados à Saúde	19.550.349,73	-	-	-	-	-	19.550.349,73	6.352.967,83	-	13.197.381,90
Recursos Vinculados à Assistência Social	49.730.077,96	7.657,00	173.399,38	-	-	-	49.549.021,58	11.750.800,09	-	37.798.221,49
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	451.817.286,05	278.516,29	5.348.356,61	-	-	-	446.190.413,15	77.971.344,74	-	368.219.068,41
Transf. de Conv. e Instrum. Cong. (exc. Educ., Saúde e Assist.)	255.823.549,04	192.508,56	3.249.363,03	-	-	-	252.381.677,45	74.721.937,11	-	177.659.740,34
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	195.993.737,01	86.007,73	2.098.993,58	-	-	-	193.808.735,70	3.249.407,63	-	190.559.328,07
Demais Vinculações Legais	904.857.658,42	304.445,59	45.083.295,26	-	-	-	859.469.917,57	147.741.457,60	-	711.728.459,97
Recursos de Oper. de Crédito (exceto vinc. à Educ. e à Saúde)	269.775.974,47	867,00	887.586,94	-	-	-	268.887.520,53	50.324.358,74	-	218.563.161,79
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	101.393.091,38	-	84.465,18	-	-	-	101.308.626,20	15.779.220,80	-	85.529.405,40
Rec. Vinc. a Fundos (exceto Educ., Saúde, Assist. e Prev.)	103.062.770,98	53.352,43	416.011,77	-	-	-	102.593.406,78	3.051.585,57	-	99.541.821,21
Outras Vinculações Legais	430.625.821,59	250.226,16	43.695.231,37	-	-	-	386.680.364,06	78.586.292,49	-	308.094.071,57
Recursos Extraorçamentários	408.640.202,10	-	-	-	408.640.202,10	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	457.938.023,23	6.578.103,89	35.591.236,58	48.660,99	-	-	415.720.021,77	88.056.906,47	-	327.663.115,30
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	991.535,26	9.802.272,40	431.996.922,92	-	102.603,81	-	-440.910.263,87	11.395.657,05	-	-452.305.920,92
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização	31.298,40	39.775,33	106.686,63	-	39.462,17	-	-154.625,73	22.500,00	-	-177.125,73
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição	460.327,43	9.665.313,65	430.168.574,45	-	62.994,97	-	-439.436.555,64	11.068.171,65	-	-450.504.727,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	499.909,43	97.183,42	1.721.661,84	-	146,67	-	-1.319.082,50	304.985,40	-	-1.624.067,90
TOTAL (IV) = (I + II + III)	6.917.405.587,61	107.444.183,52	1.805.485.579,41	1.142.908,82	408.742.805,91	-	4.594.590.109,95	1.697.352.608,37	-	2.897.237.501,58

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

Nota 1: Na Coluna "Demais Obrigações Financeiras", não estão incluídos os saldos das contas contábeis 2188198XX e 2188398XX, pois os saldos dessas contas já estão incluídos nas colunas dos Restos a Pagar Processados.**Nota 2:** Não estão incluídos nas disponibilidades de Caixa Bruta do RPPS os recursos das contas contábeis 114410101 a 114410401, pertencentes aos Investimentos do RPPS, conforme MDF/STN 13ª edição.

HELVIO FERREIRA

SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE

CRC-DF/6.659

NEY FERRAZ JÚNIOR

SESECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

DANIEL ALVES LIMA

SESECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL



DISTRITO FEDERAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2023

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida - RCL (Últimos 12 meses)	33.214.094.007,28	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.141.753.891,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.092.088.967,50	
DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.514.575.882,20	34,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.215.123.594,08	49,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.404.367.414,37	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.593.611.234,67	44,10
DÍVIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	7.629.947.173,37	23,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	66.283.507.783,34	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias	728.522.949,41	2,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.291.185.856,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	640.292.879,78	1,93
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	5.302.680.622,67	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.319.922.772,42	7,00
PODER EXECUTIVO		
RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.697.352.608,37	2.897.237.501,58

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Unidade de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEFIN / SEEC

HELVIO FERREIRASUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE
CRC-DF/6.659**NEY FERRAZ JÚNIOR**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

DANIEL ALVES LIMA

SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL

IBANEIS ROCHA

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

LIMITES DE ENDIVIDAMENTO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

(1) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (em R\$ milhões)	33.214
--	---------------

(A) Parâmetros das Resoluções do Senado Federal nºs 40/01 e 43/01			(B) Valores Apurados para o DF		(C) Margem de Comprometimento (A-B)	
Descrição	Limite		Resultado obtido		Saldo do limite	
	Parâmetro em percentual	R\$ Milhões	Em %	Em R\$ Milhões	Em %	Em R\$ Milhões
(2) Limite de Dispêndio com Op. de Crédito ou Média do Comprometimento Anual (Art. 7º, Inciso II da Res. SF nº 43/2001)	11,5% da RCL média	3.936	6,78%	2.321	4,72%	1.615
(3) Limite do Fluxo das Op. de Crédito ou Montante Global de Operações de Crédito (Art. 7º, Inciso I da Res. SF nº 43/2001)	16% da RCL	5.314	1,93%	640	14,07%	4.674
(4) Limite das Garantias ou Saldo das Garantias (Art. 9º da Res. SF nº 43/2001)	22% da RCL	7.307	2,20%	729	19,80%	6.578
(5) Limite do Estoque das Op. de Crédito ou Estoque da Dívida Consolidada Líquida (Art.3º, Res. SF nº 40/2001)	200% ou 2 x RCL (2023)	66.428	23,0%	7.630	177,00%	58.798
(6) Regra de Ouro (exercício anterior) - O montante das Operações de Crédito não podem ultrapassar às Despesas de Capital (Art. 6º, § 1º, inciso I da Res. SF nº 43/2001)	100% da Despesa de Capital Realizada exercício anterior (2023)	2.053	34,58%	710	65,42%	1.343
	100% da Despesa de Capital Realizada exercício atual (2023)	2.342	27,33%	640	72,67%	1.702
(7) Regra de Ouro (exercício corrente) - O montante das Operações de Crédito não podem ultrapassar às Despesas de Capital (Art. 6º, § 1º, inciso II da Res. SF nº 43/2001)	100% da Despesa de Capital constante da LOA 2024 e alterações	5.202	16,46%	856	83,54%	4.346
(8) Limite do Estoque de Op. por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária (Art. 10º da Res. SF nº 43/2001)	7% da RCL	2.325	-	-	7,00%	2.325

ELABORAÇÃO: UDIP/SUTES/SEFIN/SEPLAD

- Receita Corrente Líquida R\$33.214 milhões, período de apuração: Janeiro a Agosto de 2023.
- O comprometimento anual com as amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, será feito pela média anual, de todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida até 31/12/2027, da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano e não deverá exceder o limite máximo de 11,5% e limite prudencial de 10% da RCL (Art. 7º, inciso II, § 4º e § 5º da Res. 43/2001). Foi apurada a média anual de R\$2.321 milhões, comprometendo apenas 6,78% da RCL para um limite máximo de 11,5% com o Serviço Total da Dívida.
- O montante global das operações de crédito realizados em um exercício não poderá ser superior a 16% da Receita Corrente Líquida - RCL (Inciso I do art.7º Res. 43/2001). Em 2023, foi utilizado 1,93% da RCL para um limite máximo de 16% com operações de crédito.
- O saldo total das garantias concedidas não poderá exceder a 22% da RCL (art.9º, Res. 43/2001). Em 2023, com garantias concedidas foi utilizado 2,2% daquele limite, restando a margem de 19,8% da RCL.
- A dívida consolidada líquida não excede o valor equivalente a 2 vezes a RCL (Art. 3º, Resolução 40/2001). Na apuração acima o Distrito Federal apresenta um estoque da dívida líquida de R\$7.630 milhões, que equivale a 23% do limite de duas vezes a RCL.
- As operações de crédito anual não poderão exceder o montante anual das despesas de capital (Art. 6º, Inciso I, Resolução 43/2001). No exercício financeiro de 2023, as despesas de capital executadas foram de R\$2.053 milhões e R\$2.342 milhões respectivamente, enquanto as receitas de operações de crédito realizadas nos mesmos exercícios alcançaram R\$710 milhões e R\$640 milhões. O Distrito Federal tem cumprido o limite estabelecido na Resolução.
- As operações de crédito anual não poderão exceder o montante anual das despesas de capital (Art. 6º, Inciso II, Resolução 43/2001). A Lei Orçamentária (com alterações) para o exercício de 2024 previu um total de R\$5.202 milhões para as despesas de capital, enquanto para as receitas de operação de crédito um total de R\$856 milhões, cumprindo assim o previsto na Resolução.
- O Saldo Devedor das Operações de Crédito por antecipação de receita orçamentária não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a 7% da Receita Corrente Líquida. Até dezembro de 2023, o Distrito Federal não contratou operação de crédito a título de Antecipação de Receita Orçamentária (Ar. 10º da Rec. 43/2001).
- O Distrito Federal não possui Dívida Pública Mobiliária.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 2393/2023/MF

Assunto: **Análise Fiscal do Distrito Federal (DF), Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, Decreto nº 10.819, de 27 de setembro de 2021, Portaria ME nº 5.623, de 22 de junho de 2022 e Portaria STN nº 10.464, de 07 de dezembro de 2022.**

Senhora Subsecretária,

1. Trata-se da análise da situação fiscal do Distrito Federal (DF) prevista no art. 18 da Lei Complementar nº 178, de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.819, de 2021, e pela Portaria STN nº 10.464, de 2022, a qual deve ser realizada periodicamente pela Secretaria do Tesouro Nacional.

2. O presente processo de análise fiscal observa as disposições do Decreto nº 10.819, de 2021. Eventuais ajustes necessários à adequação das informações fiscais obtidas dos demonstrativos oficiais aos conceitos e definições aplicáveis ao processo de análise da capacidade de pagamento estão descritos na próxima seção desta Nota Técnica.

I - ANÁLISE FISCAL E AJUSTES REALIZADOS

3. No âmbito do processo de análise fiscal são utilizados, entre outros, dados referentes aos três últimos exercícios da Declaração de Contas Anuais e do Balanço Anual e ao último quadrimestre, ou semestre, do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do Poder Executivo, todos disponibilizados por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi).

4. Em decorrência do uso dos conceitos e procedimentos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e no Manual de Análise Fiscal, as fontes de informação utilizadas podem sofrer ajustes e, por isso, pode haver divergências entre os números utilizados nesta análise e as informações que foram publicadas pelo ente em seus demonstrativos fiscais.

5. Durante a análise fiscal, identificou-se a necessidade de ajustar alguns valores publicados pelo Distrito Federal (DF) no Siconfi, a fim de eliminar incompatibilidades com as regras definidas por esta Secretaria. Esses ajustes estão detalhados nos arquivos anexos:

- Relatório de ajustes (SEI nº 37660933); e
- Planilha de avaliação da situação fiscal de 2022 (SEI nº 37661018)

6. Dúvidas acerca dos ajustes realizados poderão ser encaminhadas ao e-mail paf@tesouro.gov.br.

II - RECURSO

7. Conforme §§ 1º e 3º do art. 25 do Decreto nº 10.819, de 2021, têm legitimidade para interpor recurso administrativo, em até dez dias do recebimento desta Nota Técnica, *“o Chefe do Poder Executivo do ente federativo interessado ou a autoridade administrativa a quem seja delegada essa competência”*. Nesse sentido, o recurso poderá ser elaborado pelas áreas técnicas competentes e encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo por meio de ofício, caso não exista delegação formal dessa competência.

8. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail paf@tesouro.gov.br.

9. Não será conhecido o recurso que seja apresentado fora do prazo ou por autoridade não legitimada, conforme disposto no § 4º do referido artigo.

10. Caso seja do interesse do Distrito Federal (DF), poderá ser enviada manifestação com a declinação do prazo de recurso e com a concordância dos resultados desta Nota Técnica, situação em que será considerado concluído definitivamente o processo de análise fiscal.

III - ANÁLISE DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO

11. Esta seção visa a subsidiar a deliberação do Comitê de Análise de Garantias da Secretaria do Tesouro Nacional acerca da concessão de aval ou garantia da União a operação de crédito de interesse do Distrito Federal (DF).

12. Conforme o § 6º do art. 2º da Portaria ME nº 5.623, de 22 de junho de 2022, a partir de 1º de janeiro de 2023, passou a ser exigido, para as análises de capacidade de pagamento (Capag) realizadas no âmbito de processos de concessão de garantia da União a operações de crédito de interesse de Estado, Distrito Federal ou Município, o parecer prévio conclusivo de que trata o art. 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). O parecer referente às contas do exercício de 2021 emitido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, em 22 de novembro de 2021, Processo TCDF nº 00600-00010669/2021-74, é o mais recente disponível. Conclui-se que o parecer apresentado pelo Governo do Distrito Federal atende à exigência prevista no § 6º do art. 2º da Portaria ME nº 5.623, de 2022.

13. Caso o resultado da classificação seja “A” ou “B”, **avalia-se que as operações de crédito pleiteadas são elegíveis**, relativamente aos riscos do Tesouro Nacional, para concessão de garantia da União, nos termos do disposto no art. 14 da Portaria ME nº 5.623, de 22 de junho de

2022, desde que observados todos os demais requisitos legais para a concessão de garantia da União.

14. Na tabela a seguir, apresentam-se os valores apurados para cada um dos indicadores utilizados na análise da capacidade de pagamento (Capag), a classificação parcial (por indicador) e a classificação final, obtidas conforme dispõe a Portaria ME nº 5.623, de 22 de junho de 2022, e a Portaria STN nº 10.464, de 07 de dezembro de 2022:

INDICADOR	VARIÁVEIS	2020	2021	2022	(%)	NOTA PARCIAL	NOTA FINAL
I	Dívida Consolidada			11.379.504.291,52	42,03%	A	B
Endividamento (DC)	Receita Corrente Líquida			27.076.220.812,97			
II	Despesa Corrente	24.266.166.420,62	27.970.432.237,95	31.889.022.155,47	94,28%	B	
Poupança Corrente (PC)	Receita Corrente Ajustada	26.445.544.097,22	30.495.267.034,16	32.937.459.420,31			
III	Obrigações Financeiras			1.099.046.264,98	59,35%	A	
Liquidez (IL)	Disponibilidade de Caixa			1.851.699.896,88			

15. Os resultados acima poderão ser alterados em sede de recurso administrativo apresentado conforme art. 25 do Decreto nº 10.819, de 2021.

16. Caso não seja apresentado recurso administrativo, a análise fiscal desta Nota Técnica será considerada definitiva e a classificação final da **capacidade de pagamento do Distrito Federal (DF) será "B"**.

17. A classificação apurada preliminarmente nesta seção, se considerada definitiva, permanecerá válida até a conclusão de novo processo de análise fiscal ou até que seja realizada a revisão de que trata o artigo 6º da Portaria ME nº 5.623, de 22 de junho de 2022, e o art. 31 da Portaria STN nº 10.464, de 07 de dezembro de 2022.

IV - AVALIAÇÃO DAS METAS DOS PROGRAMAS DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL E DE ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA FISCAL

18. Nas tabelas a seguir, apresentam-se os resultados apurados para o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal:

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 – Endividamento (%)	42,07	<=	52,20	Sim
Meta 2 – Resultado Primário (R\$)	-724.255.587,88	>	-817.811.338,34	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	53,22	<=	57,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$)	19.259.944.838,63	>	18.491.434.711,69	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo Estado (Documento SEI nº 37669647), cujos detalhes estão especificados na tabela abaixo
Meta 6 - Caixa Líquido (R\$)	752.653.631,90	>=	0,00	Sim

A meta 5 do Programa é alcançar em 2022 os seguintes compromissos	Cumprimento
a) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do	Sim

Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e	
b) rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001, com vistas a garantir que todas as estatais dependentes estejam incluídas no orçamento fiscal e da seguridade social do exercício de 2024.	Sim

19. A memória de cálculo das metas 1, 2, 3, 4 e 6 pode ser verificada no arquivo anexo referenciado abaixo:

- Relatório de cumprimento de metas (SEI nº 37661099)

20. Os resultados acima poderão ser alterados em caso de recurso administrativo apresentado conforme art. 25 do Decreto nº 10.819, de 2021.

21. Caso não se apresente recurso nos termos do art. 25 do Decreto nº 10.819, de 2021, a análise fiscal desta Nota Técnica será considerada definitiva e a conclusão será pelo **cumprimento de todas as metas** do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.

22. Em caso de descumprimento das metas 1 (endividamento) ou 2 (resultado primário), será possível interpor pedido de revisão dos efeitos da avaliação ao Ministro de Estado da Fazenda mediante apresentação de justificativa fundamentada no prazo de dez dias contado da data da publicação no Diário Oficial da União dos resultados consolidados das análises de todos os Estados e Municípios, nos termos do art. 26 do Decreto nº 10.819, de 27 de setembro de 2021, do inciso III do art. 26 da Medida Provisória nº 2192-70, de 24 de agosto de 2001 e do art. 3º da Portaria ME nº 11.089, de 27 de dezembro de 2022.

V - AVALIAÇÃO DAS METAS DO PLANO DE PROMOÇÃO DO EQUILÍBRIO FISCAL

23. O Distrito Federal (DF) não é signatário do Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal.

VI - CONCLUSÃO

24. Diante do exposto, conclui-se, preliminarmente, pela classificação de capacidade de pagamento “B” e pelo cumprimento de todas as metas do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal. Sugere-se o encaminhamento da presente Nota ao Distrito Federal (DF) para que este conheça o resultado da avaliação fiscal referente ao exercício financeiro de 2022 e, caso haja discordância, possa avaliar a interposição de recurso acerca dos resultados apresentados nas seções anteriores no prazo de dez dias contados do seu recebimento.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente
CLAUDIO SEGALA RODRIGUES SILVA
Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente
AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO MAEDA
Gerente da GESEM

Documento assinado eletronicamente
CARLOS REIS
Gerente da GERAP

Documento assinado eletronicamente
JOÃO HENRIQUE DE MELO
Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente
ÁLVARO DUTRA HENRIQUES
Chefe de Projeto I da GDESP

Documento assinado eletronicamente
ÁGATHA LECHNER DA SILVA
Chefe de Projeto I da GERAT

Documento assinado eletronicamente
WILLIAM LOUZADA MACEDO NETO
Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente
KLÉBER DE SOUZA
Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente
DÉBORA CHRISTINA MARQUES ARAÚJO

Documento assinado eletronicamente
CRISTINA MONTEIRO DE QUEIROZ

Gerente da GEPAS

Chefe de Projeto I da GRECE

Documento assinado eletronicamente

RODRIGO PEREIRA NEVES

Gerente da GRECE

Documento assinado eletronicamente

DANIEL FIOROTT OLIVEIRA

Chefe de Projeto I da GEPAS

De acordo. Encaminhe-se à Coordenadora-Geral da COREM,

Documento assinado eletronicamente

ANA LUÍSA MARQUES FERNANDES

Coordenadora da COPAF

Documento assinado eletronicamente

FELIPE SOARES LUDUVICE

Coordenador da CORFI

De acordo. Encaminhe-se à Subsecretária da SURIN,

Documento assinado eletronicamente

GABRIELA LEOPOLDINA ABREU

Coordenadora-Geral da COREM

De acordo. Encaminhe-se ao Distrito Federal,

Documento assinado eletronicamente

SUZANA TEIXEIRA BRAGA

Subsecretária da SURIN



Documento assinado eletronicamente por **Augusto César Araújo Maeda, Gerente**, em 03/10/2023, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Segala Rodrigues Silva, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 04/10/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Soares Ludovice, Coordenador(a)**, em 04/10/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Fiorott Oliveira, Chefe(a) de Projeto**, em 04/10/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique de Melo, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 04/10/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleber de Souza, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 04/10/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Monteiro de Queiroz, Chefe(a) de Projeto**, em 04/10/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Louzada Macedo Neto, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 04/10/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Dutra Henriques, Chefe(a) de Projeto**, em 04/10/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pereira Neves, Gerente**, em 04/10/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Reis, Gerente**, em 04/10/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 04/10/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Coordenador(a)**, em 04/10/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Leopoldina Abreu, Coordenador(a)-Geral**, em 04/10/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



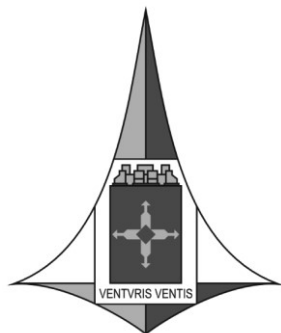
Documento assinado eletronicamente por **Suzana Teixeira Braga, Subsecretário(a)**, em 06/10/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ágatha Lechner da Silva, Gerente**, em 06/10/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37655751** e o código CRC **76A3FD38**.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL
DO DISTRITO FEDERAL**

PERÍODO 2023-2025

(19ª REVISÃO)

Lei nº 9.496, de 11 de novembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 24 de agosto de 2001, e pelas Leis Complementares nº 148, de 25 de novembro de 2014, nº 156, de 28 de dezembro de 2016 e nº 178, de 13 de janeiro de 2021

Resolução do Senado Federal nº 68/99

Contrato nº 003/99-STN/COAFI, de 29 de julho de 1999
entre a União e o Distrito Federal

Brasília - DF, 31 de outubro de 2023

SEÇÃO I - APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta a 19ª revisão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (Programa) do Distrito Federal (Estado), parte integrante do Contrato nº 003/99-STN/COAFI de confissão, assunção consolidação e refinanciamento de dívidas (Contrato), de 29 de julho de 1999, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e suas alterações e da Resolução do Senado Federal nº 68/99. O Programa dá cumprimento ao disposto no referido contrato e seus aditivos posteriores. A presente revisão contempla metas ou compromissos relativos ao exercício de 2023 e estimativas para os exercícios de 2024 e 2025.

Na seção 2 é apresentado o diagnóstico sucinto da situação econômico-financeira do Estado; na seção 3 são definidos os objetivos e a estratégia do ajuste fiscal proposto pelo Estado; e na seção 4 são apresentadas metas ou compromissos estabelecidos pelo Estado em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.496/97.

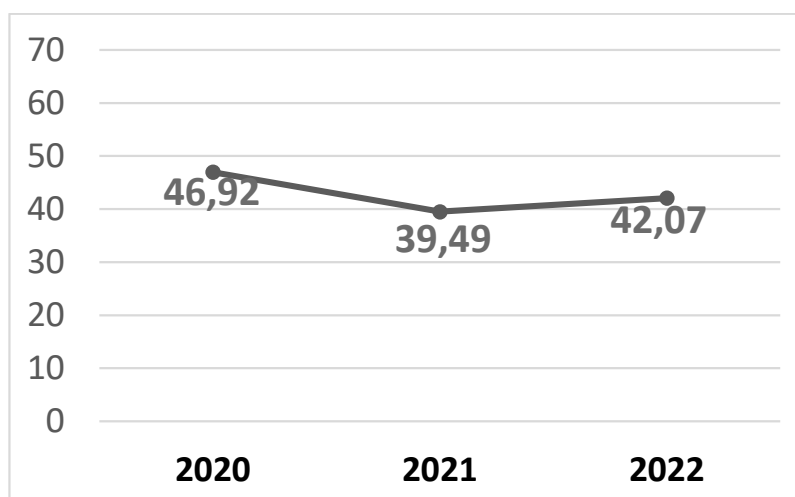
Compõem ainda o presente documento os seguintes anexos:

- Demonstrativo da Dívida Consolidada;
- Demonstrativo do Resultado Primário;
- Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- Demonstrativo da Receita de Arrecadação Própria; e
- Termo de Entendimento Técnico (TET) entre o Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

SEÇÃO II - SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO ESTADO

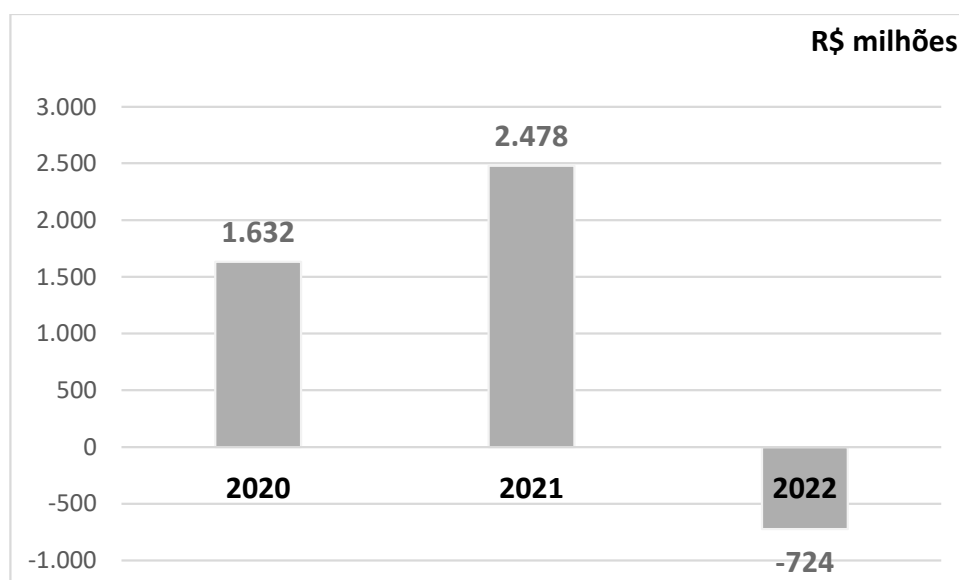
Nessa seção será analisada a evolução dos indicadores econômico-financeiros do Estado, segundo os critérios do Programa, de forma a avaliar sua situação fiscal. Para isto, utilizaremos gráficos apresentando a evolução da dívida consolidada, do resultado primário, da despesa com pessoal, da receita de arrecadação própria e de disponibilidade de caixa.

Gráfico 1 – Relação Dívida Consolidada (DC) / Receita Corrente Líquida (RCL) (%)



A evolução do Gráfico 1 indica que houve redução do endividamento em relação à RCL no triênio 2020-2022, apesar do crescimento verificado no último exercício. O patamar atual indica comprometimento da RCL de 42,07% em relação à dívida consolidada, o que demonstra cumprimento da meta estabelecida no Programa (52,20%) e do limite definido por Resolução do Senado Federal (200%).

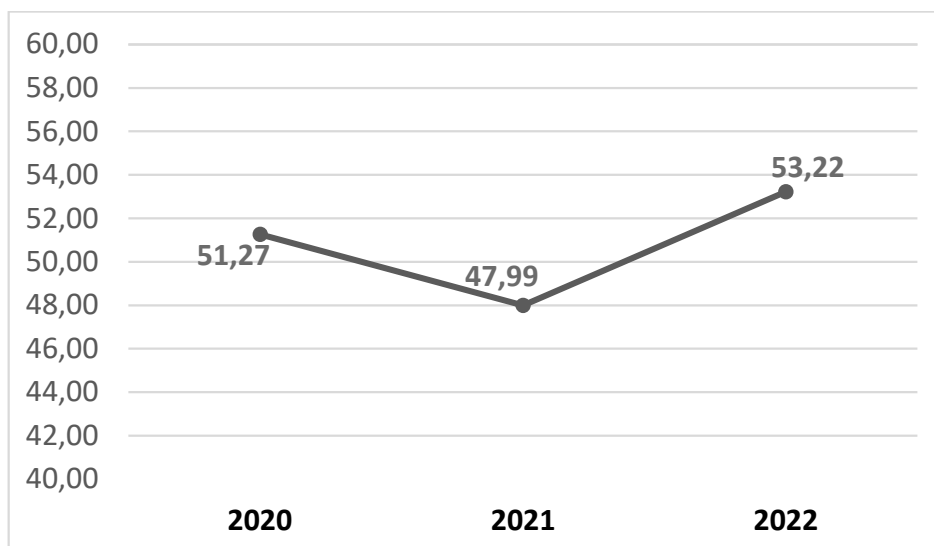
Gráfico 2 – Resultado Primário (R\$)



O Gráfico 2 demonstra que o resultado primário do Distrito Federal apresentou uma piora significativa em 2022 em relação ao ano anterior. Grande parte desse resultado se justifica pelas perdas de arrecadação impostas pelas Leis Complementares 192 e 194, ambas federais, além do aumento das despesas devido à contratação de pessoal, recomposição de perdas salariais e ampliação da realização de políticas públicas com programas sociais.

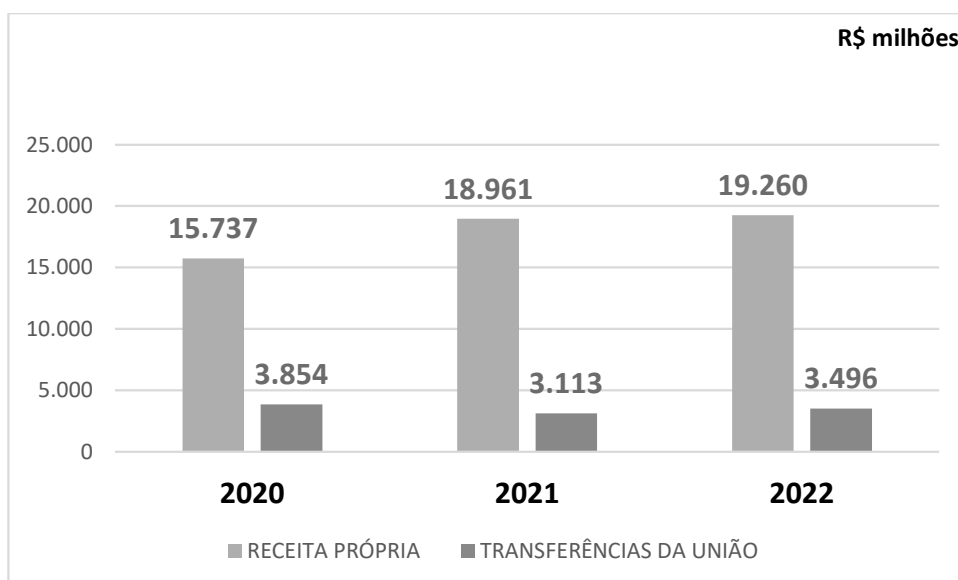
Verifica-se que em 2022, as despesas primárias superaram as receitas primárias em R\$ 724 milhões. Em que pese esse resultado, destaca-se que foi cumprida a meta estabelecida no Programa para o exercício de 2022 (déficit de R\$ 818 milhões).

Gráfico 3 – Despesa com Pessoal/RCL (%)



No Gráfico 3, verifica-se que, após sucessivas quedas verificadas entre 2019 e 2021, a relação DP/RCL voltou a apresentar crescimento. No entanto, ressalta-se que o percentual de 53,22% atingido em 2022 se encontra abaixo do limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal e da meta estabelecida no Programa, que é de 57% em ambos os casos.

Gráfico 4 – Receita de arrecadação própria (R\$)

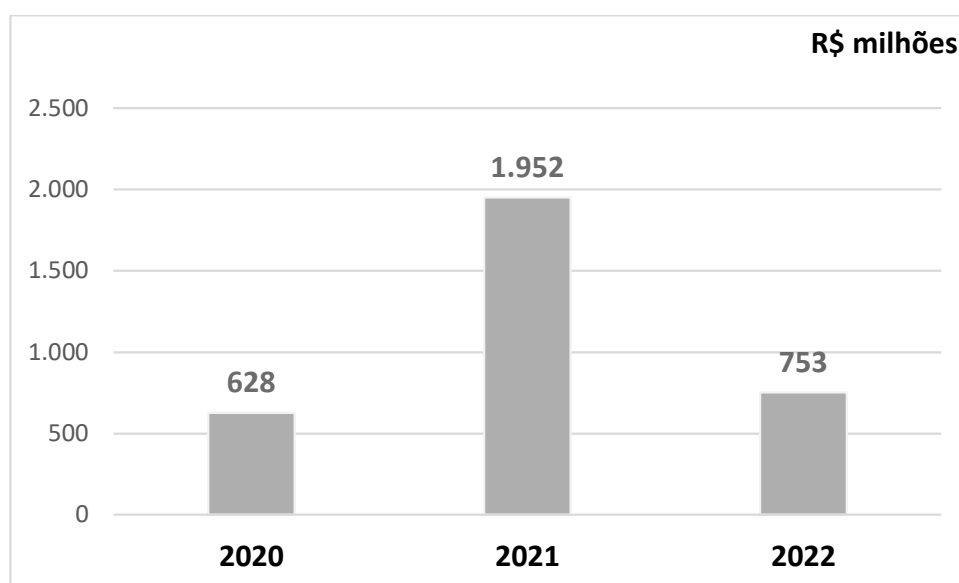


A evolução das receitas de arrecadação própria indica o grau de independência da receita estadual em relação às receitas de transferências governamentais, permitindo que o Estado

viabilize sua sustentação fiscal e financeira com base nas receitas de sua competência, evitando que flutuações nos valores dos repasses governamentais comprometam seu equilíbrio.

O Gráfico 4 demonstra que no período, o Estado vem conseguindo reduzir sua dependência de Transferências da União. Ressalta-se ainda que foi cumprida a meta de arrecadação própria prevista no Programa para o exercício de 2022 (R\$ 18,5 bilhões).

Gráfico 5 – Disponibilidade de Caixa Líquida de recursos não vinculados (R\$)



Conforme demonstrado no Gráfico 5, o Estado incorreu em disponibilidade líquida positiva de recursos não vinculados no triênio avaliado. Deste modo, houve cumprimento da meta prevista no Programa para o exercício de 2022, que consistia em alcançar disponibilidade de caixa superior ou igual às obrigações financeiras.

SEÇÃO III - OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

O Programa, parte integrante do contrato de renegociação da dívida do Estado com a União, tem por objetivo viabilizar a sustentabilidade fiscal e financeira do Estado em bases permanentes. Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Estado são movidos também pelo objetivo de assegurar a prestação de serviços públicos em atendimento às demandas da população, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país. Nesse sentido, o Estado dará sequência ao Programa

iniciado em 1999 por meio do cumprimento das metas ou compromissos definidos na seção IV deste documento.

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa manter ou melhorar a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

SEÇÃO IV - METAS E COMPROMISSOS

As descrições das metas e aspectos específicos da metodologia de apuração e avaliação estarão detalhadas na versão de 2024 do Manual de Análise da Situação Fiscal a ser publicada pela STN.

Seguem nesta seção do Programa as metas para o Distrito Federal, nos termos da Portaria STN nº 10.464, de 7 de dezembro de 2022.

META 1 - RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

RELAÇÃO DC/RCL

2023	2024	2025
51,63%	52,25%	52,81%

A meta 1 do Programa, é não ultrapassar em 2023 a relação DC/RCL acima especificada.

A relação considera o estoque das dívidas suportadas pelo Estado e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução. A projeção acima considera ainda o espaço fiscal previsto no TET.

META 2 - RESULTADO PRIMÁRIO

RESULTADO PRIMÁRIO EM R\$ MILHÕES

2023	2024	2025
-1.824	-1.325	-874

A meta 2 do Programa é superar o resultado primário previsto para o exercício de 2023, conforme acima especificado.

META 3 - DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

A meta 3 do Programa consiste em não ultrapassar em 2023 o limite de 57% para a relação Despesa com Pessoal/Receita Corrente Líquida.

META 4 - RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA EM R\$ MILHÕES

2023	2024	2025
18.627	19.825	20.577

A meta 4 do Programa é superar em 2023 o montante de receitas de arrecadação própria indicado acima.

META 5 - GESTÃO PÚBLICA

A meta 5 do Programa é alcançar em 2023 os seguintes compromissos:

- Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
- O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001, com vistas a

garantir que todas as estatais dependentes estejam incluídas no orçamento fiscal e da seguridade social do exercício de 2025.

META 6 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA

A meta 6 do Programa consiste em alcançar em 2023 disponibilidade de caixa bruta de recursos não-vinculados do poder executivo maior ou igual às obrigações financeiras não-vinculadas.

Este é o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal que o Governador do Distrito Federal subscreve em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Lei nº 9.496/97 e suas alterações. O comprometimento com as metas ou compromissos considerados neste Programa não desobriga o Estado de cumprir a legislação e as regulamentações existentes.

Brasília - DF, 31 de outubro de 2023.

IBANEIS ROCHA
BARROS
JUNIOR:
53942590115

Assinado digitalmente por IBANEIS ROCHA
BARROS JUNIOR:53942590115
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla vds, OU=09461647000195,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3,
CN=IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR:
53942590115
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.10.31 11:35:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR

Governador do Distrito Federal

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL			
Anexo I - Demonstrativo da Dívida Consolidada (II RGF)			
2023 a 2025: projetado			
Saldo em 31/12 de cada exercício			
DISTRITO FEDERAL			R\$1
	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.142.262.906	15.478.434.385	16.405.902.593
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	5.522.611.818	6.039.916.444	6.117.918.037
Empréstimos	4.580.686.910	5.255.795.614	5.495.258.487
Internos	3.653.291.649	4.267.429.189	4.400.897.323
Externos	927.395.261	988.366.426	1.094.361.164
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	928.145.768	771.987.182	612.171.351
Financiamentos	435.272	435.272	435.272
Internos	435.272	435.272	435.272
Externos	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	13.343.868	11.698.375	10.052.927
De Tributos	1.134.815	730.921	327.071
De Contribuições Previdenciárias	12.209.053	10.967.454	9.725.856
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0
Do FGTS	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	8.619.651.088	9.438.517.941	10.287.984.556
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	4.637.080.592	4.888.645.986	5.417.644.053
Disponibilidade de Caixa	4.041.315.146	4.236.282.823	4.706.568.205
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.840.111.249	6.130.638.839	6.694.550.403
(-) Restos a Pagar Processados	1.345.102.077	1.397.561.058	1.446.475.695
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	453.694.026	496.794.958	541.506.504
Demais Haveres Financeiros	595.765.446	652.363.163	711.075.848
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	9.505.182.314	10.589.788.399	10.988.258.541
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.429.402.812	29.662.155.015	31.104.843.030
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais	35.957.933	37.755.830	39.643.621
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPRÉSTIMO (V) = (IV - (-))	27.393.444.878	29.624.399.185	31.065.199.409
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII) = (I/VI)	51,63	52,25	52,81
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VII)	34,70	35,75	35,37
			23/10/2023 14:01

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Anexo II - Resultado Primário

2023 a 2025: projetado

DISTRITO FEDERAL

	R\$ Milhões		
	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	30.491	33.091	34.808
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.751	19.969	20.636
ICMS	7.843	8.257	8.556
IPVA	1.366	1.604	1.664
ITCD	194	183	151
IPTU	1.475	1.446	1.508
ISS	2.653	2.946	3.043
ITBI	583	623	612
IRRF	3.935	4.318	4.484
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	702	591	618
Contribuições	2.392	2.679	2.893
Receita Patrimonial	1.539	1.724	1.862
Aplicações Financeiras (II)	1.166	1.306	1.411
Outras Receitas Patrimoniais	373	418	451
Transferências Correntes	5.989	6.682	7.217
Cota-Parte do FPE	866	969	1.047
Cota Parte FPM	241	271	292
Cota Parte ICMS	0	0	0
Cota Parte IPVA	0	0	0
Cota Parte ITR	2	2	2
Cota Parte do IPI - Municípios	0	0	0
Cota-Parte do IPI-Exp.	6	7	7
Royalties e Participações Especiais	0	0	0
FUNDEB	2.623	2.912	3.144
Outras Transferências Correntes	2.252	2.522	2.724
Demais Receitas Correntes	1.819	2.038	2.201
Outras Receitas Financeiras (III)	21	23	25
Receitas Correntes Restantes	1.799	2.014	2.176
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.304	31.762	33.373
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.522	1.068	806
Operações de Crédito (VI)	1.043	749	461
Amortização de Empréstimos (VII)	48	54	58
Alienação de Bens	216	24	26
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)	195	0	0
Outras Alienações de Bens	22	24	26
Transferências de Capital	213	239	258
Convênios	181	202	218
Outras Transferências de Capital	33	36	39
Outras Receitas de Capital	2	2	3
Outras Receitas de Capital Não Primárias (a)	0	0	0
Outras Receitas de Capital Primárias	2	2	3
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII - a)	237	265	287
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	29.541	32.027	33.659
RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	32.014	34.160	35.615
DESPESAS CORRENTES (XII)	30.021	31.876	32.790
Pessoal e Encargos Sociais	17.047	18.252	19.115
Ativo	12.054	12.905	13.513
Inativos e Pensionistas	4.993	5.347	5.602
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	387	405	324
Outras Despesas Correntes	12.587	13.219	13.351
Transferências Constitucionais e Legais	0	0	0
Demais Despesas Correntes	12.587	13.219	13.351
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	29.634	31.471	32.466
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	2.251	2.685	2.764
Investimentos	1.706	1.855	2.041
Inversões Financeiras	35	36	37
Concessão de Empréstimos (XVI)	9	10	10
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	25	26	27
Amortização da Dívida (XIX)	510	794	686
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	1.732	1.881	2.067
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	0	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	31.366	33.352	34.534
DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	32.272	34.561	35.554
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	-1.824	-1.325	-874
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	387	405	324
Amortização da Dívida (XIX)	510	794	686
Concessão de Empréstimos (XVI)	9	10	10
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	-2.731	-2.533	-1.894
Aplicações Financeiras (II)	1.166	1.306	1.411
Outras Receitas Financeiras (III)	21	23	25
Amortização de Empréstimos (VII)	48	54	58
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-1.496	-1.150	-400
Operações de Crédito (VI)	1.043	749	461
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)	195	0	0
FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	1.237	749	461
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0	0
FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	-258	-401	61
Juros e encargos ativos (XXX)	1.141	1.027	924
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	520	468	421
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIV + XXX - XXXI)	-1.203	-766	-371

Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - FUNDEB - Outras Deduções da Receita)

23/10/2023 14:01

Despesas=(Despesas Pagas + Restos a Pagar Não Processados Pagos + Restos a Pagar Processados Pagos)

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL / PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA FISCAL			
Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal			
2023 a 2025: projetado (Saldo em 31/12 de cada exercício)			
DISTRITO FEDERAL			R\$ Milhões
Recursos Vinculados	2023	2024	2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.634	22.155	23.218
Pessoal Ativo	14.580	15.673	16.457
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.489	12.350	12.968
Obrigações Patronais	3.091	3.323	3.489
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.994	5.368	5.637
Aposentadorias, Reservas e Reformas	4.029	4.331	4.547
Pensões	965	1.038	1.089
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.060	1.113	1.125
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.232	5.539	5.814
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	264	300	314
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	866	931	977
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	34	37	39
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.068	4.271	4.485
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.402	16.616	17.404
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.429	29.662	31.105
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	36	38	40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (§ 16, art. 166 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	30	32	33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.363	29.593	31.032
RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VIII) = (III) / (VII)	56,29	56,15	56,08

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Anexo IV - Demonstrativo das Receitas de Arrecadação Própria

2023 a 2025: projetado

DISTRITO FEDERAL

R\$ Milhões

	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	32.360	35.090	36.884
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.341	21.656	22.375
ICMS	9.233	9.720	10.072
IPVA	1.517	1.782	1.848
ITCD	242	229	189
IPTU	1.475	1.446	1.508
ISS	2.653	2.946	3.043
ITBI	583	623	612
IRRF (II)	3.935	4.318	4.484
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	702	591	618
Contribuições	2.392	2.679	2.893
Receita Patrimonial	1.539	1.724	1.862
Aplicações Financeiras (III)	1.166	1.306	1.411
Demais Receitas Patrimoniais	373	418	451
Receita Agropecuária	0	0	0
Receita Industrial	3	3	4
Receita de Serviços	934	1.046	1.130
Transferências Correntes (IV)	6.268	6.994	7.553
Cota-Parte do FPE	1.082	1.212	1.309
Cota-Parte do FPM	302	338	365
Cota-Parte do ICMS	0	0	0
Cota-Parte do IPVA	0	0	0
Cota-Parte do ITR	2	2	3
Cota Parte do IPI - Municípios	0	0	0
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	7	8	9
Transferências do FUNDEB	2.623	2.912	3.144
Outras Transferências Correntes	2.252	2.522	2.724
Outras Receitas Correntes	882	988	1.067
DEDUÇÕES (V)	4.930	5.428	5.779
Transferências Constitucionais e Legais	0	0	0
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (VI)	2.094	2.346	2.533
Compensação Financ. entre Regimes Previdência (VII)	269	302	326
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	698	782	844
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.869	1.999	2.076
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I - V)	27.429	29.662	31.105
RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (VI) - (VII)	18.627	19.825	20.577

Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - Outras Deduções da Receita

23/10/2023 14:01

Transferências Constitucionais e Legais(Empenhadas)

Na Linha de Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência também estão inclusas as Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões.

TERMO DE ENTENDIMENTO TÉCNICO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

O Distrito Federal (Estado) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) Ministério da Fazenda acordam os critérios, as definições e as metodologias de apuração, projeção e avaliação apresentadas a seguir, os quais serão aplicados no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (Programa) do Estado para o exercício de 2023

IBANEIS ROCHA
BARROS
JUNIOR:
53942590115
IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR

Governador do Distrito Federal

ROGERIO CERON
DE OLIVEIRA

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA

Secretário do Tesouro Nacional

Assinado de forma digital por
ROGERIO CERON DE OLIVEIRA
Dados: 2023.12.04 19:02:47
-03'00'

SEÇÃO I – CRITÉRIOS GERAIS

ANÁLISE FISCAL E AVALIAÇÃO DAS METAS OU COMPROMISSOS

O Programa de que trata este documento será objeto da análise fiscal de que trata o Capítulo V da Portaria nº 10.464, de 7 de dezembro de 2022, para fins de apuração das metas e compromissos.

Nos termos do Decreto nº 10.819/2021, a conclusão da análise fiscal será comunicada, por meio eletrônico, ao ente federativo interessado. Contado do recebimento dessa comunicação, o ente federativo pode interpor recurso no prazo de dez dias.

O recurso será decidido:

I - pela autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de dez dias, contado da data do protocolo, o encaminhará à autoridade superior para decisão no prazo de até cinco dias, contado da data do recebimento, observado o limite máximo de três instâncias administrativas; e

II - definitivamente pelo Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Após a fase recursal, os processos de análise fiscal serão definitivamente concluídos e os resultados obtidos divulgados em meio eletrônico de acesso público.

As conclusões definitivas dos processos de análise fiscal subsidiarão os processos administrativos de avaliação quanto ao cumprimento das metas e dos compromissos do Programa. Dessa avaliação, caberá apenas pedido de revisão, mediante a apresentação de justificativa fundamentada no prazo de dez dias ao Ministro de Estado da Fazenda, no caso de descumprimento das metas e dos compromissos do Programa. O prazo para apresentação do pleito de revisão é contado a partir da publicação dos resultados da avaliação do Programa no Diário Oficial da União.

O pedido de revisão será considerado indeferido após 60 dias caso não haja manifestação por parte do Ministro de Estado da Fazenda.

No âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, devem ser observadas as seguintes condições estabelecidas no parágrafo único do art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 2001:

- o descumprimento das metas e compromissos fiscais, definidos nos Programas de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, implicará a imputação, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento, a título de amortização extraordinária exigida juntamente com a prestação devida, de valor correspondente a vinte centésimos por cento de um doze avos da Receita Corrente Líquida – RCL, nos termos definidos no art. 2º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, correspondente ao exercício imediatamente anterior ao de referência, por meta não cumprida, conforme o Contrato nº 003/99-STN/COAFI de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas (Contrato), de 29 de julho de 1999, e suas alterações e da Resolução do Senado Federal nº 68/99;
- a penalidade prevista no item acima será cobrada pelo período de seis meses, contados a partir da notificação, pela União, do descumprimento, conforme art. 26 da MP nº 2192-70/2001, e sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento. Caso ocorra o pagamento de amortizações extraordinárias anteriormente ao deferimento ministerial do pedido de revisão da avaliação, os valores pagos serão descontados das próximas parcelas devidas pelo ente pleiteante, conforme parágrafo único do art. 4º da Portaria ME nº 11.089, de 27 de dezembro de 2022; e
- no caso de cumprimento integral das metas 1 e 2, não se aplica a penalidade prevista no item acima e o Estado será considerado adimplente para todos os demais efeitos.

REVISÃO DAS METAS OU COMPROMISSOS

Durante a vigência do Contrato nº 003/99-STN/COAFI, o Programa será revisto a cada exercício devendo o Estado manter interlocução com a STN por meio de remessa tempestiva de dados, informações e documentos discriminados na Seção III.

O Programa será composto por metas e compromissos para o exercício de referência e estimativas para os dois exercícios financeiros subsequentes. A apresentação da proposta de metas ou de compromissos pelo ente federativo se dará na forma e no prazo definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

O Estado deve enviar, até o dia 31 de agosto do próximo ano, a versão preliminar do Programa e, até o dia 31 de outubro, a versão definitiva.

A projeção e avaliação do resultado primário referente ao exercício de 2023, utilizará a metodologia de cálculo apresentada no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da 12ª edição (válida para o exercício de 2022).

O Programa resultante deverá expressar a continuidade do processo de reestruturação e de ajuste fiscal do Estado. O Estado entende que a não revisão do Programa equivale ao descumprimento das seis metas, implicando penalidade nos termos da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003.

PROJEÇÃO

Os montantes projetados de receitas, de despesas, de dívida consolidada e de disponibilidade de caixa líquida de recursos não vinculados são resultantes de estimativas de responsabilidade do Estado.

COMUNICAÇÃO

Para os fins previstos no Decreto nº 10.819/2021, o Estado considerar-se-á ciente dos atos praticados no âmbito do processo administrativo nas comunicações efetuados pela Secretaria do Tesouro Nacional realizadas por meio do endereço de correio eletrônico paf@tesouro.gov.br.

DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PELO ESTADO

O Estado se compromete a encaminhar as informações e documentos de acordo com o modelo e formato estabelecidos pela STN, divulgado no Tesouro Transparente, conforme periodicidade estabelecida na Seção III – Programa de Trabalho.

Identificada incorreção no preenchimento dos demonstrativos, decorrente de descumprimento do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP ou do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, poderá ser recomendada a republicação dos referidos demonstrativos, sob pena destes não refletirem com fidedignidade a real situação do ente, exceto nos casos em que houver apresentação de justificativa fundamentada.

Além do estabelecido no Programa de Trabalho, a COREM poderá solicitar outras informações ou documentos que se fizerem necessários para avaliação do cumprimento de metas.

O Estado autoriza a STN a divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

VERIFICAÇÃO QUANTO AO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DE NATUREZA ACESSÓRIA DE QUE TRATA O INCISO VI DO ART. 21 DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 43/01

Os prazos de entrega dos documentos, para fins de comprovação quanto ao adimplemento em relação ao PAF são os estabelecidos neste Programa, conforme Portaria nº 10.464, de 7 de dezembro de 2022. Quando não especificado, o prazo será o 25º dia do segundo mês subsequente. No caso de os prazos estabelecidos não coincidirem com dia útil, o envio da documentação deve ser antecipado.

Para todos os efeitos, o não cumprimento da entrega dos documentos previstos no Programa de Trabalho, o não cumprimento das metas 1 e 2 nos termos definidos na subseção “Análise Fiscal e Avaliação das Metas ou Compromissos”, bem como a não revisão do Programa nos termos da subseção “Revisão das Metas ou Compromissos” implicará em inadimplência na consulta disponibilizada no endereço eletrônico https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao_adimplencia.jsf.

SEÇÃO II – APURAÇÃO DO ESPAÇO FISCAL A CONTRATAR

As definições e regras de cálculo do Espaço Fiscal são regidas pela Portaria STN nº 10.464, de 7 de dezembro de 2022.

Esta revisão do Programa estabelece como Espaço Fiscal a contratar o montante de R\$ 1.895,34 milhões, sendo R\$ 0,00 referente ao saldo remanescente, válido a partir desta revisão do PAF, e R\$ 1.895.335.456,91 referente ao acréscimo, válido de janeiro a dezembro de 2024.

A existência de Espaço Fiscal não significa anuência prévia da STN ao pleito de contratação de operação de crédito ou de concessão de garantias da União.

SEÇÃO III – PROGRAMA DE TRABALHO

O Programa de Trabalho de 2023 pretende subsidiar a avaliação do cumprimento de metas do exercício de 2023 e a revisão dos Programas de Reestruturação e de Ajuste Fiscal dos Estados de 2024.

O Estado é responsável pela celeridade e tempestividade no atendimento das solicitações e de eventuais esclarecimentos adicionais.

Os documentos abaixo discriminados, cujo exercício de referência é 2023, devem ser enviados, à STN, por meio e formato definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional até os prazos de entrega e formatos especificados na tabela a seguir:

DISCRIMINAÇÃO*	PRAZO DE ENTREGA - 2024
Balancete de execução orçamentária consolidado da administração direta, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes	28 de fevereiro
Quadro da Dívida Consolidada	31 de março
Nota Técnica da Previdência	
Balancete de execução orçamentária acumulado até dezembro dos Fundos de previdência e do Órgão Gestor	
RGF Consolidado	
Questionário de Caixa e de Obrigações Financeiras	
Quadro da despesa com pessoal consolidada por poder/órgão	
Quadro do RPPS: Apuração por fonte de recursos do Fundo em Repartição	
Quadro do RPPS: Apuração por fonte de recursos do Fundo em Capitalização	
Quadro do Sistema De Proteção Social Dos Militares	
Nota de Conciliação da Despesa, correspondente a informações sobre: (i) Despesa com pessoal sem empenho; (ii) Pensões especiais; (iii) Parcelamento de despesas tipicamente primárias, tais como fornecedores, pessoal ou contribuições previdenciárias; (iv) Cobertura do déficit financeiro do RPPS; (v) Despesa com pessoal - Organização da sociedade civil	

Quadro de arrecadação de depósitos judiciais e/ou administrativos	
Demonstrativo dos valores repassados aos Poderes	
Demonstrativo de vinculações de receitas do Estado, inclusive, às relativas aos Fundos	
Quadro informativo com as alíquotas de ICMS	
Balanço Geral do Ente do exercício avaliado	30 de abril
Demonstrativo de Renúncias de Receitas (Por temporalidade, por modalidade e por setor)	
Relação de eventos fiscais não recorrentes (para fins de cálculo do Resultado Fiscal Estrutural pela Secretaria de Política Econômica)	
Relatório sobre o cumprimento da Meta 5 – Gestão Pública	31 de maio
Quadro das Empresas Estatais	
Parecer ou relatório prévio do Tribunal de Contas ou declaração de não conhecimento	
Parecer ou relatório do órgão de controle interno ou declaração de não conhecimento	
Comprovação de obtenção de nota no último Indicador da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi (ICF) anual disponível de no mínimo 65%, na forma definida pela Portaria STN nº 807, de 25 de julho de 2023, ou outra que vier a substituí-la.	10 de setembro

O Manual de Análise Fiscal contemplará, quando for o caso, as informações necessárias para o correto envio dos documentos listados nesta Seção.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DO TESOIRO
UNIDADE DE DÍVIDA PÚBLICA

1. Demonstrativos das Obrigações Financeiras da Dívida Fundada Interna do Distrito Federal 2023

CONTRATO Nº	CREDOR	LEI AUTORIZATIVA	OBJETO	AVAIS E GARANTIAS	CONTRA-GARANTIAS	UNIDADE MONETÁRIA U.M.	VALORES CONTRATADOS U.M.	VALORES LIBERADOS U.M.	VALORES A RECEBER U.M.
CT0003991	B.B./STN	Lei Distrital nº 2.387, de 24/05/1999.	CONTRATO DE CONFISSÃO, PROMESSA DE ASSUNÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS.	Receitas que tratam os artigos 155, 157 e 159 da CF/1988 e Receitas Tributárias referentes a LC 87, de 13/09/1996.	Não tem	REAIS	642.272.367,31	-	-
CT0358792	PNAFM/CAIXA	Lei Distrital nº 3.874, de 20/06/2006.	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS	FPM	Não tem	REAIS	29.382.433,00	-	-
CT0478.430	PNAFM/CAIXA	Lei Distrital nº 3.874, de 20/06/2006, alterada pela Lei 5.708, de 02/09/2016	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM 2ª FASE	FPM	Não tem	REAIS	30.600.000,00	-	-
CT2326052	CAIXA	Lei Distrital nº 154, de 11/07/1991.	EXEC. DE OBRAS DE AMPL. E MELHORIA DA ESTAÇÃO DE TRAT. DE ESGOTOS SANITÁRIO DE BRASÍLIA - PARTE II.	FPE.	Não tem	REAIS	10.614.992,47	-	-
CT3821457	CAIXA	Lei Distrital nº 974, de 12/12/1995.	CONCLUSÃO E MELHORIA DE UNID. HABITACIONAIS NA VILA VARJÃO - PROGRAMA PRÓ-MORADIA.	Arecadação proveniente do pagamento das tarifas de água e esgoto.	Não tem	REAIS	1.839.687,39	-	-
CT0600952	PNAFM/CAIXA	Lei Distrital nº 6.906, de 19/07/2021	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM 2ª FASE - 2ª ETAPA (PNAFM III)	FPM	Não tem	REAIS	49.000.000,00	41.450.000,00	7.550.000,00
CT4000003	BB	Lei Distrital nº 7.147, de 24/05/2022	INVESTIMENTOS EM ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, HABITAÇÃO OU URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO BÁSICO E MOBILIDADE SOCIAL.	FPE e FPM.	Não tem	REAIS	495.000.000,00	495.000.000,00	-
CT4000004	BB	Lei Distrital nº 7.147, de 24/05/2023	INVESTIMENTOS EM ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, HABITAÇÃO OU URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO BÁSICO E MOBILIDADE SOCIAL.	Aval da União.	Não tem	REAIS	505.000.000,00	454.000.000,00	51.000.000,00
CT7574927	CAIXA	Lei Distrital nº 3.748, de 18/01/2006.	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO BÁSICO DO DF	FPE, FPM e ICMS	Não tem	REAIS	179.993.358,10	159.559.192,89	20.434.165,21
CT2286369	CAIXA	Lei Distrital nº 4.313, de 25/03/2009	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA DO RIO CORUMBÁ.	FPE e FPM.	Não tem	REAIS	72.000.000,00	69.523.005,91	2.476.994,09
CT2622253	CAIXA	Lei Distrital nº 4.314, de 25/03/2009	PRÓ-MORADIA II - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIOS - SOL NASCENTE.	FPE e FPM.	Não tem	REAIS	208.960.870,10	155.560.125,86	53.400.744,24
CT6223226	CAIXA	Lei Distrital nº 4.314, de 25/03/2009	PRÓ-MORADIA II - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, URBANIZAÇÃO DE ASSETNAMENTO PRECÁRIOS - MESTRE D'ARMAS.	FPE e FPM.	Não tem	REAIS	40.308.604,75	22.769.258,18	17.539.346,57
CT6225051	CAIXA	Lei Distrital nº 4.314, de 25/03/2009	PRÓ-MORADIA II - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, URBANIZAÇÃO DE ASSETNAMENTO PRECÁRIOS - ARAPOANGA.	FPE e FPM.	Não tem	REAIS	48.524.916,57	-	-
CT2765589	CAIXA	Lei Distrital nº 4.313, de 25/03/2009	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA DO RIO CORUMBÁ - COMPLEMENTAÇÃO	FPE e FPM.	Não tem	REAIS	19.000.000,00	-	-
CT0402763	CAIXA	Lei Distrital nº 4.962, de 07/11/2012.	APORTE DE CAPITAL NA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB	FPE	Não tem	REAIS	160.000.000,00	-	-
CT3191298	CAIXA	Lei Distrital nº 4.531, de 28/12/2010	AMPLIAÇÃO DA RODOVIA DF-047 (ESTRADA PARQUE AEROPORTO)	FPE, FPM e ICMS	Não tem	REAIS	98.000.000,00	88.127.570,17	9.872.429,83
CT0394625	CAIXA	Lei Distrital nº 4.951, de 17/10/2012.	SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - EIXO SUL	FPE e FPM.	Não tem	REAIS	561.522.650,00	390.918.425,83	170.604.224,17
CT3946290	CAIXA	Lei Distrital nº 4.951, de 17/10/2012.	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - EIXO OESTE	FPE, FPM e ICMS	Não tem	REAIS	517.477.350,00	268.575.965,47	248.901.384,53
CT3998408	CAIXA	Lei Distrital nº 5.167, de 12/09/2013	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO SETOR ARNIQUEIRA - DF	FPE, FPM e ICMS	Não tem	REAIS	47.622.498,29	12.459.721,17	35.162.777,12
CT3998340	CAIXA	Lei Distrital nº 5.167, de 12/09/2013	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO SETOR HABITACIONAL BURITINHO - SOBRADINHO - DF	FPE, FPM e ICMS	Não tem	REAIS	19.381.369,37	18.615.289,81	766.079,56
CT0399836	CAIXA	Lei Distrital nº 5.167, de 12/09/2013	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES - DF	FPE, FPM e ICMS	Não tem	REAIS	397.961.363,79	285.916.742,77	112.044.621,02
CT3998191	CAIXA	Lei Distrital nº 5.167, de 12/09/2013	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO SETOR HABITACIONAL RIBEIRÃO - PORTO RICO	FPE, FPM e ICMS	Não tem	REAIS	35.034.768,55	29.021.357,90	6.013.410,65
CT9204181	BNDES	Lei Distrital 4.323, de 22/05/2009	AQUISIÇÃO DE 12 TRENS METROVIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DO METRÔ	FPE e FPM.	Não tem	REAIS	257.304.983,30	-	-
CT1221444	BNDES	Lei Distrital nº 5.002, de 20/12/2012	PROGRAMAS DE TRANSPORTE INTEGRADO, MOBILIDADE E DESENV. URBANO - PROINVESTE	Aval da União.	Não tem	REAIS	311.152.640,60	309.979.551,92	1.173.088,68
CT2220123	BNDES	Lei Distrital nº 7.042, de 29/12/2021	AQUISIÇÃO DE HELICÓPTERO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	FPE e FPM.	Não tem	REAIS	217.003.108,00	105.000.000,00	112.003.108,00
CT2000007	BB	Lei Distrital nº 5.394 de 27/08/2014	MOBILIDADE INTEGRADA	Aval da União.	Receitas próprias do art. 155, incisos I a II e as cotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157 e 159, todos da Constituição Federal.	REAIS	500.000.000,00	-	-
2000010-3	BB	Lei Distrital nº 5.731 de 07/11/2016	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E SOCIAL.	Aval da União.	Receitas próprias do art. 155, incisos I a II e as cotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157 e 159, todos da Constituição Federal.	REAIS	600.000.000,00	-	-

Fonte: Unidade de Dívida Pública/SUTES/SEFIN/SEPLAD

1. Demonstrativos das Obrigações Financeiras da Dívida Fundada Externa do Distrito Federal 2023

CONTRATO Nº	CREDOR	LEI AUTORIZATIVA	OBJETO	AVAIS E GARANTIAS	CONTRA-GARANTIAS	UNIDADE MONETÁRIA U.M.	VALORES CONTRATADOS U.M.	VALORES LIBERADOS U.M.	VALORES A RECEBER U.M.
EX0001288	BID	Lei Distrital nº 2.606, de 18/10/2000.	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO DO DF.	Aval da União - Fidej. Solidário.	Cotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas dos arts. 155 e 156 da Constituição Federal.	DÓLAR	130.000.000,00	-	-
EX0001957	BID	Lei Distrital nº 4.010, de 12/09/2007.	PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANOS DO DF.	Aval da União.	Cotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas dos arts. 155 e 156 da Constituição Federal.	DÓLAR	170.100.000,00	-	-
EX0002957	BID	Lei Distrital nº 4.528 de 23/12/2010	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES	Aval da União.	Cotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas dos arts. 155 e 156 da Constituição Federal.	DÓLAR	50.000.000,00	30.373.946,00	19.626.054,00
EX0003040	BID	Lei Distrital nº 4.483 de 07/07/2010	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ / PROFISCO	Aval da União.	Art. 157 (IR, IRRF), 158 (IR, ITR, IPVA, ICMS) e 159 (FPE, FPM e PFI) da CF/88, complementadas pelo art. 155 (ITCD, ICMS, IPVA) e art. 156 (IPTU, ITBI, ISS) da Constituição Federal.	DÓLAR	31.997.000,00	30.166.838,56	1.830.161,44
EX0007675	BIRO	Lei Distrital nº 4.166, de 30/06/2008	MELHORAR A GESTÃO E A CONTABILIDADE DO SETOR PÚBLICO E AUMENTAR AO ACESSO, QUALIDADE E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRANSPORTE PÚBLICO.	Aval da União.	Cotas de repartição de receitas previstas nos arts. 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas dos arts. 155 e 156 da Constituição Federal.	DÓLAR	130.000.000,00	-	-

Fonte: Unidade de Dívida Pública/SUTES/SEFIN/SEPLAD

BID: Banco Interamericano de Desenvolvimento

BIRO: Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento

2. Demonstrativos das Obrigações Financeiras da Dívida Parcelada do Distrito Federal

CONTRATO Nº	CREDOR	LEI AUTORIZATIVA	OBJETO	AVAIS E GARANTIAS	CONTRA-GARANTIAS	UNIDADE MONETÁRIA U.M.	VALORES CONTRATADOS U.M.	VALORES LIBERADOS U.M.	VALORES A RECEBER U.M.
2016PD1016672	REC. FED.	Lei federal 12.810, de 15/05/2013	PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIAS DA EXTINTA FPDF	FPE e FPM.	Não tem	REAIS	24.831.970,96	24.831.970,96	-
201300394460016064	REC. FED.	Lei federal 11.941, de 27/05/2009	PARCELAMENTO DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA - REFIS - ADMINISTRADA PELA NOVACAP	-	Não tem	REAIS	5.592.858,73	5.592.858,73	-
201903659166000102	REC. FED.		PARCELAMENTO DE DÍVIDA TRIBUTÁRIA - REFIS - IBAMA - ADMINISTRADA PELA NOVACAP	-	Não tem	REAIS	125.331,04	125.331,04	-

Fonte: Unidade de Dívida Pública/SUTES/SEFIN/SEPLAD

REC. FED.: Receita Federal do Brasil

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DO TESOURO
UNIDADE DE DÍVIDA PÚBLICA
DIRETORIA DE CONTROLE DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

COMPROMETIMENTO DE RECEITAS COM GARANTIA E CONTRAGARANTIA AO PAGAMENTO DO SERVIÇO DA DÍVIDA CONSOLIDADA DO DF (R\$ mil)

Ano	Transferências Constitucionais		Outras Receitas	TOTAL RECEITAS (I)	Aplicações Constitucionais			Receitas - Despesas Compulsórias (III)	Comprometimento com a Dívida Contratada - por garantias - parcela gravada				Margem Disponível (IX=III-VIII)
	FPE	FPM	ICMS		Educação (25% FPE e FPM)	Saúde (12% FPE e 15% FPM)	Total (II)	(I - II)	Com FPE/FPM (IV)	Com Artigos 155 a 159 CF (V)	OUTROS (VI)	TOTAL (VII)	
2023	1.102.322	311.633	10.005.367	11.419.322	353.489	179.024	532.512	10.886.809	276.393	756.566	-	1.032.958	9.853.851
2024	1.104.736	312.316	10.027.285	11.444.338	354.263	179.416	533.679	10.910.659	318.595	686.760	-	1.005.354	9.905.304
2025	1.107.156	313.000	10.049.251	11.469.408	355.039	179.809	534.848	10.934.560	329.184	593.861	-	923.045	10.011.515
2026	1.109.582	313.686	10.071.266	11.494.534	355.817	180.203	536.020	10.958.514	325.676	565.887	-	891.563	10.066.951
2027	1.112.013	314.373	10.093.329	11.519.714	356.596	180.597	537.194	10.982.520	321.424	538.584	-	860.009	10.122.512
2028	1.114.449	315.062	10.115.440	11.544.950	357.378	180.993	538.371	11.006.579	293.460	529.112	-	822.572	10.184.008
2029	1.116.890	315.752	10.137.599	11.570.241	358.161	181.390	539.550	11.030.691	278.776	419.101	-	697.877	10.332.814
2030	1.119.337	316.444	10.159.807	11.595.588	358.945	181.787	540.732	11.054.856	252.650	296.341	-	548.991	10.505.865
2031	1.121.789	317.137	10.182.064	11.620.990	359.731	182.185	541.917	11.079.073	202.556	289.304	-	491.861	10.587.213
2032	1.124.246	317.832	10.204.369	11.646.447	360.520	182.584	543.104	11.103.344	158.759	279.027	-	437.786	10.665.558
2033	1.126.709	318.528	10.226.724	11.671.961	361.309	182.984	544.294	11.127.667	117.090	227.273	-	344.363	10.783.304
2034	1.129.177	319.226	10.249.127	11.697.530	362.101	183.385	545.486	11.152.044	112.437	195.524	-	307.961	10.844.083
2035	1.131.651	319.925	10.271.579	11.723.155	362.894	183.787	546.681	11.176.474	51.211	159.239	-	210.449	10.966.025
2036	1.134.130	320.626	10.294.081	11.748.837	363.689	184.190	547.879	11.200.958	49.975	104.234	-	154.209	11.046.749
2037	1.136.615	321.328	10.316.632	11.774.575	364.486	184.593	549.079	11.225.496	48.803	40.658	-	89.461	11.136.035
2038	1.139.104	322.032	10.339.232	11.800.369	365.284	184.997	550.282	11.250.087	47.307	12.656	-	59.963	11.190.124
2039	1.141.600	322.738	10.361.882	11.826.219	366.084	185.403	551.487	11.274.732	45.653	6.271	-	51.923	11.222.809
2040	1.144.101	323.445	10.384.581	11.852.126	366.886	185.809	552.695	11.299.431	43.951	-	-	43.951	11.255.481
2041	1.146.607	324.153	10.407.330	11.878.090	367.690	186.216	553.906	11.324.184	41.968	-	-	41.968	11.282.216
2042	1.149.119	324.863	10.430.129	11.904.111	368.496	186.624	555.119	11.348.992	37.108	-	-	37.108	11.311.884

Previsão do comprometimento da Dívida: Dez.2023

Notas explicativas:

1. FPE (I), FPM (II) e ICMS: Arrecadado em 2023, anualmente atualizado.
- 2 - Para projetar o FPE, FPM e ICMS de 2024 em diante, foi utilizado o mesmo índice que atualiza a Receita Corrente Líquida, do Manual de Instrução de Pleitos de Operações de Crédito (versão 2023.12.08) da Secretaria do Tesouro Nacional, ou seja, a média do crescimento real do PIB nacional de 0,22%.
3. Garantidos com FPE/FPM (IV): foram considerados os contratos onde somente estas receitas de transferências constitucionais estão explicitamente especificadas como garantias.
4. Garantidos com art. 155 a 159 (V): foram considerados os contratos cujas garantias e contragarantias estão vinculadas ao produto da arrecadação de que tratam os arts. 155 a 159 da Constituição Federal.